

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 290, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 100/2020

OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Assistencial Soteropolitana a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Salvador, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco - RS.

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00600/2019 MCTIC



Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057937/2012-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Assistencial Soteropolitana, inscrita no CNPJ nº 03.383.433/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23427/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6740, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de Abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos César Pontes

PORTARIA Nº 6740/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000724/1999 e nº 53000.057937/2012-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401328** e o código CRC **075A16D8**.

Referência: Processo nº 53000.057937/2012-65

SEI nº 2401328



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35672/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057937/2012-65.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679285** e o código CRC **77A03673**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.057937/2012-65
Interessado:	Associação Assistencial Soteropolitana
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.383.433/0001-61
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Salvador
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/04/2018, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869495** e o código CRC **8E39A8EA**.

Referência: Processo nº 53000.057937/2012-65

SEI nº 2869495



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057937/2012-65**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/10/2014, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0196519** e o código CRC **77F9FC00**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.057937/2012-65

(Processo de Outorga nº 53640.000724/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Assistencial Soteropolitana**, sediada na localidade de **Salvador / BA**, tem validade até 29/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 16 de janeiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 06367115 87, CPF nº 884.606.655 – 34, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art.67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, Constituição Federal.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057937/2012-65

SEAPA/SCE

03/12/2012-07:36

Salvador, 20 de novembro de 2012.

Maria Luiza de Santana Oliveira

Maria Luiza de Santana Oliveira

Seane

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____

DATA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO

CIDADÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

Endereço: RUA CORÉIA DO SUL, Nº 428 - CHAPADA DO
RIO VERMELHO - CEP 41915-230 SALVADOR - BA



SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0321/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.057937/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação Assistencial Soteropolitana**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salvador / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

nf/CGRC

XVI. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

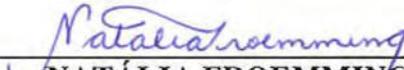
CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0321/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 429 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

À Senhora
MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA
Representante Legal da Associação Assistencial Soteropolitana
Rua Coréia do Sul, 428 - Chapada do Rio Vermelho
41.915-230 Salvador - BA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.057937/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057937/2012**, na localidade de **Salvador / BA**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0321/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.
3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

N.º _____
OU RAZÃO SOCIAL DO

Of. 429 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.057937/12

**MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
RUA CORÉIA DO SUL, 428 – CHAPADA DO RIO VERMELHO
41.915-230 SALVADOR – BA**

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

DATA DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Maria L. de Santana Oliveira

15/07/13



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 23411068 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU / DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

10/02/13	/ /	/ /
1 : 28 h	: h	: h



PREENCHER COM LETRAS FORMAS

NOME C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

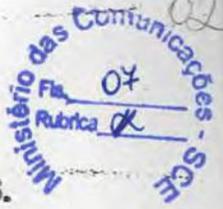
SEI 53000.057937/2012-65 / pg. 10

ECO PARA
PLUÇAO
TOUR

ENDERE

Ministério das Comunicações - Bloco B

REN 6º



Salvador-BA, 18 de março de 2013.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900
Brasília-DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014352/2013-31
SEAPAS/CE
01/04/2013-11:15

REFERÊNCIA: Processo nº. **53000.057937/2012** *em*
Ofício nº 429/2013/CGRC/SCE-MC

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Prezado(a) Senhor(a),

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA., CNPJ 03.383.433/0001-61, representada neste ato pela sua Presidenta, vem na melhor forma, solicitar desse Ministério, que se digne conceder **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para o atendimento de entrega de documentação referente ao processo acima epigrafado (**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**), por igual período, ou seja, 30 (trinta) dias, tendo em vista de que tivemos dificuldades junto a rede bancária motivada pela greve dos Vigilantes, bem como de alguns membros de nossa diretoria que se encontravam em viagem fora do Estado.

N. Termos,

P. Deferimento

Atenciosamente,

MARIA SALVINA SOARES ROCHA
CPF.: 277.289.785-00
PRESIDENTE

SEARC
134.1

Ministério das Comunicações - S. C. E.
Fls. 08
Rubrica

Ao
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELET
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO R, 3º ANDAR
ATT: SP. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
BRASILIA - DF
CEP: 700.44-900

PITUBA
1º MAR 2013
SALVADOR/BA

1º MAR 2013


CORREIOS
AR MP PESO (kg) 0.027 MANDOU, CHEGOU.
SA 91192597 3 BR


REMETENTE = ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTERA POLIANA
R. COETA DO SOL, 428 - CHAPADA DO RIO VERMELHO
CEP: 41915-230 - SALVADOR - BA.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1693 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de abril de 2013.

À Senhora
MARIA SALVINA SOARES ROCHA
Representante Legal da Associação Assistencial Soteropolitana
Rua Coréia do Sul, 428 – Chapada do Rio Vermelho
41.915-230 Salvador – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057937/2012 (Processo de Renovação).**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057937/2012, na localidade de Salvador / BA, no qual essa Entidade requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a solicitação de prazo adicional para o cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações, informamos o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 429/2013, de 06/02/2013, AR Postal em 15/02/2013, solicitando à entidade que apresentasse a documentação elencada no subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, necessária para a análise do pedido de renovação.

II. A entidade postou, tempestivamente, em 18/03/2013, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo de dificuldades junto à rede bancária e pelo fato de alguns dirigentes estarem viajando para fora do Estado.

2. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 429/2013, que deverão ser cumpridas no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste ofício, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e extinção da correspondente autorização.

3. Ressaltamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.1 da Norma nº 1/2011.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	 AR	RA 10285908 6 BR		
	<small>DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT</small> _____ / _____	<small>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAIS</small> _____ / _____ / _____			
<small>UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT</small> AGÊNCIA 1001010M		_____ : _____ h	_____ : _____ h	_____ : _____	_____
<small>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</small>					
<small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO</small> RETOUR	<small>NO</small> _____	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF			_____
	<small>EN</small> _____	<small>CI</small> _____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____

LDE 6º 53640.000724/1999

03



Rua Alceu Amoroso Lima, n.º 822, Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP:41820-770
Telefone: (71) 3616-5222 Fax: (71) 3616-5296
<http://www.anatel.gov.br>



Ofício nº 762/2013/ER08OT/ER08-Anatel

Salvador, 03 de abril de 2013

A Senhora
PATRÍCIA BRITO AVILA
Diretora
Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação - DEOC
Esplanada dos Ministérios, bloco R, anexo, Ala oeste, 3º andar, sala 300
70044-900 – Brasília / DF.

Assunto: **Encaminha Documento.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53800 018366/2013-24
SEATA/SC
17/04/2013-08:48

Senhora Diretora,

Encaminho a V. Sa., documento anexo, da Associação Assistencial Soteropolitana, da cidade de Salvador/BA, protocolado neste Escritório Regional sob nº 53554000800/2013, visando atualização das coordenadas geográficas.

Atenciosamente,


FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
Gerente Regional

ER08OT/JGS

SICAP nº 201390061312

Seatc
132

À
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA



Assunto: Atualização de informações cadastrais – Coordenadas em WGS 84

Referências: Portaria nº 006, de 20/01/03 (DOU 21/01/03)
Portaria nº 001, de 05/01/04 (DOU 07/01/04)

Salvador/BA, 13 de março de 2013

Ilmo. Sr.,

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA CNPJ/MF Nº 03.383.433/0001-61, Permissionária do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada/RADCOM, na localidade do Salvador/BA, canal 200, em atenção às Portarias supracitadas, vem intempestivamente, mui respeitosamente, informar as Coordenadas Geográficas de suas Estações de Radiodifusão Sonora no sistema Geodésico WGS 84:

Município	Estação nº	Canal	latitude	longitude
Salvador		200	13° 00' 18,9" S	38° 28' 53,4" W

Maria Salvina Soares Rocha

MARIA SALVINA SOARES ROCHA

Representante legal

CPF: 277.289.785-00



PROTOCOLO
EROS - BAHIA
15/03/2013 11:44:00
535540008002013





Remetente

ANATEL/OT
Rua Alceu Amoroso Lima, 822
Caminho das Árvores
41820-770 Salvador - BA

Destinatário

Data da postagem: 9/4/2013

Ministério das Comunicações

Patricia Brito Avila
Departamento de Outorga de Serv. de Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, s/n
Ala Oeste, 3º Andar, Sala 300 - Ala Oeste
70044-900 Brasília - DF



22

REGISTRADO
AR

JL357766163BR







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1923 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de abril de 2013.

À Senhora
MARIA SALVINA SOARES ROCHA
Representante Legal da Associação Assistencial Soteropolitana
Rua Coréia do Sul, 428 – Chapada do Rio Vermelho
41.915-230 Salvador – BA

Assunto: **Informação sobre Correção de Coordenadas / Processo nº. 53000.057937/2012 (Processo de Renovação).**

Senhora Representante Legal,

1. Em atenção à documentação apresentada pela **Associação Assistencial Soteropolitana**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador / BA**, onde solicita atualização das coordenadas geográficas do seu local de instalação, informamos que os dados já se encontram atualizados nos sistemas informatizados do Ministério das Comunicações e da Anatel.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Salvador (BA), 12 de Junho de 2013.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
Brasília-DF CEP: 70.044-900

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 15
Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 032234/2013-13
SEAPA/SCE
20/06/2013-09:20

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 53000.057937/2012
Ofício nº 429/2013/CGRC/SCE-MC

ASSUNTO: Encaminhamento Nota Técnica

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA., CNPJ 03.383.433/0001-61, permissionária do serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RADCOM, na cidade de Salvador Estado da Bahia, representada neste ato pela sua Presidenta, vem na melhor forma, encaminhar documentação referente ao processo de Renovação de Outorga acima epigrafado.

- I) Declaração firmada pela representante legal atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização.
- II) Certidão de débitos de receitas administrada pela Anatel.
- III) Comprovação de idoneidade da entidade interessada.
- IV) Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais de cada dirigentes
- V) Folha de antecedentes da Polícia Federal e Estadual dos dirigentes.
- VI) Certidões que comprove regularidade fiscal da entidade perante Fazenda Nacional, Estadual e *Municipal.
- VII) Certidões de Regularidade da Entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- VIII) Documentos atualizados revelando eventuais alterações no Estatuto Social da interessada durante o período de vigência da outorga
- IX) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.
- X) Prova de que seus diretores são brasileiros natos.
- XI) Cópia do CPF de todos dirigentes.

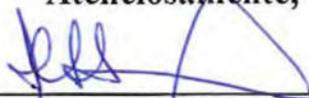
[Handwritten signature]
June 13/0

- XII) Comprovante de residência de todos dirigentes
- XIII) Declaração assinada por todos diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas.
- XIV) Declaração assinada pelo representante legal de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade.
- XV) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga.
- XVI) Declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.
- XVII) Último relatório do Conselho Comunitário.
- XVIII) Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas com o número de documentos de identidade e órgão expedidor.
- XIX) Relação de todos associados jurídicos com seus respectivos CNPJ e endereço da sede.
- XX) Laudo de ensaio do transmissor e sua respectiva ART, com comprovante devidamente quitada.
- XXI) Laudo de vistoria da estação e sua respectiva ART, com comprovante devidamente quitada.

* Esta entidade não apresenta débito perante o município de Salvador, tendo em vista que a sua área de instalação é isenta até a presente data de tributação de IPTU. (anexo certidão negativa on-line / contribuinte não localizado).

Contudo o proprietário do imóvel onde funciona a sede da Associação, já protocolou junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Salvador / Bahia, a inscrição de Cadastro Imobiliário/Primeiro Lançamento a fim de atender à exigência de cadastro municipal, se for o caso, exigido por esse Ministério conforme protocolo comprobatório anexo.

Atenciosamente,



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
MARIA SALVINA SOARES ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO

A representante legal da **Associação Assistencial Soteropolitana** que infra assina declara e atesta que esta emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante no banco de dados/Cadastro SRD/SITARWEB de funcionamento da estação.

15 de março de 2013

Maria Salvina Soares Rocha
CPF: 277.289.785-00



BOA TARDE
CLAUDIO MANOEL DA SILVA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
CNPJ: 03.383.433/0001-61

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:26:14 do dia 14/05/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/06/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
CNPJ: 03.383.433/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:14:46 do dia 14/05/2013 <hora e data de Brasília>.

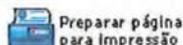
Válida até 10/11/2013.

Código de controle da certidão: 99EB.E886.EF5A.1032

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20130818575

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.383.433/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2013, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 000642013-04001433

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

CNPJ: 03.383.433/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2013.

Válida até 19/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03383433/0001-61
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2013 a 28/05/2013

Certificação Número: 2013042916190889175995

Informação obtida em 14/05/2013, às 18:00:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 15833332013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*SALVINA*SOARES*ROCHA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE MENEZES ROCHA e SALVINA AVELAR SOARES, nascido(a) aos 09/04/1962, natural de VITORIA DA CONQUISTA/BA, Documento de identificação 161720277 SSP/BA, CPF 277.289.785-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:45 de 14/05/2013

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 15833332013 Hora da Emissão: 17:45 Data da Emissão: 14/05/2013

Nome.....: MARIA SALVINA SOARES ROCHA
Nome do Pai.....: JOSE MENEZES ROCHA
Nome da Mãe.....: SALVINA AVELAR SOARES
Data de Nascimento.....: 09/04/1962
Nacionalidade.....: BRASILEIRA
Naturalidade.....: VITORIA DA CONQUISTA -BA
Número do Passaporte.....:
Carteira de Identidade.....: 161720277 SSP/BA
CPF.....: 27728978500



Esta certidão é válida até 12/08/2013

Voltar



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8663872013 - SR/DPF/BA

ANTONIO DIAS DA CONCEICAO, , lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Salvador-BA, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOEL*COSTA*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de PERCILIO SOUZA e FLORENTINA COSTA SOUZA, nascido(a) aos 19/04/1955, natural de CAMACARI/BA, Documento de Identificação 235022586 SSP/BA, CPF 176.334.005-87.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SALVADOR-BA, 10:29 de 14/03/2013


ANTONIO DIAS DA CONCEICAO

- Mat. nº 0003807
SR/BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15793602013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VALDIRENE*SENA*DA*SILVA*LEAL**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE FERREIRA DA SILVA e ROSA CARVALHO SENA, nascido(a) aos 04/05/1969, natural de TUCANO/BA, Documento de identificação 0437817210 SSP/BA, CPF 458.682.395-04.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:53 de 14/05/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 8347432013 - SR/DPF/BA

ANTONIO DIAS DA CONCEICAO, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Salvador-BA, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DORIVAL*ARAUJO*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de PETRONILIO ARAUJO DA SILVA e CANDIDA MARIA DA SILVA, nascido(a) aos 14/04/1956, natural de UBAITABA/BA, Documento de Identificação 103507728 SSP/BA, CPF 078.368.565-34.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SALVADOR-BA, 14 de 12/03/2013

ANTONIO DIAS DA CONCEICAO

- Mat. nº 0003807
SR/BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15834732013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*LUIZA*DE*SANTANA*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ADILSON JOSE DE FREITAS OLIVEIRA e LEONICE DE SANTANA OLIVEIRA, nascido(a) aos 26/06/1975, natural de SERRINHA/BA, Documento de identificação 0636711587 SSP/BA, CPF 884.606.655-34.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) **Verifique**, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:52 de 14/05/2013



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: MARIA SALVINA SOARES ROCHA
Número do Rg: 01617202
Nome do Pai: JOSE MENEZES ROCHA
Nome da Mãe: SALVINA SOARES ROCHA
Data de Nascimento: 09/04/1962
Naturalidade: VITORIA DA CONQUISTA BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quinta-feira, 7 de março de 2013** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **95FC1DF7-5641-404A-85FF-AA27FBE38026**

Obs: Este certificado tem validade até a data **05/06/2013**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS

1 - REGISTRO GERAL Nº

02350225-86/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : JOEL COSTA SOUZA
NOME DO PAI : PERCILIO SOUZA
NOME DA MAE : FLORENTINA COSTA SOUZA
DATA DE NASCIMENTO : 19 / 04 / 1955
NATURALIDADE/UF : SALVADOR BA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



LAURO DE FREITAS, BA , 14 DE MARÇO DE 2013

SSP00163

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

2386738

4- SALVADOR, BA.

Lauro de Freitas
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
Coordenadora Geral - CEDEP
SAC - LAURO DE FREITAS

ASS. COORD. SALVADOR DO CEDEP

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR.

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1971

NDA - MOD. ADM. 03/06/13



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: VALDIRENE SENA DA SILVA LEAL

Número do Rg: 04378172

Nome do Pai: JOSE FERREIRA DA SILVA

Nome da Mãe: ROSA CARVALHO SENA

Data de Nascimento: 04/05/1969

Naturalidade: TUCANO BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quinta-feira, 7 de março de 2013** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **40E1DC07-3C26-41B3-9F40-19850A233A14**

Obs: Este certificado tem validade até a data **05/06/2013**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA

Número do Rg: 06367115

Nome do Pai: ADILSON JOSE DE FREITAS OLIVEIRA

Nome da Mãe: LEONICE DE SANTANA OLIVEIRA

Data de Nascimento: 26/06/1975

Naturalidade: SERRINHA BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quinta-feira, 7 de março de 2013** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **AFBEABC4-AE1E-4CC4-81E6-BA2ED5074CE6**

Obs: Este certificado tem validade até a data **05/06/2013**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: DORIVAL ARAUJO DA SILVA
Número do Rg: 01035077
Nome do Pai: PETRONILIO ARAUJO DA SILVA
Nome da Mãe: CANDIDA MARIA DA SILVA
Data de Nascimento: 14/04/1956
Naturalidade: UBAITABA BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quinta-feira, 7 de março de 2013** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **7F8F6373-B98C-4AFF-BDCC-4EF096441FFF**

Obs: Este certificado tem validade até a data **05/06/2013**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA SALVINA SOARES ROCHA**Inscrição: **024481830515**

Zona: 2

Seção: 29

Município: 38490 - SALVADOR

UF: BA

Data de Nascimento: 09/04/1962

Domiciliada desde: 22/04/2000

Filiação: SALVINA SOARES ROCHA
JOSE MENEZES ROCHA

Certidão emitida às 17:21 de 14/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo dos direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da Igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **SENZ.VAVY.6FDJ.EMDI**

✔ Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

Eleitora: **MARIA SALVINA SOARES ROCHA**
Inscrição: **024481830515**
Data Nascimento: 09/04/1962
Filiação: **SALVINA SOARES ROCHA**
JOSE MENEZES ROCHA

Certidão emitida às 17:21 em 14/05/2013





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOEL COSTA SOUZA**
Inscrição: **037206600558** Zona: 171 Seção: 43
Município: 34134 - CAMAÇARI UF: BA
Data de Nascimento: 19/04/1955 Domiciliado desde: 12/03/2013
Filiação: FLORENTINA COSTA SOUZA
PERCILIO SOUZA

Certidão emitida às 17:12 de 14/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **3JDX.NLLW.RNC8.OJZE**

✔ **Certidão autêntica**

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

Eleitor: **JOEL COSTA SOUZA**
Inscrição: **037206600558**
Data Nascimento: **19/04/1955**
Filiação: **FLORENTINA COSTA SOUZA**
PERCILIO SOUZA

Certidão emitida às 17:12 em 14/05/2013





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **VALDIRENE SENA DA SILVA**
Inscrição: **055801090590** Zona: 150 Seção: 120
Município: 39098 - SERRINHA UF: BA
Data de Nascimento: 04/05/1969 Domiciliada desde: 25/07/1988
Filiação: ROSA CARVALHO SENA
JOSE FERREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 16:43 de 14/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **EGO1.T7BU.1YMK.ZDOE**

• **Certidão autêntica**

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

Eleitora: VALDIRENE SENA DA SILVA
Inscrição: 055801090590
Data Nascimento: 04/05/1969
Filiação: ROSA CARVALHO SENA
JOSE FERREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 16:43 em 14/05/2013





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA**
Inscrição: **075234720566** Zona: 150 Seção: 55
Município: 39098 - SERRINHA UF: BA
Data de Nascimento: 26/06/1975 Domiciliada desde: 19/06/1992
Filiação: LEONICE DE SANTANA OLIVEIRA
ADILSON JOSE DE FREITAS OLIVEIRA

Certidão emitida às 17:39 de 14/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **EQRD.RYY2.T4GX.8EWS**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **DORIVAL ARAUJO DA SILVA**Inscrição: **000920230515**

Zona: 142

Seção: 138

Município: 34959 - CRUZ DAS ALMAS

UF: BA

Data de Nascimento: 14/04/1956

Domiciliado desde: 07/03/2013

Filiação: CANDIDA MARIA DA SILVA

PETRONILIO ARAUJO DA SILVA

Certidão emitida às 17:09 de 14/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **K28W.RMKO.GMDN.NZIO**

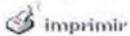
❖ **Certidão autêntica**

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

Eleitor: **DORIVAL ARAUJO DA SILVA**
Inscrição: **000920230515**
Data Nascimento: **14/04/1956**
Filiação: **CANDIDA MARIA DA SILVA**
PETRONILIO ARAUJO DA SILVA

Certidão emitida às 17:09 em 14/05/2013





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 96435

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA SALVINA SOARES ROCHA, ou vinculado ao **CPF: 277.289.785-00**,

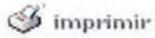
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 - Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 - Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 - Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 - Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 - Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 - Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 - Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 - Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 - Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 - Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
 - Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
 - Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;
 - Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da Conquista/BA;

Salvador/BA, 15h57, 14/05/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 96435 emitida via Internet às 15:57 horas do dia 14/05/2013, em nome de MARIA SALVINA SOARES ROCHA, ou vinculado ao CPF: 277.289.785-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 96114

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VALDIRENE SENA DA SILVA LEAL, ou vinculado ao **CPF: 458.682.395-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 - Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 - Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 - Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 - Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 - Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 - Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 - Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 - Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 - Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 - Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
 - Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
 - Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;
 - Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da Conquista/BA;

Salvador/BA, 12h57, 14/05/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

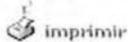


Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 96114 emitida via Internet às 12:57 horas do dia 14/05/2013, em nome de VALDIRENE SENA DA SILVA LEAL, ou vinculado ao CPF: 458.682.395-04.

Resultado: "N A D A C O N S T A" na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 96109

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 884.606.655-34**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 - Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 - Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 - Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 - Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 - Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 - Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 - Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 - Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 - Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 - Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
 - Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
 - Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;
 - Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da Conquista/BA;

Salvador/BA, 12h54, 14/05/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 96109 emitida via Internet às 12:54 horas do dia 14/05/2013, em nome de MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA, ou vinculado ao CPF: 884.606.655-34.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 96130

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOEL COSTA SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 176.334.005-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 - Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 - Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 - Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 - Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 - Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 - Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 - Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 - Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 - Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 - Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
 - Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
 - Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;
 - Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da Conquista/BA;

Salvador/BA, 13h14, 14/05/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 96130 emitida via Internet às 13:14 horas do dia 14/05/2013, em nome de JOEL COSTA SOUZA, ou vinculado ao CPF: 176.334.005-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 01617202 77 DATA DE EMISSÃO 16/05/2009

MARIA SALVINA SOARES ROCHA

JOSE MENEZES ROCHA
SALVINA SOARES ROCHA

VITÓRIA DA CONQUISTA BA 09/04/1962

CER-CAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-2 OFICIO L-B05 F-26V R-002252

277289785 00 PIS 1209781946 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildeirson Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 2101 Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabelions3oficio@uol.com.br

Repetição e reprodução fiel do documento autenticado.
Feito em Feira de Santana, 10 de Maio de 2013, às 10h30. Emolp: 2 Taxat. 1,1

LIBERAMENTE PARA IMPLANTAR E COM O SELO DE AUTENTICADO

ATA DE AUTENTICADO

RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº FB 830067

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Josiel Tavares de Souza
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC




PARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCS

Res. Rubrica

50



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
 MARIA JOSELITA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA
 Tabelia

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
 A presente cópia contém com seu original. Dou fé em testemunho *Perceira* de verdade.
 ROSENILDO DE SANTANA PEREIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Emol. R\$ 2,00 - Taxa Fisc. R\$ 1,10 Total R\$ 3,10

ESTRADA DO COCO - KM 13 - VILA DE ABRANTES - CAMAÇARI - BA - CEP 428
 Tel.: (71) 3623-4020 / 9304-7540 - E-mail: cartoriodeabrantes@gmail.com

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS - PERCEIRA
 ROSENILDO DE SANTANA PEREIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO / RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 PODER JUDICIÁRIO

Nº FD 575608

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02350225 86 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/98

THOME
 JOEL COSTA SOUZA *U 134/A*
 FILIAÇÃO *45 545*
 PERCILIO SOUZA
 FLORENTINA COSTA SOUZA

NATURALIDADE
 SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 19/04/953

LOCAL DE ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA
 REGISTRO VITÓRIA L-116 F-076 R-02664

CPF 176334005 87

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.115 DE 29/08/81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

1-22

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Valdirene Senna da S. Leal

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCF
Fis. 58
Rubrica

Cópia conferida com o original. É verdade e dou fé.
Serrinha/BA.

AUTENTICADO MAR. 2013

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PÁRQUE JUDICIÁRIO

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04378172 10 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2003

NOME
VALDIRENE SENA DA SILVA LEAL

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DA SILVA
ROSA CARVALHO SENA

NATURALIDADE
TUCANO BA DATA DE NASCIMENTO 04/05/1969

DOC ORIGEM CER-CAS CM-SERRINHA BA

DST-SEDE L-B10 F-450 R-010076

CPF 458682395 04

SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06367115 87 04/11/2009

MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA

ADILSON JOSE DE FREITAS OLIVEIRA
LEONICE DE SANTANA OLIVEIRA

SERRINHA BA 26/06/1975

CER-NAS CM-SERRINHA BA

DST-SEDE L-101 F-209 R-050051

884606655-34
Maria Luíza de Santana Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tab. Valnista
Tabellação 1º Ofício

Alagoas

1º Tabelião Autônomo

ATENTAMENTO
RECORRIDO DA BIRVA
COM JUIZADO

Nº 465488

Scarlatti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC




Maria Luíza de Santana Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCM

Publicação

SR



CERTIDÃO NEGATIVA ON-LINE

Contribuinte não localizado.



CGA CNPJ / CPF

CNPJ / CPF

Confirmar

Cancelar

Secretaria Municipal da Fazenda » Sistema de Protocolo

Processo » Detalhes do Processo

Nº Sipro **38096 / 2013** Data de Abertura * **17/05/2013 14:58:49**
 Tipo de Processo Interno
 Nº Antigo
 Assunto IMOBILIÁRIO
 Subassunto PRIMEIRO LANCAMENTO P.F.
 Requerente ANTONIO LÔMES DO NASCIMENTO
 Situação AGUARDANDO ANALISE

Interessados Adicionados

Tipo	Identificação	Nome/Razão Social
Pessoa Física	308080572	

Tipo Documento Nº do Documento

Documentos Apresentados

Documento

Observação

Processos Apensados/Anexados

38096 - 2013

Tramites

Origem	Data Envio	Usuário Envio	Destino	Usuário Recebimento	Data Recebimento	Páginas
SEGES	17/05/2013 14:58:59	SIMONE ALELUIA COUTO	SEREV	José Eduardo dantas Gichara	20/05/2013 17:56:27	0
SEREV	06/06/2013 11:13:40	José Bonfim Santos Reis	SECAI	Tani Regina da Silva Brandao	07/06/2013 10:11:10	15

Historico das Situações

Alteração	Motivo Usuário	Motivo Requerente	Situação	Usuário
22/05/2013 18:02:16	RA 07	EM ANALISE	ANÁLISE	
03/06/2013 18:30:54	REV.20	PARA ANALISE	AGUARDANDO ANALISE	

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – AAS

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA- AAS é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união dos moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos do Município de Salvador, Estado da Bahia, com sede na Rua Coréia do Sul, nº 428, Bairro do Rio Vermelho, CEP: 40.000-000.

Parágrafo Único- A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – utilizará como denominação fantasia: **AAS** e reger-se-à pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 2º - A AAS tem por objetivo prioritário Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

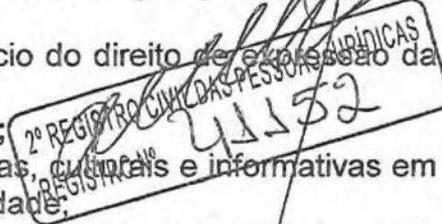
- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, o esporte e o convívio social;
- Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios;

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

III – atuar no sentido de:

- Organizar missões empresariais objetivando parcerias comerciais, tecnológicas e industriais;
- Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão de caráter local;
- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados à comunidade e seus interesses;



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



**TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO**
Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Feira de Santana 19/07/2013 R\$ 3,10 Emol: 2 Taxa: 1,1

JOSIEL TAVARES DE SOUZA - ESCRIVENTE
VALIDO SOHENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

[Handwritten signature]

AUTENTICACAO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODERE JUDICIARIO
830054

**TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO**
Josiel Tavares de Souza
Escrivente



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – AAS



ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME
ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

- d) Prestar assessoramentos na área radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e esportivas sem fins lucrativos;
- e) Apresentar e executar projetos nas áreas social, educacional, cultural, artística e esportiva.

§ 1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária,

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 4º - A receita da AAS será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

ATA AUTENTICA
Tabelionato de Notas do 3º. Ofício
Feira de Santana - Bahia

Artigo 6º - A AAS – será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** – formados por todos aqueles que assinarem a ata de fundação;

II – **Contribuintes ou Efetivos** – formada por todas as pessoas que forem admitidas após a fundação, não classificada nas outras classes.

III – **Honorários** – formada por pessoas que se destacarem na comunidade na prestação de serviço relevantes à mesma.

Artigo 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral,

Artigo 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 41552

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
 Tabelião: Gildevar Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
 CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
 Tel.: (75) 3021-2923
 e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico a autenticidade que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Feira de Santana 14/05/2013 R\$ 3,10 Emol: 2 Taxa: 1,1

[Handwritten Signature]

JOSIEL TORRES DE SOUZA - ESCRIVENTE
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
 Josiel Torres de Souza
 Escrivente

ESTADO DE BAHIA
 PODER JUDICIÁRIO
 Nº FB 830059

ESTADO DE BAHIA
 PODER JUDICIÁRIO
 TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – AAS

Arquivo das Comunicações - 66
Fis. 66
Rubrica

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME
ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

- deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no § 2º do Artigo 12;
- b) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos: por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
 - c) Manter suas contribuições em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
 - d) Quando do ingresso ao quadro social da **AAS**, assinar declaração de conhecimento e adesão a todas as disposições contidas neste Estatuto e no Regimento Interno;
 - e) Auxiliar a **AAS** na realização de seus respectivos fins;
 - f) Não prejudicar moral, legal ou economicamente a **AAS**;
 - g) Desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhe forem confiados;
 - h) Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto, do regimento, bem como as decisões tomadas pela Diretoria e pelas Assembléias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades e competências;
 - i) Comparecer às Assembléias Gerais, sendo que a falta de três reuniões sucessivas ou seis alternadas no período de um ano, sem a devida justificativa, ensejará a abertura de processo de exclusão;
 - j) Usar altivamente dos serviços prestados pela **AAS**, nas condições e limites estabelecidos no Estatuto e Regimento Interno;
 - k) Comunicar tempestivamente mudanças de endereços, alteração de contrato social, estatuto ou fato relevante;
 - l) Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de natureza política, racial, religiosa ou pessoal nas dependências dessa associação ou nas reuniões por ela promovida;
 - m) Preparar os procedimentos necessários a exigências para fins de credenciamentos e processos de qualificação, dentro do prazo estabelecido por essa associação;
 - n) Estar inscrito e participar regularmente, quando necessário, de programas de controle externo e interno de qualidade dessa associação, atendendo às normas de padronização aprovadas;
 - o) Participar dos grupos de trabalho formados para atendimento à comunidade e aos programas de gestão dessa associação, através dos rodízios estabelecidos em reunião;
 - p) Obter autorização da Diretoria, com a devida antecedência, para levar convidados às reuniões dessa Associação;
 - q) Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre as atividades dessa Associação;
 - r) Ter acesso à contabilidade da **AAS**, obedecida às normas estabelecidas no presente Estatuto e no Regimento Interno e, no mês que anteceder a realização da Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede da Associação, os livros e peças do balanço geral;

TAUTENTICADA
Tabelionato de Notas do 3º Ofício - Bahia
Feira de Santana - Bahia

2º REGISTRO CIVIL
REGISTRO Nº 4455

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana / BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico a você fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana 29/03/2013 R\$ 3,10 Emol: 2 Taxa: 1,1

Josiel Tavares de Souza

JOSIEL TAVARES DE SOUZA - ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Josiel Tavares de Souza
Escrivente



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – AAS



ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME
ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

- s) Demitir-se do quadro social quando lhe convier, devendo o pedido ser por escrito, o qual somente será concedido ao associado quites com as obrigações para com a AAS, devendo o pedido e a sua aceitação constar de Ata de Reunião de Diretoria que deliberará sobre o assunto;
- t) Estar ciente de que, em caso de demissão ou eliminação, o associado não terá direito à restituição de qualquer valor pago.

§ 1º - Participa e vota na Assembléia Geral em igualdade de direito de votos os associados quites com a tesouraria e a partir da data em que completar 6 (seis) meses como integrante do quadro de associados.

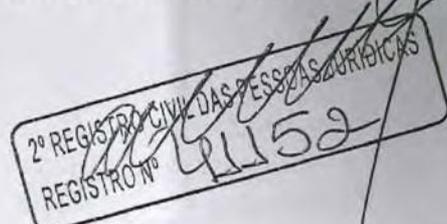
§ 2º - Só poderão ser aceitos como representantes das associadas pessoas jurídicas as pessoas físicas pertencentes legalmente a seu quadro de dirigentes.

Artigo 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto e/ou respectivo regimento interno, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - São órgãos da AAS:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal; e
- d) Conselho Comunitário



REPUBLICADA
Tabelionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

Parágrafo único: Todos os membros dos órgãos dessa Associação desempenharão suas atribuições gratuitamente.

Artigo 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação dessa Associação, será composta por seus associados quites e no pleno gozo de seus direitos, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o último dia do mês de abril, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, e, dentro dos limites deste estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da AAS, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, especialmente convocada a tal fim, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados (fundadoras e/ou efetivas), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim,

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevo Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana 14/03/2012 R\$ 3,00 Taxa: 2 Taxas: 1,1

[Handwritten Signature]

JOSÉL TAVARES DE SOUZA - ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



JOSÉL TAVARES DE SOUZA
Escrivente



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS

Ministério das Comunicações - S. C. E.
Fis. 08
Rubrica

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do § 1º, verificando-se o quorum através de assinatura de associados no livro de presença.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 8 (oito) dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, respeitadas as disposições do § 1º.

§ 5º - Os Associados Honorários poderão tomar parte nas deliberações e debates, entretanto não terão direito a voto.

§ 6º - A convocação para Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária poderá ser feita num único Edital, desde que dele constem expressamente, os prazos para cada uma delas.

§ 7º - Na convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários dos documentos que a solicitem.

§ 8º - Os trabalhos das Assembléias gerais serão dirigidos por um presidente eleito pelos presentes à Assembléia Geral, o qual escolherá entre os presentes um secretário "ad-hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata.

§ 9º - Os ocupantes de cargos sociais presentes serão convidados a participar da mesa.

§ 10º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais; todavia, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal a votação será sempre pelo voto secreto.

§ 11º - O que ocorrer nas Assembléias Gerais deverá constar da Ata, circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo presidente da Assembléia, pelo secretário e por todos os associados presentes à Assembléia geral.

§ 12º - Cada associado presente e em dia com as suas obrigações sociais terá direito a um só voto, sendo vedado o voto cumulativo ou por procuração.

§ 13º - Prescreve em três anos a ação para anular as deliberações das Assembléias Gerais, viciadas por erro, dolo, fraude, ou simulação, ou tomada como violação do Estatuto, contando-se o prazo a partir da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

Artigo 12º - A Diretoria da AAS, órgão executivo e administrativo, será composta por um:

- **Presidente;**

ATENTADA
Tabelionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 21152
5/12

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
 Tabelião: Gilcevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
 CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
 Tel.: (75) 3021-2923
 e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Feira de Santana, 14/05/2015. R\$ 3,10 - Emol: 2 Taxa: 1,1

Josiel Tavares

JOSIEL TAVARES DE SOUZA - ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO



TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Josiel Tavares de Souza
 Escrevente



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS



ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

- Vice-Presidente;
- Diretor Administrativo/Financeiro;
- Secretário; e
- Diretor de Operações,

eleitos em Assembléia Geral para um mandato limitado a 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§ 1º - A Diretoria da AAS poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia geral, respeitadas nas disposições do artigo § 1º do artigo 11º.

§ 2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária; tais dirigentes não estarão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem exercerão qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 3º - A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, exigindo-se, neste caso, a assinatura de, no mínimo, dois conselheiros, e as deliberações das reuniões constarão de Ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos presentes ao final dos trabalhos.

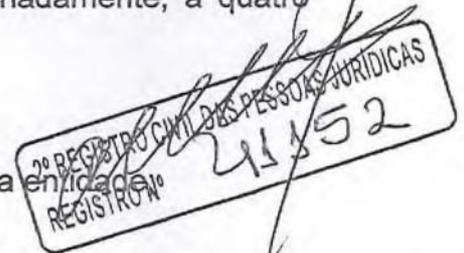
§ 4º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros representantes de pessoas associadas, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, sendo-lhes facultado tomar parte nos respectivos debates.

§ 5º - Perderá automaticamente o mandato o Diretor ou Conselheiro que, sem motivo justificado e previamente comunicado por escrito ao Presidente, deixar de comparecer, em cada ano, sucessivamente, a três, ou, alternadamente, a quatro reuniões dos órgãos de direção.

Artigo 13º - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a AAS em atos públicos ou internos;
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento dessa Associação;
- Apresentar relatório anual à Assembléia geral, acerca do Balanço Patrimonial e do relatório de Atividades;
- Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia geral;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, do Regimento Interno e as decisões das Assembléias;





TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO

Tabellão: Gildevan Antonio Alyes

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana 14/07/2013 R\$ 3,10 Emol: 2 Taxa: 1,1

Josiel Soares de Souza
JOSIEL SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
FORA JUDICIARIO

830053

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Josiel Soares de Souza
Escrivente



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
SOTEROPOLITANA – AAS

Ministério das Comunicações - S.C.E.
Fis. 70
Rubrica

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME
ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

- k) Elaborar o regimento Interno e suas atribuições;
- l) Resolver os casos omissos neste Estatuto e as dúvidas que suscitarem;
- m) Obter recursos de terceiros para atender os objetivos da associação;
- n) Elaborar o orçamento do exercício anual;
- o) Organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargo, vencimento, funções e deveres, bem como admitir e demitir pessoal;
- p) Designar os estabelecimentos bancários a que se devam recolher os numerários e valores;
- q) Ceder direitos e constituir mandatários, desde que aprovado pela maioria dos diretores;
- r) Propor á Assembléia Geral a admissão de associado honorário;
- s) Apresentar ao Conselho Fiscal os relatórios e balanços mensais e anuais.

II – De cada dirigente:

- a) Ao **Presidente compete**: representar a **AAS**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; convocar, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ajustes e convênios de interesse da associação com o Diretor Administrativo/Financeiro ou, na falta deste, com qualquer Diretor; movimentar conta bancária conjunta de entidade com o Diretor Administrativo/Financeiro ou, na falta deste, com qualquer Diretor; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; conduzir conjuntamente com o Diretor Administrativo/Financeiro os interesses da Associação, participar das reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Ao **Vice-Presidente compete**: assumir e exercer as funções da Presidência nos casos de ausência do Presidente ou vacância do cargo.
- c) Ao **Diretor Administrativo/Financeiro compete**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade e conduzir, conjuntamente com o Presidente, os interesses da Associação; assinar, conjuntamente com o Presidente ou outros Diretores, contratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações; dirigir e supervisionar todos os serviços administrativos da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da **AAS**; ter sob sua guarda todos os documentos relativos à Tesouraria; dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade; assumir e exercer as funções da presidência nos casos de ausência do Vice-Presidente ou vacância do cargo; ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à **AAS**.
- d) Ao **Secretário compete**: secretariar as reuniões da Diretoria; lavrar e publicar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à Secretaria; dirigir e supervisionar os arquivos da Associação, e integridade; elaborar e redigir, em acordo com o Presidente, correspondências de interesse da Associação, providenciando a destinação das mesmas; receber correspondências e dar os encaminhamentos devidos; representar essa Associação, quando

ATENTADA
Tabelionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

2º REGISTRO Nº 4555
REGISTRO Nº 4555

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gidevon Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana 11/07/2013 R\$ 3,20 Esol: 2 Taxa: 1,1

Gidevon Antonio Alves

JOSEL TAVARES DE SOUZA - ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

PODERE JUDICIÁRIO
No 1330073

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Joseil Tavares de Souza
Escrivente

SEI 53000.057937/2012-65

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS



ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

determinado pela Diretoria, junto a entidades e repartições, sobre assuntos de interesse da Associação; propagar a Associação junto à mídia; superintender os serviços de recepção a visitantes; coletar, tratar e divulgar as informações de interesse da Associação; substituir o Diretor Administrativo/Financeiro em suas faltas e impedimentos.

- e) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

§ 1º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro ou pelo Secretário, nesta ordem.

§ 2º - No período em que o Diretor Administrativo/Financeiro exercer a Presidência ou estiver ausente, será substituído pelo Secretário.

Artigo 14º - A Administração da **AAS** será fiscalizada por um **Conselho Fiscal** constituído de seis membros, três efetivos e três suplentes, todos escolhidos entre os associados, eleitos em Assembléia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§ 1º - Só poderão fazer parte do Conselho Fiscal os associados fundadores e contribuintes, e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e sociais.

§ 2º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os membros da Diretoria.

Artigo 15º - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- b) Recomendar à diretoria em exercício as providências necessárias para sanar as irregularidades que encontrar ou para melhoria dos serviços;
- c) Emitir parecer sobre assuntos que a Diretoria submeter à sua apreciação;
- d) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros, devendo em sua primeira reunião escolher, dentre seus membros, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos, e um secretário.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso a todo livro, contas, documentos, empregados, independentemente de autorização da Diretoria, porém sem que lhes caiba o direito de intervir na administração dessa Associação.

§ 2º - O Conselho Fiscal não poderá, a qualquer pretexto, retirar documentos fiscais e contábeis da sede dessa Associação.

§ 3º - O Conselho Fiscal pode contratar assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria interna

2º REGISTRO
REGISTRO Nº 44152

INTERVENÇÃO
Tabelionato do Notas do 3º Ofício
Bahia de Santana - Bahia



TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

PODER JUDICIÁRIO
Nº FB 830076

Certifico a deu fe que a copia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana, 14/06/2013 R\$ 3,10 Emol: 2 Taxa: 1,1

Josiel Tavares de Souza

JOSIEL TAVARES DE SOUZA - ESCRIVENTE
VALIDA SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Josiel Tavares de Souza
Escrivente

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
SOTEROPOLITANA – AAS

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 72
Rubrica

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME
ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

e externa, correndo as despesas por conta da AAS, desde que tal iniciativa e despesa sejam aprovadas em Assembléia geral.

§ 4º - As reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal podem ser convocadas por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral.

§ 5º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 6º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, ou por unanimidade na falta de um dos Conselheiros, e constará de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos em cada reunião pelos Conselheiros Fiscais presentes.

§ 7º - Os membros do Conselho Fiscal responderão solidariamente com a AAS, pelos prejuízos causados aos associados ou a terceiros, resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei do Estatuto.

§ 8º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembléia geral para o devido preenchimento.

Artigo 16º - A entidade autorizada a explorar os Serviços de Radiodifusão Comunitária instituirá um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente constituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei Nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§ 1º - O Conselho Comunitário encaminhará ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§ 2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabelecer a composição do Conselho Comunitário.

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 17º - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011, aprovada pela Portaria Nº 462, de 14/10/2011, expedida pelo Ministério das Comunicações e publicada no DOU de 18/10/2011.

§ 1º - As chapas para a diretoria e conselho fiscal estarão aptas se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros.

ATENTADA
Tabelionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
REGISTRO Nº 41152

- 0/12 -



**TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO**

Tabelião: Gidevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Comprova-se aqui a autenticidade e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Feira de Santana, 14/03/2013. R\$ 3,10 Emol: 2 Taxa: 1,1
Josei Tavares de Souza
JUSTIÇA TAVARES DE SOUZA - ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



**TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO**
Josei Tavares de Souza
Escrivente



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – AAS

Ministério das Comunicações - ASCE
Fis. 43
Rouca

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

§ 2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 3º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia geral.

§ 4º - A inscrição de nomes de representantes legais de associados concorrentes à Diretoria far-se-à no período compreendido entre a data da publicação do Edital de Convocação para a respectiva Assembléia Geral, até 03 (três) dias antes de sua realização.

V – DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Artigo 18º - A programação da emissora respeitará todos os princípios e normas dispostas na Legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurará espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único – será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo definidas em Leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 19º - O patrimônio e receita da AAS serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na zona de execução do serviço.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único – As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da Diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do

Tabionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 41152

- 10/12 -

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
 Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
 CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
 Tel.: (75) 3021-2923
 e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico e garante que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Feira de Santana 19/08/2013 R\$ 3,00 Emol: 2 Taxa: 1,1

[Handwritten Signature]

JOSIEL TAQUARES DE SOUZA - ESCRIVENTE
 ÚNICO SORTEANTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

RECIBO DE PAGAMENTO
 Nº 830077

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
 Josiel Taqueres de Souza
 Escrevente

[Faint circular stamp]

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – AAS

Ministério das Comunicações
Fls. 74
Rubrica

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Artigo 21º - A extinção da AAS ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e na destinação do seu patrimônio, serão observadas as disposições contidas nos artigos. 61 e 69 da Lei de N º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil.

Parágrafo único – A extinção da AAS também poderá ser decidida em Assembléia Extraordinária convocada de acordo ao artigo 8º em consonância com o parágrafo 1º do artigo 11º do presente estatuto.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Tabélionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia
ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

Artigo 22º - A AAS poderá criar conselhos de ética e qualidade para supervisionar, avaliar e propor ações e regulamentos no sentido de preservar a ética no relacionamento entre os associados, bem como pela implantação e manutenção de sistemas que garantam a qualidade dos produtos e serviços prestados.

Parágrafo único – A forma de constituição, bem como o detalhamento das atribuições dos Conselhos de ética e de Qualidade, será definida no Regimento Interno.

Artigo 23º - A AAS terá os seguintes livros: I – Matrícula ou Cadastro dos associados; II – Atas das Assembléias Gerais; III – Atas das Reuniões de Diretoria; IV – Presença dos associados nas Assembléias gerais; V – Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo único – É facultada a adoção de livros em folhas soltas, fichas ou sistema informatizado.

Artigo 24º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Artigo 25 º - A presente alteração, com respectiva consolidação do estatuto foi aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 14 de dezembro de 2012, e entra em vigor na data da sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Salvador (BA), 14 de dezembro de 2012.

Maria Luiza Santana Oliveira
Maria Luiza Santana Oliveira
Secretária

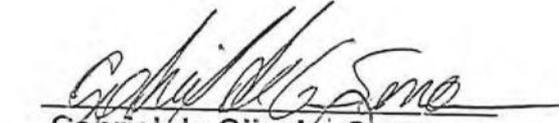
2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 41152

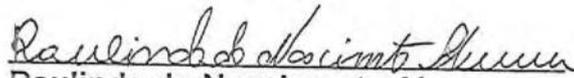
- 21/12/12

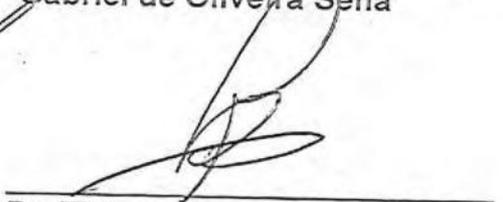
REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
SOTEROPOLITANA - AAS

Ministério das Comunicações - SCS
Fis. 75
Rubrica

ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE CONFORME
ATA LAVRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.


Gabriel de Oliveira Sena


Raulinda do Nascimento Abreu


Dr. Thiago Barreto Paes Lomes
OAB/BA: 28.200

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua da Espanha, nº 02 - 5º Andar,
Comércio - Salvador / BA
Apresentado hoje, protocolado sob nº 41152
e registrado sob nº 41152
O QUE CERTIFICO,
Salvador, 14 de Janeiro de 2013
MÁRIA LUIZA DOS S. S. ABBEHUSEN - OFICIAL
DANIELE G. N. TUDELA - SUBSTITUTA

CARTÓRIO SANTOS SILVA
Valor da Taxa R\$ 231,00
08/11/2012
Data Assinatura do Responsável

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 41152

FOI EFETUADA
A COMPETENTE A NOTIFICAÇÃO
LANÇAMENTO Nº 13932

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabellião: Gildevar Antonio Alves
Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado
Feira de Santana 14/01/2013 R\$ 3,10 Emol: 2 Taxa: 1,1
JOSIEL TAVARES DE SOUZA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELDO DE AUTENTICACAO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Josiel Tavares de Souza
Escrivente
FB 830063



2998
208665
Ministério das Comunicações - S.C.C.
Fls. 96
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE BALANÇOS PATRIMONIAIS, DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2012/2016 E CRIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2012, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), os membros da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS se reuniram em sua sede, situada na Rua Coréia do Sul, nº 428, bairro do Rio Vermelho, CEP. 41915-230, Município de Salvador/Bahia para deliberarem a pauta do dia, conforme Edital de Convocação datado de 04 de dezembro de 2012. Foi instaurada a assembléia através do seu Presidente em Exercício, Sr. William Matos da Silva Jatobá, juntamente com seus membros do Conselho Deliberativo, Srs. Gabriel de Oliveira Sena e Raulinda do Nascimento Abreu, Assessorados pelo advogado Dr. Thiago Barreto Paes Lomes. Abrindo os trabalhos o Presidente em exercício Sr. William Matos da Silva Jatobá, passou a palavra para os membros do Conselho Deliberativo Sr. Gabriel de Oliveira Sena e Sra. Raulinda do Nascimento Abreu, os quais convidaram a Sra. Maria Luíza Santana Oliveira, para Secretariar a seção, a qual aceitou prontamente o convite. Prosseguindo, Os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Gabriel de Oliveira Sena e Sra. Raulinda do Nascimento Abreu, solicitaram que o Conselho Fiscal validasse todos os atos da Diretoria até a presente data. O que após análise, foi aprovado por todos os presentes. Em seguida, a secretária leu o Edital de Convocação e passou a palavra aos membros do Conselho deliberativo que apresentaram e submeteram aos presentes os Balanços Patrimoniais para análise e aprovação. Assim, após esclarecimentos e questionamentos de alguns, os balanços foram aprovados pela Assembléia. O que posteriormente serão encaminhados ao Conselho Fiscal, que após suas considerações colocará à disposição do Ministério Público. Dando prosseguimento, foi apresentado a todos, o Estatuto Social Reformado, devidamente adequado à Norma Complementar Nº 1/2011 de 18/10/2011, aprovada pela Portaria do MC Nº 462, de 14/10/2011, que depois de lido e discutido deverá entrar em vigor após sua aprovação. Em continuação aos trabalhos, os membros do Conselho Deliberativo declararam aberta a votação para aprovação da Reforma do Estatuto em referência, que foi aprovado por unanimidade. O Sr. Gabriel de Oliveira Sena, membro do Conselho deliberativo agradeceu a compreensão e o entendimento dos presentes, que também entenderam que as novas medidas governamentais poderão vir a facilitar futuros projetos das Entidades de Associações Comunitárias. Em seguida, foi declarado aberto o prazo para inscrição de chapas que comporão os membros da Nova Diretoria para o quadriênio 2012/2016. Findo o prazo de inscrição, foi apresentada uma única chapa com a seguinte composição: **Presidenta: Maria Salvina Soares Rocha**, brasileira, casada, assistente administrativo, R.G nº: 1.617.202-77 SSP-Ba, e CPF nº: 277.289.785-00, residente à Rua Maragogipe, nº 294 – Chapada do Rio Vermelho – CEP: 41940-240, **Vice-Presidente: Joel Costa Souza**, brasileiro, divorciado, motorista, R.G nº: 02.350.225-86 SSP-Ba, e CPF nº: 176.334.005-87, residente à Rua Olegário Mariano, nº 56 – Santa Cruz do Rio Vermelho – CEP: 41920-130, **Diretor Administrativo-Financeiro: Dorival Araújo da Silva**, brasileiro, casado, assistente financeiro, R.G nº: 1.035.077-28 – SSP – BA., e CPF nº 078.368.565-34, residente à Rua Coréia do Sul, nº 426 – Chapada do Rio Vermelho – CEP: 41915-230; **Secretária: Maria Luiza de Santana Oliveira**, brasileira, solteira, maior, secretária, RG nº: 06367115-87, CPF nº: 884.606.655-34, residente à Av. Vale das Pedrinhas, nº 57 – Rio Vermelho – CEP: 41915-650 ; **Diretora de Operações: Valdirene Sena da Silva**, brasileira, casada, assistente administrativo, RG nº: 04378172-10 – SSP-Ba, CPF nº: 458.682.305-04, residente à Rua Ipirá, 98 - Chapada do Rio Vermelho – CEP: 41940-230. Não tendo mais assuntos

Indonay
Adelino
Joel
Matos
Luci
Silva

[Handwritten signature]

2º REGISTRO
RECEBIDO Nº 4115

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS

Ministério das Comunicações - CM
Fis. 77
Rubrica

nenhum questionamento foi aberta a votação. Após a eleição que aprovou por unanimidade os nomes apresentados, a Conselheira Raulinda do Nascimento Abreu agradeceu a maneira ordeira e democrática em que o pleito foi conduzido colocando-se à disposição para auxiliar os novos gestores em seus trabalhos. A seguir, imediatamente promoveu a posse dos eleitos. Depois de empossada, a nova Presidenta eleita foi convidada para fazer parte da mesa e dar continuidade aos trabalhos. A mesma aceitou o convite, agradecendo a confiança a ela depositada e prometeu dar continuidade aos trabalhos sociais, até então desenvolvidos pela Diretoria anterior Presidida pelo Sr **William Matos da Silva Jatobá** e demais membros, dedicando seu empenho no aprimoramento da missão que lhe foi atribuída. Assumindo os trabalhos, em continuidade a assembléia, a nova Presidenta colocou em votação a eleição para o **Novo Conselho Fiscal**, para igual período: 2012/2016. Para o **Conselho Fiscal** foi apresentado e eleito: **Adelmir Ramos Vieira**, brasileiro, casado, motorista, RG nº 020.097-78 SSP-Ba. CPF nº 423.009.755-72, residente à Rua Maragogipe, nº 254 - Chapada do Rio Vermelho - CEP: 41940-240; **Fabiana Oliveira de Matos Menezes**, brasileira, recepcionista, casada, RG nº 15435058-30 SSP-BA e CPF nº 057.014.895-23, residente à Rua Coréia do Sul, nº 420 - Chapada do Rio Vermelho - CEP: 41915-230; **Prissila dos Santos Oliveira**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, RG nº 08.840.668-78 SSP-Ba. e CPF nº 014.028.155-06, residente à Rua do Líbano, 53 - Chapada do Rio Vermelho - CEP: 41925-025, **membros efetivos**; e, **Jéssica Rocha Vieira**, brasileira, solteira, maior, estudante, R.G nº 14.103.855-15 e CPF nº 056.192.015-03, residente à Rua Arquibaldo Baleiro, 54 - Rio Vermelho - CEP: 41940-110; **Cíntia Cavalcante dos Santos**, brasileira, solteira, maior, recepcionista, RG nº 08418268-70 SSP-Ba e CPF nº 803.540.095-91, residente à Rua Oswaldo Cruz, 231 - Rio Vermelho - CEP: 41940-000; **Joseneide dos Reis Cerqueira**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços, R.G nº 050.666.487 SSP-Ba. e CPF nº 028.183.615-91, residente à Rua Temístocles, nº 55 - Vale das Pedrinhas - CEP: 41915-020; **membros suplentes**. Em seguida, o Conselho Fiscal elegeu **Adelmir Ramos Vieira**, para seu Coordenador e também **Fabiana Oliveira de Matos** para Secretária. Dando prosseguimento, a Presidenta apresentou a todos os **05 representantes** de Entidades da comunidade local, que foram convidados a fazer parte do Conselho Comunitário da **AAS**, com o principal objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei Nº 9.612 de fevereiro de 1998. Após a apresentação, os nomes foram aprovados por unanimidade e composto pelos seguintes conselheiros: **Maria Luíza Silva Conceição**, Presidente da Associação de Mulheres Cristo Redentor, localizada na Rua do Líbano, nº 50 - Chapada do Rio Vermelho - CEP: 41925-025, CNPJ nº 08.846.737/0001-31; **Juarez Almeida Fonseca**, Presidente da Associação Centro de Assistência Social Boa Ação, localizada na Rua do Futuro nº 44 - Santa Cruz - CEP: 41925-490, e CNPJ nº 07.938.636/0001-28; **Antônio Carlos de Jesus Silva**, Presidente da Associação Educacional Social Ápage (AESAs), localizada à Rua 11 de Novembro, nº 841 - Santa Cruz - CEP: 41925-010, e CNPJ nº 06.901.171/0001-01; **Edson Marinho**, Presidente da Associação Beneficente dos Moradores do Vale das Pedrinhas, localizada à Rua Temístocles, nº 59 E - Vale das Pedrinhas - CEP: 41915-02, e CNPJ nº 16.187.919/0001-32, **Carlos Antonio da Silva Souza**. Presidente da Associação da Igreja Batista Missionária Ministério Kadoshi localizada na Av. Vale das Pedrinhas, 1224, Nordeste de Amaralina - CEP: 41905-615, CNPJ nº 14.928.588/0001-52. **Desse forma, fica legalmente instituído o Conselho Comunitário da AAS para o período de 2012/2016.** A nova Presidenta franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém fez uso da mesma foi encerrada a sessão, cuja ata foi lida e assinada por mim, Maria Luíza de Santana Oliveira, e aprovada por todos os presentes à Assembleia.

Autenticada
Tabelionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

2º REGISTRO
REGISTRO Nº 41152

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS



Salvador (BA), 14 de dezembro de 2012.

William Matos da Silva Jatobá
William Matos da Silva Jatobá
Presidente em exercício

Maria Luíza de Santana Oliveira
Maria Luíza de Santana Oliveira
Secretária

Maria Salvina Soares Rocha
Maria Salvina Soares Rocha
Presidente

Conselho Fiscal

Adelmir Ramos Vieira
Adelmir Ramos Vieira
Coordenador

Joel Costa Souza
Joel Costa Souza
Vice Presidente

Fabiana Oliveira de Matos Menezes
Fabiana Oliveira de Matos Menezes
Secretária

Dorival Araújo da Silva
Dorival Araújo da Silva
Diretor Administrativo - Financeiro

Prissila dos Santos Oliveira
Prissila dos Santos Oliveira
Membro Efetivo

Maria Luíza de Santana Oliveira
Maria Luíza Santana Oliveira
Secretária

Jéssica Rocha Vieira
Jéssica Rocha Vieira
Membro Suplente

Valdirene Sena da Silva
Valdirene Sena da Silva
Diretora Técnica-Operacional

Cintia Cavalcante dos Santos
Cintia Cavalcante dos Santos
Membro Suplente

Joseneide dos Reis Cerqueira
Joseneide dos Reis Cerqueira
Membro Suplente

Dr. Thiago Barreto Paes Lomes
OAB/BA: 28.200

CARTÓRIO SANTOS SILVA
Valor da Taxa R\$ 231,00
08/12/2012
Assinatura do Responsável

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua da Espinha, nº 02 - 5º Andar,
Comércio - Salvador / BA
Apresentado hoje, protocolado sob nº 41152
e registrado sob nº 002999.
O QUE CERTIFICO
Salvador, 14 de dezembro de 2012
MÁRIA LUIZA DOS S. S. ABBEHUSEN - OFICIAL
DANIELE G. N. TUDELA - SUBSTITUTA

FOI EFETUADA
A COMPETENTE ANOTAÇÃO Nº 13932
LANÇAMENTO (S) N

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EX 885317

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
TABELA DE PREÇOS
Escritório: Rua da Espinha, nº 02 - 5º Andar - Comércio - Salvador - Bahia

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS



Conselho Deliberativo

Conselho Comunitário

Gabriel de Oliveira Sena
Gabriel de Oliveira Sena

Maria Luiza Silva Conceição
Maria Luiza Silva Conceição
Associação de Mulheres Cristo Redentor
CNPJ nº 08.846.737/0001-31

Raulinda do Nascimento Abreu
Raulinda do Nascimento Abreu

Juarez Almeida Fonseca
Juarez Almeida Fonseca
Associação Centro de Assistência Social
Boa Ação
CNPJ nº 07.938.636/0001-28

Nome do Advogado
OAB: 28.200

Antonio Carlos de Jesus Silva
Antonio Carlos de Jesus Silva
Associação Educacional Social Ápage
(AESA)
CNPJ nº 06.901.171/0001-01

ATAUTENTICADA
Tribunal de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

Edson Marinho
Edson Marinho
Associação Beneficente dos Moradores
do Vale das Pedrinhas
CNPJ nº 16.187.919/0001-32

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 41152

Carlos Antonio da Silva Souza
Carlos Antonio da Silva Souza
Associação da Igreja Batista Missionária
Ministério Kadoshi
CNPJ nº 14.928.588/0001-52

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS

LISTA DOS ASSOCIADOS PRESENTES À REUNIÃO



Nome

Assinatura

Angela Simone Souza Genealtes Frances
7/08/2012

Angela Simone Souza Genealtes Frances
[Handwritten signature]

Raulinda do Nascimento Abreu

Raulinda

Erivaldo de Jesus

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Angela Alexo de Matos

Angela

Abner do Nascimento

Abner

Gabriel de S. Sena

[Handwritten signature]

William Matos da Silva Jatobá
Presidente em Exercício

Maria Salvina Soares Rocha
Maria Salvina Soares Rocha

Maria Luíza de Santana Oliveira
Secretária

[Handwritten signature]
Dorival Araújo da Silva

Gabriel de Oliveira Sena
Membro do Conselho Deliberativo

[Handwritten signature]
Joel Costa Souza

Raulinda do Nascimento Abreu
Raulinda do Nascimento Abreu
Membro do Conselho Deliberativo

Valdirene Sena da Silva
Valdirene Sena da Silva

Dr. Thiago Barreto Paes Lomes
OAB/BA: 28.200

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 41152

ATA
Tribunato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.383.433/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO CASA	
CEP 41.940-130	BAIRRO/DISTRITO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/03/2013 às 19:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DECLARAÇÃO

Eu, na qualidade de Representante Legal da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, declaro para os devidos fins, que esta Entidade não tem como integrante de seu quadro Diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra Entidade detentora de Outorga para Execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f2", da Norma nº 1/2011.

Salvador (BA), 14 de Março 2013.



MARIA SALVINA SOARES ROCHA.
Representante Legal
CPF 078.368.565-34

Cargo que Exerce: Presidência



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES

Eu, na qualidade de Representante Legal da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, declaro para os devidos fins, que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade que é atendida pela estação.

Salvador (BA), 14 de Março 2013.

MARIA SALVINA SOARES ROCHA.
Representante Legal
CPF 078.368.565-34

Cargo que Exerce: Presidencia



www.coelba.com.br
 Companhia de Electricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cobalva VI
 Salvador, BA | CEP 41.181-000
 CNPJ 15.130.629/0001-94 | Insc. Est. 00478996NO

Data de Vencimento

10/01/2013

Total a Pagar (R\$)

119,85



Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de
 telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

Conta Contrato **0004113268**

DADOS DO CLIENTE
MARIA SALVINA SOARES ROCHA
 PX COLEGIO ALFREDO MAGALHAES
 CPF:277.289.785-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA MARAGOGIPE 294
 RIO VERMELHO/SALVADOR
 41940-240 SALVADOR BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004357736	27/11/2012	29/11/2012

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004177644	4840024

Reservado ao Fisco
 E044.A0E0.A7B4.C3EF.983C.5C7A.D268.C1FF

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	186,0000000	0,60399162	112,34
Contribuição Iluminação Pública			7,51



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,40401000
--------------------	------------

TOTAL DA FATURA 119,85

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
112,34	27,00	30,33	112,34	1,09	1,22	112,34	5,02	5,63

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Generação de Energia	33,20	29,55
Transmissão	4,03	3,59
Distribuição (Coelba)	33,14	29,50
Encargos Setoriais	4,80	4,27
Tributos	37,17	33,09
Total	112,34	100

AIDF Nº: 1750001072009 - PAIDF Nº: 036.498 PARECEREGECOT - 367/98 - 929/00 E 987/04 | VP Impressos Laser LTDA
 Rua Delmiro de Almeida, 318, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-330 | CNPJ 05.268.818/0001-79 | Inscrição Estadual 062215567040

Destaque aqui: 836100000014 198500300001 004113268108 032634243532



NOV/2012
 0004113268
 Vcto: 10/01/2013
 R\$ 119,85

01/ 01



DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que eu Ângela Maria Souza, RG nº 023.01997-20 SSP/BA, CPF nº 281.108.175-91, residente à Rua Padroeira do Brasil, 535 – Nordeste de Amaralina, atesto que o Sr. Joel da Silva Costa, reside no mesmo endereço desde 02 de Janeiro de 2013.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2013.

Ângela Maria Souza

ANGELA MARIA SOUZA



NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
SISTEMAS DA BAHIA
S/A, TODAS AS AVISAS, 300
CALLEIA Nº. 1433/334, BARRA
COP. FL. 011-9/00
CNPJ Nº. 15.139.825/0001-94
TERMINAL ESTACIONAL DO FORTALEZA



Filial Social de Energia Elétrica - 14130-410, av. 24/04/03
COELBA 0800 071 0800
ATENÇÃO AO CLIENTE: 0800 071 0800
ALMOXARFADO DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEL
RUA FERNANDA COELHO DE BRASILEIRO, 1000 Nº. 1
FARMACIA NA C/DESAZ 7344 VILA VELHA (ESCALA)

DADOS DO CLIENTE
ANGELA MARIA SOUZA
CPF: 251.204.175-51

DATA DE VENCIMENTO
03/02/2012
TOTAL A PAGAR (R\$)
45,00

DATA EMISSÃO Nota Fiscal:
25/01/2012
DATA APROVAÇÃO
27/01/2012
NÚMERO Nota Fiscal
003474246

CONTA CONTRATO
0025071816
Nº DO CLIENTE
1001428508
Nº DA INSTALAÇÃO
5450247

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA PAZDEIRA DO BRASIL 275
MORDESTE DE AMARALVA SALVADOR
43000-000 SALVADOR BA

CLASSIFICAÇÃO
BI RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
MORDESTE

As condições gerais de fornecimento (tarifa, ANEEL, 414/011), as das proleto
serviço prestado e todas as condições de consumo, será consultado em todas
instâncias de atendimento e no site www.coelba.com.br

Restrição do Fatur
ECAD 1E3A 5538 C21C 6252 DAA758ED F732

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Descrição	QUANTIDADE	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Fio	75,0000000	0,0000000	21,30
Contribuição Limitação Física			2,80
Multa por atraso NF (00001001 - 25/01/11)			0,70
Juros por atraso NF (00001001 - 25/01/11)			0,20
TOTAL DA FATURA			45,00

TABELAS APLICADAS

Consumo Fio 0,0000000

HISTÓRICO DO CONSUMO

Consumo Fio 0,0000000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	R\$	%
Consumo de Energia	11,00	24,44
Taxa de Energia	1,05	2,33
Contribuição Coelba	13,45	29,89
Energia Solar	2,37	5,27
Taxas	12,82	28,48
Total	41,69	92,63

IMPÓSITOS APLICADOS NA TABELA

Imposto	Alíquota	Valor do Imposto	Valor do Produto				
ICMS	15,00%	6,27	41,69	41,69	41,69	41,69	41,69

DIMENSÕES E CATEGORIAS DE CONSUMO

Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Consumo Fio	75,00						

USUÁRIOS E FREQUÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES

Usuário	Frequência	Valor	Valor	Valor	Valor
DC - M de hora em energia	1,00	4,00	4,00	4,00	4,00
DC - M de hora em energia	1,00	3,00	3,00	3,00	3,00
DC - M de hora em energia	1,00	2,70	2,70	2,70	2,70
DC - M de hora em energia	1,00	1,60	1,60	1,60	1,60

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Pagamento em atraso para a taxa de 2% (Anel-09/09/11) e Anel-14/11/11 (10.488-20/03) no próximo mês.
O cliente é responsável por manter a conexão de continuidade individual de cada unidade de fornecimento.

VALORES DE TABELAS

Taxa de Energia (V)	Limite da Variação (V)
1,05	1,05
1,05	1,05

Automação Mônica



02301997 20 25/08/2006
ANGELA MARIA SOUZA
PERCILIO SOUZA
FLORENTINA SEMA SOUZA
10/03/1955
SALVADOR BA
CER-NAS CM-SALVADOR BA
DST-VITORIA L-124 F-018 R-029931
281208175 91 PIS 1209752220 5

Ministério das Comunicações - SCEE
Fiscal
28



DECLARAÇÃO

Declaro para o devidos fins, que eu, Maria da Glória Felix dos Santos, de R.G. nº 02304632 58, e CPF nº 442.841.365-34, residente a Rua Córeia do Sul, nº 428 – 1º Andar – Chapada do Rio Vermelho, que o Sr. Dorival Araújo da Silva, reside neste mesmo endereço desde de 10 de Abril de 2009.

Salvador, 05 de Março de 2013.

MARIA DA GLÓRIA FELIX DOS SANTOS



NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CGC 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00885571
 Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4ª Av. nr.420 - CEP 41.745-300



Matricula	Mês/Ano	DV	Cidade	DV	Consumo em m3
102932727	03/2013	1	0901	6	3

Nome/Endereço para entrega:
 MARIA DA G F DOS SANTOS
 RU COREIA DO SUL, 422 1 ANDAR
 SANTA CRUZ Cep: 41915230 SALVADOR - UMF

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
Y11N815825	00	000023	000020	08/01 A 05/02

Endereço de Ligação	Data Leitura	Data Emissão
RU COREIA DO SUL, 422 1 ANDAR SANTA CRUZ - 41915230	05/02/2013	09/03/2013

Especificação	Valor em R\$
Consumo Água 3 m3	35,30
Esgoto	28,24

Tarifa	VENCIMENTO	Total a Pagar em R\$
1.2.002	03/03/2013	63,54

Managers:
 Utilize o débito automático em conta corrente.
 Mais conforto e comodidade para você.
 Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas
 nos próximos faturamentos.
 2ª via - Online

826100000007 635400478510 029327270319 310000000003



Cidade	DV	Consumo em m3	Matricula	Mês/Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0901	6	00000003	102932727	03/2013	1	63,54	1

03/03/2013/INTERNET

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

Fechar Imprimir Pagamento On-Line

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

ASSINATURA DO DIRETO

SALVADOR BA

CPF 44284136534

DST-SEDE L-01B F-119 R-000010

DCC ORIGEM CER-CAS CM-TAPIRAMA BA

BARRA DO ROCHA BA

15/11/1960

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

EVA MALAQUIAS DOS SANTOS

JOAQUIM FELIX DA SILVA

FIÇÃO

MARIA DA GLORIA FELIX DOS SANTOS

REGISTRO GERAL 02304632 58

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO NELLO"

SAC

COLEÇÃO DIREITO

Maria da Glória Felix dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





DECLARAÇÃO

Declaro para o devidos fins, que eu, Manoel Felix Moraes Guedes Filho, casado, autônomo, R.G: 2304632 58, e CPF: 442.841.365-34, residente na Av. Vale das Pedrinhas, 41ZZ Aptº 101 – Chapada do Rio Vermelho, que Maria Luíza de Santana Oliveira, reside no mesmo endereço desde de 01 de Junho de 2012.

Salvador, 25 de fevereiro de 2013.

Manoel Felix Moraes Guedes Filho

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MANOEL FELIX MORAES GUEDES FILHO
 DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF: 176437088 SSP BA
 CPF: 187.445.405-15 DATA NASCIMENTO: 01/03/1960
 FILIAÇÃO: MANOEL FELIX MORAES GUEDES ODETE BARRETO GUEDES
 FEMESIAO: ACC CALHA: C
 Nº REGISTRO: 01171519152 VALIDADE: 12/07/2015 1ª HABILITACAO: 28/11/1979
 OBSERVAÇÕES:
 Assinatura do Portador: *Manoel Felix Moraes Guedes Filho*
 LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSAO: 27/04/2012
 Assinatura do Emissor: *João Maria de Queiroz*
 João Maria de Queiroz, Diretor Geral, Assinatura do Emissor
 95800101486
 BA506849172

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 541585092

PROIBIDO PLASTIFICAR
 541585092



PARA USO DO ENTREGADOR

Mudou-se Não existe nº indicado Recusado Responsável pela informação: Data
 Endereço insuficiente Desconhecido Outros Morador Porteiro Síndico Assinatura

GRB0401 020000 D
00400 E

Fique ligado. Conheça as dicas que vão ajudar você a curtir ainda mais o carnaval.

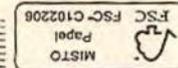
- Não direcione jatos d'água à rede elétrica.
- Não solte serpentinas metálicas perto dos fios.
- Cuidado com as redes elétricas localizadas perto das sacadas dos prédios.
- Evite o contato de balões e placas de propaganda com a rede elétrica.
- Em caso de acidente envolvendo a rede elétrica, avise imediatamente a Coelba: 0800 071 0800 ou 0800 281 0142 (Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala).

Você sabia que o medicamento jogado no vaso sanitário ou pia contamina a água e o meio ambiente? *FAÇA DESCARTE CONSCIENTE*. Para saber onde fazer o descarte correto a partir do mês de dezembro de 2012, acesse www.descarteconsciente.com.br.

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br.

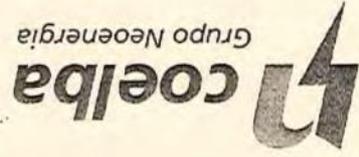
GRB021004 0000 0030500120 Apretado: 25/02/2013 Emissão: 21/02/2013

www.coelba.com.br



Conta Contrato: 0030900120
 Medidor: 960761340
 Un. Leitura: 15093139
 Sequência: 00593
 Poste: X060219

MANOEL F MORAES GUEDES FILHO
 AV VALE DAS PEDRINHAS 41 ZP-101
 NORDESTE DE AMARALINAS/SALVADOR
 41905-615 SALVADOR BA



O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gerou Multa 2% (Res. 414/ANEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento ao prazo definido para os padrões de atendimento comercial. A partir de 24/01/13, tarifas com redução média de - 18,98% para a Baixa Tensão e de - 22,56% para a Alta Tensão. (Res. ANEEL 1.429/13)

NÍVEL DE TENSÃO		Informações importantes sobre a conta de energia	
Tensão	Limite de Variação (%)	127	133
Normal (V)	Mínimo	116	133
	Máximo		
Data Prevista para a próxima leitura: 22/02/2013		EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 79,32	
Todo consumidor pode solicitar a separação dos indicadores DIC, FIC, DMC e DICRI a qualquer tempo.		DMS - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 79,32	

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES		Número	
Descrição	Contorno	960761340	CAT
Limite Anual	Limite Mensal	22/01/2013	22/01/2013
Limite Anual	Limite Mensal	55.949,00	55.949,00
Limite Anual	Limite Mensal	21/02/2013	21/02/2013
Limite Anual	Limite Mensal	56.296,00	56.296,00
Limite Anual	Limite Mensal	30	30
Limite Anual	Limite Mensal	1,00000	1,00000
Limite Anual	Limite Mensal	349,00	349,00

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS**



LOCATÁRIO: VALDIRENE SENA DA SILVA, brasileira, divorciada, profissão gerente administrativa, portadora do RG 04378172-10 SSP-BA, inscrita no CPF sob nº 458.868.395-04 residente e domiciliado à Rua Coréia do Sul, nº 428-A, Rio Vermelho, Salvador (BA) - CEP 41940-130;

LOCADOR: ANTONIO LOMES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 524545 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 003.080.805-72, residente e domiciliado ao Km 20 da rodovia Linha Verde, Condomínio Parque Interlagos, Rua das Palmeiras, Qd. 15, Lote 04, Arembepe, Camaçari (BA);

Por este Instrumento Particular e na melhor forma do direito, as partes acima qualificadas têm entre si, justa e contratada, a presente Locação para fins exclusivamente comerciais, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que convencionam, e às quais mutuamente se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

A presente Locação tem como objeto o imóvel residencial, de propriedade do **LOCADOR**, sito à Rua Coréia do Sul, nº 428-A, Rio Vermelho, Salvador (BA) - CEP 41940-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da Locação deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27/12/2012 e término em 27/12/2013, momento no qual o presente contrato cessa de pleno direito, prazo esse improrrogável, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, conforme a Lei nº 8.245/91, devendo o **LOCATÁRIO** restituir o imóvel alugado, conservado, limpo e pintado, após a necessária vistoria, apresentando os respectivos comprovantes de quitação dos encargos locatícios.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo da locação, as partes poderão renová-la, desde que venham a convencionar as novas condições.

Parágrafo Segundo: Findo o prazo contratual, sem nova convenção, se o imóvel não foi restituído, o **LOCATÁRIO** continuará pagando o aluguel vigente, enquanto permanecer na posse do mesmo, até a sua efetiva devolução, após a necessária vistoria, não se constituindo a não restituição, em prorrogação consentida do prazo de locação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO ALUGUEL

Pela locação ora pactuada o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar o aluguel mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), vencível ao dia 05 (cinco) de cada mês, cujos pagamentos serão efetivados diretamente ao **LOCADOR** mediante recibo.

Parágrafo Primeiro: Se o **LOCATÁRIO** não efetuar o pagamento do aluguel, mais os encargos pertinentes à locação, no prazo estabelecido, pagará uma multa de 02% (dois por cento) sobre o valor atrasado, além de juros de mora de 1% ao mês ou fração deste, e correção monetária calculada dia a dia com base na variação cumulativa do IGP-M ou, na sua extinção, o índice governamental que o substitua.

Parágrafo Segundo: Fica ainda o **LOCATÁRIO** responsável pelo pagamento de eventuais custas processuais, inclusive honorários advocatícios à razão de 20%, que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Qualquer tolerância ao recebimento de alugueres em atraso não implicará em modificação do Contrato, permanecendo em vigor as sanções contratualmente estipuladas.

Parágrafo Quarto: O valor mensal do aluguel será reajustado, observada a periodicidade anual, com base na variação cumulativa do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua extinção, o índice legalmente previsto que o substitua.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** será responsável pela vigilância do imóvel com relação a incêndio, respondendo civil ou criminalmente pelo evento, exceto os casos fortuitos e de força maior. Para pre-

venir responsabilidade dela decorrente, fica autorizado o **LOCATÁRIO** a contratar, às suas expensas, seguro contra incêndio do imóvel ora locado, e renová-lo anualmente, enquanto perdurar a locação.

Parágrafo Primeiro: Conforme o inciso VII do art. 22 da Lei nº 8.245/91, fica sobre a responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento do IPTU, bem como todo e qualquer tributo, taxa ou foro que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, o qual deverá ser pago diretamente ao órgão arrecadador, ficando o mesmo obrigado a apresentar ao **LOCADOR** os respectivos comprovantes de pagamento, quando solicitado.

Parágrafo Segundo: Também são de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as despesas de água e esgoto, energia elétrica ou outras taxas que venham incidir sobre o imóvel, devendo as mesmas ser pagas diretamente ao órgão arrecadador, ficando o mesmo obrigado a apresentar ao **LOCADOR** os respectivos comprovantes de pagamento, quando solicitado.

Parágrafo Terceiro: O **LOCATÁRIO** se obriga a satisfazer as exigências dos Poderes Públicos e, no caso de intimação destes, não será motivo para abandonar o imóvel locado nem rescindir este contrato, salvo após a vistoria judicial que apure a prestabilidade da construção.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** destinará o imóvel locado para fins exclusivamente residenciais, devendo fazê-lo de modo a não prejudicar o imóvel e seus vizinhos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições em que se encontra, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com todos os cômodos e paredes com pintura em perfeito estado de conservação, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o **LOCATÁRIO** mantê-lo desta forma.

Fica também acordado que o imóvel será devolvido nas mesmas condições aqui descritas, além de, no ato da entrega das chaves, com todas as despesas pagas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VISTORIA

O **LOCATÁRIO** desde já faculta ao **LOCADOR**, ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VEDAÇÃO À SUBLOCAÇÃO

O **LOCATÁRIO** não poderá sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento expresso do **LOCADOR**.

CLÁUSULA NONA - DA DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DEVIDA

No caso de desapropriação do imóvel ora locado, ficará o **LOCADOR** desobrigado de todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

O **LOCATÁRIO** não poderá fazer modificações ou transformações no imóvel ora locado, nem introduzir quaisquer benfeitoras no mesmo, sem o prévio consentimento, por escrito, do **LOCADOR** ou de seu representante, que poderá, ou não, concordar com as mesmas.

Parágrafo único: O **LOCATÁRIO** não terá direito a retenção ou indenizações por benfeitorias que realizar no imóvel locado, as quais ficam fazendo parte integrante do mesmo, ficando pertencentes ao **LOCADOR** plena e incontestavelmente, seja qual for o seu valor, inclusive aquelas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA PENAL

As partes estipulam o pagamento da multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada àquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste instrumento, sendo facultado ao contratante inocente considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de formalidades.

Parágrafo único: A tolerância ou liberalidade das partes no cumprimento desta avença será interpretada restritamente, não podendo ser invocada nem traduzida como precedente que importa na novação ou modificação do presente, o qual somente poderá ser alterado e/ou aditado por escrito e consensualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O **LOCADOR** obriga-se, em caso de venda do imóvel locado, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando o novo proprietário ao cumprimento do mesmo em todas as suas condições, cabendo ao **LOCATÁRIO** o direito de preferência, a ser exercido no prazo de 15 (quinze) dias contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS HERDEIROS, SUCESSORES OU CESSIONÁRIOS

O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável, com expressa renúncia de arrependimento, obrigando os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes, os quais se sujeitam ao inteiro teor deste contrato.

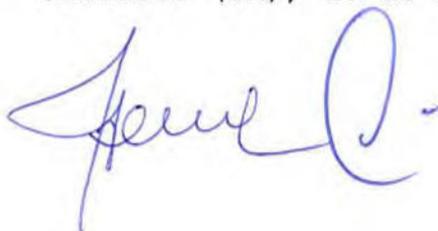
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador (BA), para dirimir quaisquer controvérsias referentes ao presente Instrumento de Locação, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

As citações e/ou intimações referentes ao presente instrumento serão realizadas por via postal com aviso de recebimento (A.R.), sejam elas judiciais ou extrajudiciais.

E por estarem assim, justos e contratados, bem como de pleno e integral acordo com todas as cláusulas deste instrumento, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador (BA), 10 de outubro de 2012.





[Handwritten signature of Antonio Lopes do Nascimento]

ANTONIO LOMES DO NASCIMENTO
LOCADOR

[Handwritten signature of Valdirene Sena da Silva]

VALDIRENE SENA DA SILVA
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Selma Leonilda Barros Neto*

RG...: *13.172.045-73*.....

CPF.: *029.829.545-83*.....

Nome: *Sel Rosimide Barreto de Siqueira*

RG...: *946-233 SSP SE*.....

CPF.: *533.068.805-15*.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR

DATA: 22 MAR 2013

POLEGAR DIREITO

Valdirene Senna da Silva

CARTeira DE IDENTIDADE

Cópia contida com o original. É verdade e dou fé.

22 MAR 2013
Serrinha/BA.

AUTENTICADO

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
RECIBO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA

Valdirene Senna da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34378172 10 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2002

NOME VALDIRENE SENA DA SILVA LEAL DATA DE NASCIMENTO 04/05/1969

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DA SILVA ROSA CARVALHO SENA

NATURALIDADE TUCANO BA

DOC. DE IDENT. GER-CAS CM-SERRINHA BA L-810 F-450 R-0120076

DST-SEDE CPF 459582395 04

SACUDOR-BA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para os Serviços de Radiodifusão Comunitária.

MARIA SALVINA SOARES ROCHA.
PRESIDENTA
CPF 227.289.785-00

DORIVAL ARAÚJO DA SILVA.
DIR. ADM. FINANCEIRO
CPF 078.368.565-34

VALDIRENE SENA DA SILVA
DIR. OPERAÇÕES
CPF 458.682.395-04

Salvador (BA), 14 de Março 2013.

Endereço para correspondência: Rua Coreia do Sul, 428 – Bairro: Rio Vermelho – CEP 41915-230 – Salvador/BA.
Telefone para contato: (71) 8801-2600
Correio eletrônico (e-mail): mssrochal@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada-RADCOM na cidade de **SALVADOR - BAHIA**, **DECLARO e ATESTO** que:

Seus Sócios e Diretores são brasileiros natos.

E que o responsável pela área editorial é a

Sr. Dorival Araujo da Silva

RG: 01035077 28 SSP/BA, CPF: 078.368.565-34, **anexos**

Pela área de programação é o Sr. Valdirene Sena das Silva

RG: 04.378.172-10 SSP/BA, CPF: 458.682.395-04, **anexos**

Pela gestão de atividades é a Sr. Adelmir Ramos Vieira

RG: 020.097-78 SSP/BA, CPF: 423.009.755-72, **anexos**

Salvador -BA, 14 de Março de 2013.

MARIA SALVINA SOARES ROCHA.
Representante Legal
CPF 078.368.565-34

Cargo que Exerce: Presidencia



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
Nº 01035077-20
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2006
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	01035077 20	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/06/2006
PRIMEIRO NOME	DORIVAL ARAUJO DA SILVA		
SOBRENOME	PETRONILIO ARAUJO DA SILVA		
SEGUNDO NOME	CANDIDA MARIA DA SILVA		
DATA DE NASCIMENTO	14/04/1956		
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO	UBAITABA BA		
UF DE NASCIMENTO	BA		
UF DE RESIDÊNCIA	CER-NAS CM-GONGOBI BA		
CPF	078368565 34	PIS	1026477957 3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"		
SECRETARIO	Lucilene W. de O. Freitas		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"		
LEI Nº 7.110 DE 20/08/83			

Ministério das Comunicações - SCF
103

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 104
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO NELLO"

1 - 22

potegam direito

Valdirene Senna da S. Leal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cópia conferida com o original. É verdade e dou fé.
Serrinha/BA. MAR. 2013

AUTENTICADO

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
CIVIL SERVIDOR

Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04378172 10 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2008

NOME VALDIRENE SENA DA SILVA LEAL

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DA SILVA
ROSA CARVALHO SENA

NATURALIDADE TUCANO BA DATA DE NASCIMENTO 04/05/1969

DOC. ORIGEM CER-DAS CM-SERRINHA BA

DST-SEDE L-B10 F-450 R-010076

CPF 458682395 04

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SAC

Adelmir Ramos Vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
RECIBO DO DA BARRA
PODER JUDICIÁRIO

Nº FB 977116

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Cahnon de Amorim - Tabelião

Av. Fernando Neves, Nº 1506 - Shopping Sumaré - 2º andar - Curitiba dos Azevedos
CEP: 81220-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019.1255 / 3019.1266

Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.
03/03/2013. Em test. da
salvador/BA.

Verdade.

AUT. ARANDA SACRAMENTO MARIA
Esc.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02009778 65

DATA DE EXPIRAÇÃO: 09/08/2004

ADELMIR RAMOS VIEIRA

ADELSON VIEIRA

MARINDALVA BARROS RAMOS

ARACAJU SE

CER-NAS CM-ARACAJU SE

DST-2 OFÍCIO L-103 F-291 R-103542

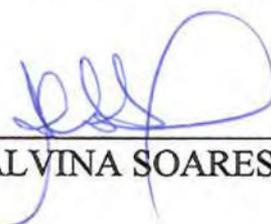
423009755 72

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que devido a formação do conselho comunitário da Associação Assistencial Soteropolitana ter sido criado em 14 de dezembro de 2012, tendo o seu registro no dia 11 de Janeiro de 2013, ficou estabelecido por seus integrantes que a primeira reunião do conselho para deliberações de assuntos de interesse da associação, seria em 25 de março do ano corrente, conforme edital de convocação em anexo.

Salvador, 16 de Março de 2013.



MARIA SALVINA SOARES ROCHA.
Presidente

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – AAS

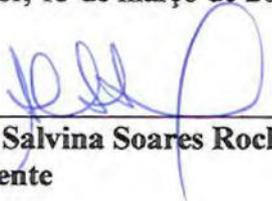


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – AAS, através da sua Presidenta abaixo assinada, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social desta Associação, **CONVOCA** todos os Presidentes das Associações de Bairro, que compõe o Conselho Comunitário, desta AAS, para realização de uma Reunião, na sede social, situada no Município de Salvador, Estado do Bahia, à Rua Coréia do Sul, nº 428, bairro do Rio Vermelho, no dia 25 de março de 2013, às 16:00 hs, para deliberarem sobre a Pauta abaixo:

- A) Discussão sobre o Cronograma da Emissora;
- B) Sorteio de Horários de Participação na Emissora;
- C) Temas a ser abordado sobre à Programação da Emissora;
- D) O que ocorrer.

Salvador, 15 de março de 2013



Maria Salvina Soares Rocha
Presidente

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS:



Denise Sales Moreira	RG 4375869 SSP/BA
Antonia Maria de Souza Nascimento	RG 02428750-41 SSP/BA
William Matos da Silva Jatobá	RG 05727053-87 SSP/BA
Raulinda L. do Nascimento	RG 0122891325 SSP/BA
Jamille Oliveira Santos	RG 1119379903 SSP/BA
Gabriel de Oliveira Sena	RG 0686629477 SSP/BA
Roselita L. do nascimento Costa	RG 0145588-22 SSP/BA
Maria Luiza de Santana Oliveira	RG 06.367115087 SSP/BA
Ângela Simone Souza Gonçalves França	RG 1807766 SSP/BA
Maria Salvina Souza Rocha	RG 1617202-77 SSP/BA
Joel Costa Souza	RG 02350225-86 SSP/BA
Adelmir Ramos Vieira	RG 020097-78 SSP/BA
Jessica Rocha Vieira	RG 14103855-15 SSP/BA
Edmilson de Lima	RG 01510321-81 SSP/BA
Joseneide dos Reis Cerqueira	RG 050666487 SSP/BA
Prissila dos Santos Oliveira	RG 014028155-06 SSP/BA
Valdirene Sena da Silva	RG 04378172-10 SSP/BA
Selma Miranda Bastos Neta	RG 13172045-73 SSP/BA
Laís Gonzaga da Cruz	RG 12616369 SSP/BA
Everaldo Cerqueira Nascimento	RG 03889731-88 SSP/BA
Manoel Felix Moraes Guedes Filho	RG 176437088 SSP/BA
Gilza Aleixo de Matos	RG 35964325/5 SSP/BA
Ângela Maria Souza	RG 02301997-20 SSP/BA
Cintia Cavalcante dos Santos	RG 08418268-70 SSP/BA
Abner Cordeiro Nascimento	RG 07972174-52 SSP/BA
Fabiana Oliveira de Matos Menezes	RG 15435058-30 SSP/BA
Dorival Araújo das Silva	RG 1035077-28 SSP/BA
Galdina de Oliveira Sena Sancho	RG 0523661541 SSP/BA
Raulita L. Spinola	RG 790.177 SSP/BA
Cristiane Nascimento Gonçalves	RG 4447987 SSP/BA
Raquel Santos Gazar	RG 09984079-09 SSP/BA
Maria da Glória Felix dos Santos	RG 0230463258 SSP/BA
Josefa Naide Gonçalves dos Santos	RG 31585310 SSP/SE
Naiara Gonçalves dos Santos	RG 1533274991 SSP/BA
Edvaldo de Jesus	RG 0636705188 SSP/BA
Dário Marcelo Cardoso Oliveira	RG 0972413189 SSP/BA
Fabíola Ferrari de Souza	RG 1304529711 SSP/BA



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS JURIDICAS:

Associação de Mulheres Cristo Redentor
Rua do Líbano, 50 – Chapada do Rio Vermelho – CEP 41925-025
CNPJ.: 08.846.737/0001-31

Associação Centro de Assistência Social Boa Ação
Rua do Futuro, 44 – Santa Cruz – CEP 41925-490
CNPJ.: 07.938.636/0001-28

Associação Educacional Social Ápage (AESAs)
Rua 11 de Novembro, 841 – Santa Cruz – CEP 41925-010
CNPJ.: 06.901.171/0001-01

Associação Beneficente dos Moradores do Vale das Pedrinhas
Rua: Temistócles, 59 – Vale das Pedrinhas – CEP 41915-02
CNPJ.: 16.187.919/0001-32

Associação da Igreja Batista Missionária Kadoshi
Av.: Vale das Pedrinhas, 1224 – Nordeste da Amaralina – CEP 41905-615
CNPJ.: 14.928.538/0001-52

Comunicações - 55
Fis. 110
Rubrica

 CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia		ART BA2013.193136 NÚMERO CREA-BA : PE000000013102-000071 Anotação de Responsabilidade Técnica	
Representação Numérica : 10492.34758 71000.200247 01319.313654 3 56340000006000		BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO	
Sacado : CLAUDIO MANOEL DA SILVA			Registro : CREA Nº PE13102
Agência / Código Cedente 0064/234757-4	Data de Emissão 01/03/2013	Nosso Número 24000002013193136-7	Data de Vencimento 11/03/2013
			Valor do Documento R\$ 60,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART, ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

- * A QUITAÇÃO DO TÍTULO OCORRERÁ SOMENTE APÓS A INFORMAÇÃO DO CRÉDITO BANCÁRIO
- * DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS NÃO SERÃO RECONHECIDOS PELOS NOSSOS SISTEMAS.

Autenticação Mecânica

BANCÁRIO 2013035241000840 50,00RD1010



SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº FB 977117

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sunatú - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41829-020 - Salvador - BA - Tels.: (71) 3019-1255 / 3018-1256

Confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Salvador/BA, 18/03/2013. Em testº da verdade.

Esc.
AUT. ARANDA SACRAMENTO MAIA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : PE000000013102-000071

BA2013.193136

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual



1. Responsável Técnico

CLAUDIO MANOEL DA SILVA

Título(s) do Profissional :
 Engenheiro Eletricista

RNP : 1800978596

Registro : PE13102

Empresa Contratada :

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

CNPJ :
 03.383.433/0001-61

Endereço : Rua COREIA DO SUL
 CASA

Nº : 428

Bairro : RIO VERMELHO

Cidade : SALVADOR

UF : BA

CEP : 41.915-230

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Rua COREIA DO SUL
 CASA

Nº : 428

Bairro : RIO VERMELHO

Cidade : SALVADOR

UF : BA

CEP : 41.915-230

Data Início : 07/03/2013

Previsão de Término :

Coordenadas : 13°00'19"S 38°28'54"O

Finalidade : Cultural

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

CNPJ : 03.383.433/0001-61

4. Atividade Técnica

Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Nível : Execução * VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO		1 unidade
2	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento		Quantidade Unidade
3	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento		Quantidade Unidade

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA DA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA-RADCOM DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Claudio Manoel da Silva

CLAUDIO MANOEL DA SILVA - CPF : 112.974.765-49

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - CNPJ : 03.383.433/0001-61

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O A S S I S T E N C I A L S O T E R O P O L I

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T A N A CGC 0 3 3 8 3 4 3 3 0 0 0 1 6 1

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº300 de 16/05/2001

Publicada no D.O.U de 31 de maio de 2001

Decreto Legislativo nº364 de 28/11/2002

Publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A C O R E I A D O S U L 4 2 8

BAIRRO

R I O V E R M E L H O S A L V A D O R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 3 ° 0 0 ' 1 8,9 " S 3 8 ° 2 8 ' 5 3,4 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A C O R E I A D O S U L 4 2 8

BAIRRO

R I O V E R M E L H O S A L V A D O R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 3 ° 0 0 ' 1 8,9 " S 3 8 ° 2 8 ' 5 3,4 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do

sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8, "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A C O R E I A D O S U L 4 2 8

BAIRRO

R I O V E R M E L H O S A L V A D O R

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____ UF BA COORDENADAS GEOGRÁFICAS 13° 00' 18,9" S 38° 28' 53,4" W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE A U A D C O R R E I A E Q U I P E L E T R O N I C O L T D A
 MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA 0 2 5 , 0 watts Nº HOMOLOGAÇÃO 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO 2 5 , 0 watts POTÊNCIA MEDIDA 2 5 , 0 watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 8 7 , 9 MHz FREQUENCIA MEDIDA 8 7 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE _____
 MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA _____ watts Nº HOMOLOGAÇÃO _____
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO _____ watts POTÊNCIA MEDIDA _____ watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO _____ MHz FREQUENCIA MEDIDA _____ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA T E E L - T E L E E L E T R O N I L T D A MODELO T E V P 1
 GANHO max (Gt) 0 0 , 0 ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 , 0 m ALTURA DA TORRE 0 0 3 0 , 0 m ALTITUDE DO LOCAL 0 0 3 4 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P C A B O S E S P S I S T L T D A MODELO S C F 1 2 - 5 0
 COMPRIMENTO(L) 3 5 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 3 , 1 1 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1 , 5 8 8 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 6 9

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- EM CONSULTA NO SRD/SITARWEB/ANATEL CONSTA QUE A ESTAÇÃO SE ENCONTRA FUNCIONANDO DE ACORDO COM A ÚLTIMA AUTORIZAÇÃO DADA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. NÃO FOI EMITIDA UMA NOVA LICENÇA AINDA. A ATUAL ESTÁ VENCIDA.

- O TRANSMISSOR ENCONTRADO EM OPERAÇÃO É DO MESMO FABRICANTE E MODELO DA ÚLTIMA LICENÇA. O TRANSMISSOR ANTIGO QUEIMOU E O NOVO ADQUIRIDO APRESENTA UMA DIFERENÇA NOS PRIMEIROS QUATRO ALGARISMOS DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EM RELAÇÃO AO DA LICENÇA.

- AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ESTAÇÃO SÃO AS MESMAS QUE CONSTAM NA ÚLTIMA AUTORIZAÇÃO DADA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, CONFORME CONSULTA NO BANCO DE DADOS DA ANATEL-SRD/SITARWEB.

NAS PERDAS NA LINHA CONSIDEROU-SE UMA PERDAS NOS CONECTORES DE 0,5 dB.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattmetro BIRD, model 43, serial: 245872, impedância 50 ohms, 2%
 Frequencímetro PROMAX, model: FD-130, serial: 207396, 2%
 Medição do HCL da antena, método convencional.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C L A U D I O M A N O E L D A S I L V A

ENDEREÇO

R U A G 3 8 R E S I D E N C I A L S O L A R I

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

A E R O P O R T O

BAIRRO

CIDADE

A R A C A J U S E

UF

REG.CREA

1 3 1 0 2 - D

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

4 9 0 3 7 - 5 7 0

TELEFONE

0 7 9 - 9 1 5 1 5 1 9 0

FAX

0 7 9 - 2 1 0 4 4 4 0 8

E-MAIL

E N G O C L A U D I O M A N O E L @ H O T M A I L . C O M

LOCAL

S A L V A D O R / B A

DATA

0 8 / 0 3 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Claudio Manoel da Silva



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
 NÚMERO CREA-BA : PE000000013102-000067
BA2013.193125

Tipo de Registro : Inicial
 Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

CLAUDIO MANOEL DA SILVA

Título(s) do Profissional :
 Engenheiro Eletricista

RNP : 1800978596
 Registro : PE13102

Empresa Contratada :

Registro : 115

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

CNPJ :
 03.383.433/0001-61

Endereço : Rua COREIA DO SUL
 CASA

Nº : 428

Bairro : RIO VERMELHO

Cidade : SALVADOR

UF : BA

CEP : 41.915-230

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Rua COREIA DO SUL
 CASA

Nº : 428

Bairro : RIO VERMELHO

Cidade : SALVADOR

UF : BA

CEP : 41.915-230

Data Início : 04/03/2013

Previsão de Término :

Coordenadas : 13°00'19"S 38°28'54"O

Finalidade : Cultural

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

CNPJ : 03.383.433/0001-61

4. Atividade Técnica

Nível	Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Execução	* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	1	unidade
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR MODELO SP5025 DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Claudio Manoel da Silva

CLAUDIO MANOEL DA SILVA - CPF : 112.974.765-49

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - CNPJ : 03.383.433/0001-61

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 11/03/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nosso Número : 24000002013193125-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
 NÚMERO CREA-BA : PE000000013102-000071
BA2013.193136

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tipo de Registro : Inicial
 Tipo de Participação : Individual



1. Responsável Técnico
CLAUDIO MANOEL DA SILVA
 Título(s) do Profissional :
 Engenheiro Eletricista
 RNP : 1800978596
 Registro : PE13102
 Registro : 116
 Empresa Contratada :

2. Dados do Contrato
 Contratante : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
 Endereço : Rua COREIA DO SUL
 CASA Nº : 428 Bairro : RIO VERMELHO
 Cidade : SALVADOR UF : BA CEP : 41.915-230
 Contrato : Celebrado em : ART Inicial do Contrato/Empreendim :
 Valor : R\$ 1.000,00 Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA
 Ação Institucional : CNPJ : 03.383.433/0001-61

3. Dados da Obra / Serviço
 Endereço : Rua COREIA DO SUL Nº : 428
 CASA Bairro : RIO VERMELHO
 Cidade : SALVADOR UF : BA CEP : 41.915-230
 Data Início : 07/03/2013 Previsão de Término :
 Finalidade : Cultural Coordenadas : 13°00'19"S 38°28'54"O
 Código MPOG :
 Proprietário : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA CNPJ : 03.383.433/0001-61

4. Atividade Técnica

Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Nível : Execução * VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO		1 unidade
2	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento		Quantidade Unidade
3	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento		Quantidade Unidade

5. Observações
 LAUDO DE VISTORIA DA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA-RADCOM DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe
 NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

 CLAUDIO MANOEL DA SILVA - CPF : 112.974.765-49

 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - CNPJ : 03.383.433/0001-61

9. Informações
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Uso do CREA

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 11/03/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nosso Número : 24000002013193136-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
 NÚMERO CREA-BA : PE00000013102-000071
BA2013.193136

Tipo de Registro : Inicial
 Tipo de Participação : Individual



1. Responsável Técnico
CLAUDIO MANOEL DA SILVA
 Título(s) do Profissional :
 Engenheiro Eletricista
 RNP : 1800978596
 Registro : PE13102
 Empresa Contratada :
 Registro :

2. Dados do Contrato
 Contratante : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
 Endereço : Rua COREIA DO SUL
 CASA Nº : 428 Bairro : RIO VERMELHO
 Cidade : SALVADOR UF : BA CEP : 41.915-230
 Contrato : Celebrado em : ART Inicial do Contrato/Empreendim :
 Valor : R\$ 1.000,00 Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA
 Ação Institucional : CNPJ : 03.383.433/0001-61

3. Dados da Obra / Serviço
 Endereço : Rua COREIA DO SUL Nº : 428
 CASA Bairro : RIO VERMELHO
 Cidade : SALVADOR UF : BA CEP : 41.915-230
 Data Início : 07/03/2013 Previsão de Término :
 Finalidade : Cultural Coordenadas : 13°00'19"S 38°28'54"O
 Código MPOG :
 Proprietário : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA CNPJ : 03.383.433/0001-61

4. Atividade Técnica

Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Nível : Execução * VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	1	unidade
2	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento		
3	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento		

5. Observações
 LAUDO DE VISTORIA DA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA-RADCOM DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe
 NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

 CLAUDIO MANOEL DA SILVA - CPF : 112.974.765-49
 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - CNPJ : 03.383.433/0001-61

9. Informações
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Uso do CREA



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART BA2013.193125

NÚMERO CREA-BA : PE000000013102-000067

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica : 10492.34758 71000.200247 01319.312508 9 56340000006000		BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO		
Sacado : CLAUDIO MANOEL DA SILVA				Registro : CREA Nº PE13102
Agência / Código Cedente 0064/234757-	Data de Emissão 01/03/2013	Nosso Número 24000002013193125-1	Data de Vencimento 11/03/2013	Valor do Documento R\$ 60,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART, ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* A QUITAÇÃO DO TÍTULO OCORRERÁ SOMENTE APÓS A INFORMAÇÃO DO CRÉDITO BANCÁRIO. DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS NÃO SERÃO RECONHECIDOS PELOS NOSSOS SISTEMAS.

Autenticação Mecânica

50,00RD10



4º OFÍCIO DE NOTAS
 Salvador - Bahia
 Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sunart - 3º plo - Caminho das Árvores
 CEP 41820-020 - Salvador - BA - Fone: (71) 2019-1233 / 5018-1266

Confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
 Salvador/BA, 18/03/2013. Em testº da verdade.

Aut. ANANDA SACRAMENTO MAIA Esc.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : PE000000013102-000067
BA2013.193125

Tipo de Registro : Inicial
 Tipo de Participação : Individual

Ministério das Comunicações - 119
 Rubrica

1. Responsável Técnico
CLAUDIO MANOEL DA SILVA
 Título(s) do Profissional : Engenheiro Eletricista
 RNP : 1800978596
 Registro : PE13102
 Empresa Contratada : Registro :

2. Dados do Contrato
 Contratante : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
 Endereço : Rua COREIA DO SUL
 CASA Nº : 428 Bairro : RIO VERMELHO
 Cidade : SALVADOR UF : BA CEP : 41.915-230
 Contrato : Celebrado em : ART Inicial do Contrato/Empreendim :
 Valor : R\$ 1.000,00 Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA
 Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço
 Endereço : Rua COREIA DO SUL Nº : 428
 CASA Bairro : RIO VERMELHO
 Cidade : SALVADOR UF : BA CEP : 41.915-230
 Data Início : 04/03/2013 Previsão de Término :
 Finalidade : Cultural Coordenadas : 13°00'19"S 38°28'54"O
 Proprietário : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA Código MPOG :
 CNPJ : 03.383.433/0001-61

4. Atividade Técnica

Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Execução * LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	1	unidade
2	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações
 LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR MODELO SP5025 DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe
 NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

 CLAUDIO MANOEL DA SILVA - CPF : 112.974.765-49

 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - CNPJ : 03.383.433/0001-61

9. Informações
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Uso do CREA

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 11/03/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nosso Número : 24000002013193125-1

**9.4.1 - LAUDO DE ENSAIO – DOCUMENTO APLICÁVEL : ANEXO À RESOLUÇÃO
067 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998 E Nº 546 DE 1º DE SETEMBRO DE 2012 E
SUAS ALTERAÇÕES**

9.4.1 – INTERESSADO

- a) Nome; ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
- b) Endereço completo: Rua Coréia do Sul, 428 – Bairro Rio Vermelho – Salvador/BA
CEP 41.915-230
- c) nome e local da emissora a que se destina: Associação Assistencial Soteropolitana, Rua
Coréia do Sul, 428 – Chapada do Rio Vermelho – Salvador/BA
CEP 41.915-230
- d)

9.4.2 – ENSAIO

- a) Motivo; Renovação de Outorga
- c) Endereço completo onde foi realizado: Rua Coréia do Sul, 428 – Chapada do Rio Vermelho
– Salvador/BA, CEP 41.915-230
- b) Data em que foi realizado: 05 de março de 2013

9.4.3 – FABRICANTE

- a) nome; AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
- b) endereço: Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, Santa Rita do Sapucaí/MG – CEP 37540-000

9.4.4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR - Principal

9.4.5 – MEDIÇÕES

9.4.5.1 – Frequência:

- a) nominal: 104.900.000 Hz
- b) medida em ambiente normal: 104.900.055 Hz
- c) variação máxima da frequência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 e 50°C). Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações, a variação máxima de frequência poderá ser a observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: -55,0 Hz.

9.4.5.2 – Resposta de audiofrequência, para 50, 100, 400, 1000, 5000, 7500, 10000, 15000 Hz para 25, 50 e 100 % de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente. VIDE ANEXO A

9.4.5.3 – Distorção harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 7500, 10000 e 15000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente. VIDE ANEXO C

9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz.



Medida = MELHOR QUE - 63,0 dB

9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.

]

Medida = MELHOR QUE -70 dB

9.4.5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios. VIDE ANEXO A

9.4.5.7 - Potência de saída (indicar o método empregado para sua determinação). 25,0 W. Foi usado o wattímetro BIRD.

9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - Gerador de estéreo

- a) fabricante; o mesmo fabricante
- b) modelo. FUTURE 2002
- c) homologação: a mesma do transmissor.

9.4.6.2 - Medições

9.4.6.3 - Frequência de subportadora piloto; 19.000 Hz

- a) medida; 19.001 Hz
- b) variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.
 $\Delta = 9$ Hz

9.4.6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto. 9,0 %

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica nas frequências de 50, 100, 1000, 5000, 7500, 10000 e 15000 Hz. VIDE ANEXO B

9.4.6.2.4 - Diafonia, para audiofrequências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 7500, 10000 e 15000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos. VIDE ANEXO B

9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

9.4.7.1 - Gerador de sinal secundário NÃO HÁ

- d) fabricante;
- e) modelo.

9.4.7.2 - Medições

9.4.7.2.1 - Frequência centrais das subportadoras e estabilizadas em 60 minutos.

9.4.7.2.2 - Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários.

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR



9.4.8.1 – Placa de identificação:

- i) Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
- ii) Modelo: SP5025
- iii) Data de Fabricação: 07/2011
- iv) Número de Série: 058 5B
- v) Potência de Saída: 25 W
- vi) Frequência: 104,9MHz
- vii) Consumo: 55 VA
- viii) Código Homologação: 005698XXX0528

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF. Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores:

- a) de corrente contínua de placa ou coletor. SIM, DISPLAY
- b) de tensão contínua de placa ou coletor SIM, <DISPLAY
- c) de potência de saída (incidente e refletida) SIM, DISPLAY (PERCENTUAL)

9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostra de RF, para:

- a) modulação: Uma tomada para teste 0 dBm
 - b) frequência : A mesma tomada de teste (retirando a modulação)
- Obs: Equipamento homologado pela Anatel com a característica supra informado.

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança do pessoal: NÃO SE APLICA (NA)

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- Desliga por overload (sobrecarga)
- Diminui potencia direta havendo Power reflected (potencia refletida > 5 %
- Alarmes para temperatura e PLL

9.4.8 - DECLARAÇÕES

9.4.9.1 – Declaração do profissional habilitado:



DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor n° série 058 5B, modelo SP 5025 a que se refere. O presente laudo consta de10.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.......... de que faço uso

- a) Local de ensaio: : Rua Coréia do Sul, 428 – Chapada do Rio Vermelho – Salvador/BA
CEP 41.915-230

Salvador/BA, 05 de março de 2013



Cláudio Manoel da Silva
Registro CREA: 13.102-D PE/FN
Arts. 8° e 9° CONFEA



9.4.9.2 – Parecer conclusivo:

Para os fins previsto no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

- a) Local de ensaio: : Rua Coréia do Sul, 428 – Chapada do Rio Vermelho – Salvador/BA
CEP 41.915-230

Salvador/BA, 05 de março de 2013

Cláudio Manoel da Silva
Registro CREA: 13.102-D PE/FN
Arts. 8º e 9º CONFEA



9.4.9.3 – Declaração do interessado:

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, DECLARO, que o Eng^o Cláudio Manoel da Silva, esteve no endereço abaixo nos dias 04e 05 de março de 2013, ensaiando o transmissor de FM, fabricado por AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, modelo SP5025 e série n^o 058 5B de nossa propriedade.

- a) Local de ensaio: : Rua Coréia do Sul, 428 – Chapada do Rio Vermelho – Salvador/BA
CEP 41.915-230

Salvador/BA, 05 de março de 2013

MARIA SALVINA SOARES ROCHA
CPF: 277.289.785-00

Cargo que exerce: Presidenta



9.4.9.3.1 – DECLARAÇÃO

9.4.9.4 – Os demais equipamentos conterão em seus laudos de ensaio, dentre outras julgadas necessárias, informações que incluam todas as medidas feitas, relativas aos requisitos mínimos exigidos para esses equipamentos, bem como parecer conclusivo.

9.4.9.5. – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART anexo cópia devidamente quitada

9.4.9.6 – Lista de instrumental utilizado:

Instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador (indicar fabricante, modelo, nº série e precisão das medidas).

- i) Audio Generator, Type AG-51, serial 1859, Potomac Instrument INC, precisão melhor que 0,2%
- ii) Áudio Analyzer, model AA-51, serial 1785, Potomac Instrument INC,, precisão melhor que 0,2%.
- iii) Analyzer spectrum TEKTRONIX, model 2710, serial: BO21480, precisão 2%
- iv) Antenna Analyzer RigExpert, model AA-230PRO, serial: 22AO0031
- v) Wattmetro BIRD, model 43, serial: 245872, impedância 50 ohms, 2%
- vi) - frequencímetro PROMAX, model: FD-130, serial: 207396, 2%
- vii) CARGA FANTASMA ELECTRO IMPULSO, MODEL DPTU, SERIAL 16530002
- viii) RF SAMPLING BIRD ATENUAÇÃO ENTRE (35 – 80) dB.
- ix) Áudio Analyzer, model AA-51, série , Fabricante Potomac Instruments, Inc, composto por AC Voltmeter ± 3 %, THD Distortion Meter $\pm 0,1$ %, Imdistortion ± 5 %, Signal Plus Noise Meter ± 5 %, Phase Meter ± 5 %, ratio Meter ± 5 % e W&F Meter ± 5 %
- x) Monitor de modulação: TFT, MODELO 923A, SERIAL1220736

TRANSMISSOR SP5025 Agile - 25 W			
MONOFONIA			
FREQUENCIA	MODULAÇÃO Pré-ênfase 50 micro s		
Hz	25%	50%	100%
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-0,9	-1,0	-1,1
400	-0,4	-0,3	-0,4
1000	0,0	0,0	0,0
5000	6,1	6,1	7,9
7500	8,1	7,9	9,2
10000	9,3	9,4	9,2
15000	8,1	8,5	8,6

ANEXO A
Item 9.4.5.2



ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO			
FREQUENCIA	MODULAÇÃO Pré-ênfase 50 micro s		
Hz	25%	50%	100%
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-0,9	-1,0	-1,1
400	-0,4	-0,3	-0,4
1000	0,0	0,0	0,0
5000	6,1	6,1	7,9
7500	8,1	7,9	9,2
10000	9,3	9,4	9,2
15000	8,1	8,5	8,6

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO			
FREQUENCIA	MODULAÇÃO Pré-ênfase 50 micro s		
Hz	25%	50%	100%
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-0,9	-1,0	-1,1
400	-0,4	-0,3	-0,4
1000	0,0	0,0	0,0
5000	6,1	6,1	7,9
7500	8,1	7,9	9,2
10000	9,3	9,4	9,2
15000	8,1	8,5	8,6

ESPURIOS	
120 a 240 kHz (dB)	240 a 600 kHz (dB)
>-86	>-86

HARMÔNICOS				
ATENUAÇÃO (dB)	2°	3°	4°	5°
	-58	-58	-58	-59

OBS.: MEDIÇÕES COM TRANSMISSOR OPERANDO COM 25 W



SEPARAÇÃO ESTEREOFONICA NAS FREQUENCIAS			
50,100,1.000,5.000,7.500,10.000 e 15.000			
FREQUENCIA	E PARA D		D PARA E
Hz	(dB)		(dB)
50	60		61
100	65		64
1000	70		65
5000	65		71
7500	62		61
10.000	62		62
15.000	61		61

DIAFONIA PARA AUDIOFREQUENCIAS			
50,100,400,1.000,5.000,7.500,10.000 e 15.000			
FREQUENCIA	E+D/E-D		E-D/E+D
Hz	(dB)		(dB)
50	60		60
100	65		65
400	70		70
1.000	65		65
5.000	61		61
7.500	61		61
10.000	61		61
15.000	62		62

Item 9.4.6.2.4

OBS.: MEDIÇÕES COM TRANSMISSOR OPERANDO COM 25 W

EST

Item 9.4.5.3

10

ANEXO C

MONOFONIA ANEXO C DTH			
FREQUENCIA	MODULAÇÃO		
	25% (%)	50% (%)	100% (%)
Hz			
50	0,98	0,44	0,23
100	0,98	0,45	0,23
400	0,96	0,45	0,23
1000	1,00	0,47	0,23
5000	1,00	0,48	0,27
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,98	0,45	0,24
15000	0,99	0,48	0,24

ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO			
FREQUENCIA	MODULAÇÃO		
	25% (%)	50% (%)	90% (%)
Hz			
50	0,98	0,44	0,23
100	0,98	0,45	0,23
400	0,96	0,45	0,23
1000	1,00	0,47	0,23
5000	1,00	0,48	0,27
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,98	0,45	0,24
15000	0,99	0,48	0,24

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO			
FREQUENCIA	MODULAÇÃO		
	25% (%)	50% (%)	90% (%)
Hz			
50	0,98	0,44	0,23
100	0,98	0,45	0,23
400	0,96	0,45	0,23
1000	1,00	0,47	0,23
5000	1,00	0,48	0,27
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,98	0,45	0,24
15000	0,99	0,48	0,24

OBS.: TRANSMISSOR OPERANDO COM 25 W e 75 micro segundos

AT

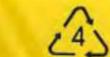


CORREIOS

www.correios.com.br



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. ATT: SR. SAMIR A. G. N. MAIA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		FONE (061) 3311-6281	
ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" 3º ANDAR ATT: SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA		  UF DF.	
CIDADE BRASÍLIA			
CEP 7 0 0 4 4 9 0 0			
REMETENTE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPONTANA	FONE (71) 8801 2600	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)	
ENDEREÇO RUA COREIA DO SUL, 428 BAIRRO: CHAPADA DO RIO VERMELHO			TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: ___/___/___ às ___ h. 2ª: ___/___/___ às ___ h. 3ª: ___/___/___ às ___ h.
CEP 4 1 9 1 5 2 3 0	CIDADE SALVADOR		UF BA.
Rubrica do responsável _____		Visto _____	



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

Exigências
→ 53000.057937/12



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Ala Oeste, 3º andar
70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6464



Memorando n. 93 /CGAO/CODEN/DEAA/SCE-MC

Brasília, 11 de junho de 2013.

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Ref. 53640.000724/1999

1. Encaminho para análise e demais providências, documentos relativos à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, executante do serviço de radiodifusão comunitária, a fim de atualizar os dados do processo de outorga em referência.
2. Cabe esclarecer que tais documentos foram encaminhados pela entidade a esta Coordenação, com intuito de cumprir exigência formulada por esta unidade.
3. Informo ainda que a entidade foi notificada por ter alterado seu quadro diretivo sem comunicar no prazo de 30 (trinta) dias, o Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

JORGE FRANKLIN MONTEIRO VIANNA
Coordenador Geral de Acompanhamento de Outorgas

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA.
Rua Coreia do Sul, nº 428 – Santa Cruz – Rio Vermelho
CEP 41915-230 – Salvador / Bahia
CNPJ 03.383.433/0001-61

SICK



Salvador (BA), 18 de Janeiro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004404/2013-61

SEAPA/SCE

29/01/2013-09:02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenadoria Geral de Acompanhamento de Outorgas

Referente: Ofícios nº 411/DEAA/SCE-MC de 27/07/2012 e
Ofício nº 2.473/CGAO/DEAA/SCE-MC de 29/11/2012 (Cópias anexas)

Assunto: Solicitação de Gravação da Programação Veiculada e exigência de
documentos-Processo nº 53000.034709/2012-17

4.4

Atendimento de Exigências

Prezado Senhor:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA- CNPJ: 03.383.433/0001-61,
Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora Comunitária em Frequência
Modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, representada neste ato pela sua
Presidenta abaixo firmada, encaminha a esse Ministério as documentações constantes
das exigências acima epigrafadas, bem como gravação da programação da Emissora.
Outrossim, estamos enviando ATA de Eleição da nova diretoria, bem como criação do
conselho comunitário e sua composição devidamente registrados no cartório
competente.

Atenciosamente,

Maria Salvina Soares Rocha-Presidenta

CPF 277.289.785-00

RG 1.617.20277 SSP/BA



CGAO

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS

14/12/11
Rubrica
132
Associação das Comunicações - S.C.E.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE BALANÇOS PATRIMONIAIS, DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2012/2016 E CRIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2012, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), os membros da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS se reuniram em sua sede, situada na Rua Coréia do Sul, nº 428, bairro do Rio Vermelho, CEP. 41915-230, Município de Salvador/Bahia para deliberarem a pauta do dia, conforme Edital de Convocação datado de 04 de dezembro de 2012. Foi instaurada a assembléia através do seu Presidente em Exercício, Sr. William Matos da Silva Jatobá, juntamente com seus membros do Conselho Deliberativo, Srs. Gabriel de Oliveira Sena e Raulinda do Nascimento Abreu, Assessorados pelo advogado Dr. Thiago Barreto Paes Lomes. Abrindo os trabalhos o Presidente em exercício Sr. William Matos da Silva Jatobá, passou a palavra para os membros do Conselho Deliberativo Sr. Gabriel de Oliveira Sena e Sra. Raulinda do Nascimento Abreu, os quais convidaram a Sra. Maria Luíza Santana Oliveira, para Secretariar a seção, a qual aceitou prontamente o convite. Prosseguindo, Os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Gabriel de Oliveira Sena e Sra. Raulinda do Nascimento Abreu, solicitaram que o Conselho Fiscal validasse todos os atos da Diretoria até a presente data. O que após análise, foi aprovado por todos os presentes. Em seguida, a secretária leu o Edital de Convocação e passou a palavra aos membros do Conselho deliberativo que apresentaram e submeteram aos presentes os Balanços Patrimoniais para análise e aprovação. Assim, após esclarecimentos e questionamentos de alguns, os balanços foram aprovados pela Assembléia. O que posteriormente serão encaminhados ao Conselho Fiscal, que após suas considerações colocará à disposição do Ministério Público. Dando prosseguimento, foi apresentado a todos, o Estatuto Social Reformado, devidamente adequado à Norma Complementar Nº 1/2011 de 18/10/2011, aprovada pela Portaria do MC Nº 462, de 14/10/2011, que depois de lido e discutido deverá entrar em vigor após sua aprovação. Em continuação aos trabalhos, os membros do Conselho Deliberativo declararam aberta a votação para aprovação da Reforma do Estatuto em referência, que foi aprovado por unanimidade. O Sr. Gabriel de Oliveira Sena, membro do Conselho deliberativo agradeceu a compreensão e o entendimento dos presentes, que também entenderam que as novas medidas governamentais poderão vir a facilitar futuros projetos das Entidades de Associações Comunitárias. Em seguida, foi declarado aberto o prazo para inscrição de chapas que comporão os membros da Nova Diretoria para o quadriênio 2012/2016. Findo o prazo de inscrição, foi apresentada uma única chapa com a seguinte composição: **Presidenta: Maria Salvina Soares Rocha**, brasileira, casada, assistente administrativo, R.G nº: 1.617.202-77 SSP-Ba, e CPF nº: 277.289.785-00, residente à Rua Maragogipe, nº 294 – Chapada do Rio Vermelho – CEP: 41940-240, **Vice-Presidente: Joel Costa Souza**, brasileiro, divorciado, motorista, R.G nº: 02.350.225-86 SSP-Ba, e CPF nº: 176.334.005-87, residente à Rua Olegário Mariano, nº 56 – Santa Cruz do Rio Vermelho – CEP: 41920-130, **Diretor Administrativo-Financeiro: Dorival Araújo da Silva**, brasileiro, casado, assistente financeiro, R.G nº: 1.035.077-28 – SSP – BA., e CPF nº 078.368.565-34, residente à Rua Coréia do Sul, nº 426 – Chapada do Rio Vermelho – CEP: 41915-230; **Secretária: Maria Luiza de Santana Oliveira**, brasileira, solteira, maior, secretária, RG nº: 06367115-87, CPF nº: 884.606.655-34, residente à Av. Vale das Pedrinhas, nº 57 – Rio Vermelho – CEP: 41915-650 ; **Diretora de Operações: Valdirene Sena da Silva**, brasileira, casada, assistente administrativo, RG nº: 04378172-10 – SSP-Ba, CPF nº: 458.682.395-04, residente à Rua Ipirá, 98 - Chapada do Rio Vermelho – CEP: 41940-230. Não tendo mais assuntos

ATA DE REUNIÃO
Tabelionato do Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

William Matos da Silva Jatobá
Gabriel de Oliveira Sena
Raulinda do Nascimento Abreu
Maria Luíza Santana Oliveira
Joel Costa Souza
Dorival Araújo da Silva
Valdirene Sena da Silva

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 41157

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS



nenhum questionamento foi aberta a votação. Após a eleição que aprovou por unanimidade os nomes apresentados, a Conselheira Raulinda do Nascimento Abreu agradeceu a maneira ordeira e democrática em que o pleito foi conduzido colocando-se à disposição para auxiliar os novos gestores em seus trabalhos. A seguir, imediatamente promoveu a posse dos eleitos. Depois de empossada, a nova Presidenta eleita foi convidada para fazer parte da mesa e dar continuidade aos trabalhos. A mesma aceitou o convite, agradecendo a confiança a ela depositada e prometeu dar continuidade aos trabalhos sociais, até então desenvolvidos pela Diretoria anterior Presidida pelo Sr **William Matos da Silva Jatobá** e demais membros, dedicando seu empenho no aprimoramento da missão que lhe foi atribuída. Assumindo os trabalhos, em continuidade a assembléia, a nova Presidenta colocou em votação a eleição para o **Novo Conselho Fiscal**, para igual período: 2012/2016. Para o **Conselho Fiscal** foi apresentado e eleito: **Adelmir Ramos Vieira**, brasileiro, casado, motorista, RG nº 020.097-78 SSP-Ba. CPF nº 423.009.755-72, residente à Rua Maragogipe, nº 254 – Chapada do Rio Vermelho – CEP: 41940-240; **Fabiana Oliveira de Matos Menezes**, brasileira, recepcionista, casada, RG nº 15435058-30 SSP-BA e CPF nº 057.014.895-23, residente à Rua Coréia do Sul, nº 420 – Chapada do Rio Vermelho – CEP: 41915-230; **Prissila dos Santos Oliveira**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, RG nº 08.840.668-78 SSP-Ba. e CPF nº 014.028.155-06, residente à Rua do Líbano, 53 – Chapada do Rio Vermelho – CEP: 41925-025, **membros efetivos**; e, **Jéssica Rocha Vieira**, brasileira, solteira, maior, estudante, R.G nº 14.103.855-15 e CPF nº 056.192.015-03, residente à Rua Arquibaldo Baleiro, 54 – Rio Vermelho – CEP: 41940-110; **Cíntia Cavalcante dos Santos**, brasileira, solteira, maior, recepcionista, RG nº 08418268-70 SSP-Ba e CPF nº 803.540.095-91, residente à Rua Oswaldo Cruz, 231 – Rio Vermelho – CEP: 41940-000; **Joseneide dos Reis Cerqueira**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços, R.G nº 050.666.487 SSP-Ba. e CPF nº 028.183.615-91, residente à Rua Temístocles, nº 55 – Vale das Pedrinhas – CEP: 41915-020; **membros suplentes**. Em seguida, o Conselho Fiscal elegeu **Adelmir Ramos Vieira**, para seu Coordenador e também **Fabiana Oliveira de Matos** para Secretária. Dando prosseguimento, a Presidenta apresentou a todos os **05 representantes** de Entidades da comunidade local, que foram convidados a fazer parte do **Conselho Comunitário da AAS**, com o principal objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei Nº 9.612 de fevereiro de 1998. Após a apresentação, os nomes foram aprovados por unanimidade e composto pelos seguintes conselheiros: **Maria Luíza Silva Conceição**, Presidente da Associação de Mulheres Cristo Redentor, localizada na Rua do Líbano, nº 50 – Chapada do Rio Vermelho – CEP: 41925-025, CNPJ nº 08.846.737/0001-31; **Juarez Almeida Fonseca**, Presidente da Associação Centro de Assistência Social Boa Ação, localizada na Rua do Futuro nº 44 – Santa Cruz – CEP: 41925-490, e CNPJ nº 07.938.636/0001-28; **Antônio Carlos de Jesus Silva**, Presidente da Associação Educacional Social Ápage (AESAs), localizada à Rua 11 de Novembro, nº 841 – Santa Cruz – CEP: 41925-010, e CNPJ nº 06.901.171/0001-01; **Edson Marinho**, Presidente da Associação Beneficente dos Moradores do Vale das Pedrinhas, localizada à Rua Temístocles, nº 59 E – Vale das Pedrinhas – CEP: 41915-02, e CNPJ nº 16.187.919/0001-32, **Carlos Antonio da Silva Souza**. Presidente da Associação da Igreja Batista Missionária Ministério Kadoshi localizada na Av. Vale das Pedrinhas, 1224, Nordeste de Amaralina – CEP: 41905-615, CNPJ nº 14.928.588/0001-52. **Desse forma, fica legalmente instituído o Conselho Comunitário da AAS para o período de 2012/2016**. A nova Presidenta franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém fez uso da mesma foi encerrada a sessão, cuja ata foi lida e assinada por mim, **Maria Luíza de Santana Oliveira**, e aprovada por todos os presentes à Assembleia.

ATA
Tabelionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

[Handwritten signatures and initials]

2º REGISTRO
REGISTRO Nº 41152

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS

Salvador (BA), 14 de dezembro de 2012.

Ministério das Comunicações - GC
Fis. 134
Rubrica

[Handwritten signature]

William Matos da Silva Jacobá
Presidente em exercício

[Handwritten signature]

Maria Luíza de Santana Oliveira
Secretária

[Handwritten signature]

Maria Salvina Soares Rocha
Presidente

Conselho Fiscal

[Handwritten signature]

Adelmir Ramos Vieira
Coordenador

[Handwritten signature]

Joel Costa Souza
Vice Presidente

[Handwritten signature]

Fabiana Oliveira de Matos Menezes
Secretária

[Handwritten signature]

Dorival Araújo da Silva
Diretor Administrativo - Financeiro

[Handwritten signature]

Prissila dos Santos Oliveira
Membro Efetivo

[Handwritten signature]

Maria Luíza Santana Oliveira
Secretária

[Handwritten signature]

Jéssica Rocha Vieira
Membro Suplente

[Handwritten signature]

Valdirene Sena da Silva
Diretora Técnica-Operacional

[Handwritten signature]

Cíntia Cavalcante dos Santos
Membro Suplente

[Handwritten signature]

Joseneide dos Reis Cerqueira
Membro Suplente

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 41352

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua da Espanha, nº 02 - 6º Andar,
Comércio - Salvador / BA
Apresentado hoje, protocolado sob nº 002999
e registrado sob nº 41352
O QUE CERTIFICO
Salvador, 14 de dezembro de 2012
MÁRIA LUIZA DOS S. S. ABBEHUSEN - OFICIAL
DANIELE G. N. TUDELA - SUBSTITUTA

Dr. Thiago Barreto Paes Lomes
OAB/BA: 28.200

CARTÓRIO SANTOS SILVA
Valor da Taxa R\$ 231,00
08/12/2012
Assinatura do Responsável

FOI EFETUADA
A COMPETENTE ANOTAÇÃO Nº (S) 13932
LANÇAMENTO (S) N

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EX 685317

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS

Conselho Deliberativo

Conselho Comunitário



Gabriel de 6. Sena
Gabriel de Oliveira Sena

Maria Luiza Silva Conceição
Maria Luiza Silva Conceição
Associação de Mulheres Cristo Redentor
CNPJ nº 08.846.737/0001-31

Raulinda do Nascimento Abreu
Raulinda do Nascimento Abreu

Juarez Almeida Fonseca
Juarez Almeida Fonseca
Associação Centro de Assistência Social
Boa Ação
CNPJ nº 07.938.636/0001-28

Nome do Advogado
OAB: 28.200

Antonio Carlos de Jesus Silva
Antonio Carlos de Jesus Silva
Associação Educacional Social Ápage
(AESA)
CNPJ nº 06.901.171/0001-01



Edson Marinho
Edson Marinho
Associação Beneficente dos Moradores
do Vale das Pedrinhas
CNPJ nº 16.187.919/0001-32



Carlos Antonio da Silva Souza
Carlos Antonio da Silva Souza
Associação da Igreja Batista Missionária
Ministério Kadoshi
CNPJ nº 14.928.588/0001-52

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS

LISTA DOS ASSOCIADOS PRESENTES Á REUNIÃO



Nome

Assinatura

Angele Simona Souza Gencalves Frances

Angele Simona Souza Gencalves Frances

Yosé de M. B. Souza

Yosé

Raulinda do Nascimento Abreu

Raulinda

Eronaldo de Jesus

Eronaldo

Thiago Barreto Paes Lomes

Thiago

Orlando de Jesus

Orlando

Julza Alexo de Matos

Julza

Abner do Nascimento

Abner

Gabriel de S. Sena

Gabriel

William Matos da Silva Jatobá
Presidente em Exercício

Maria Salvina Soares Rocha
Maria Salvina Soares Rocha

Maria Luíza de Santana Oliveira

Maria Luíza de Santana Oliveira
Secretária

Dorival Araújo da Silva

Gabriel de Oliveira Sena
Membro do Conselho Deliberativo

Joel Costa Souza

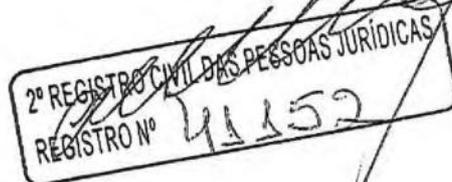
Raulinda do Nascimento Abreu

Raulinda do Nascimento Abreu
Membro do Conselho Deliberativo

Valdirene Sena da Silva

Valdirene Sena da Silva

Dr. Thiago Barreto Paes Lomes
OAB/BA: 28.200





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01617202 77 16/03/2009

MARIA SALVINA SOARES ROCHA

JOSE MENEZES ROCHA
SALVINA SOARES ROCHA

VITORIA DA CONQUISTA BA 09/04/1962

CER-CAS CM-V DA CONQUISTA BA

DST-2 OFICIO L-B05 F-26V R-002252

277289785 00 FIS 1209781946 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAIXA DE IDENTIDADE

Handwritten signature: *Salvina Soares Rocha*

Handwritten name: *Salvina Soares Rocha*

Handwritten address: *Cont. C. L. ...*

Handwritten date: *16/03/09*

Handwritten number: *137*

Handwritten text: *REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL*

Handwritten text: *SAC*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.383.433/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO CASA	
CEP 41.940-130	BAIRRO/DISTRITO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/01/2013** às **10:08:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057937/2012 Localidade / UF: SALVADOR/BA
Entidade: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria Luiza de Santana Oliveira	884.606.655-34	Secretário	14/12/2012 13/12/2016	
Dorival Araújo da Silva	078.368.565-34	Diretor Administrativo e Financeiro	14/12/2012 13/12/2016	
MARIA SALVINA SOARES ROCHA	277.289.785-00	Presidente	14/12/2012 13/12/2016	
Joel Costa Souza	176.334.005-87	Vice-Presidente	14/12/2012 13/12/2016	
Valdirene Sena da Silva	458.682.395-04	Diretor de Operações	14/12/2012 13/12/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 17
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 18
3. CNPJ válido e atual: f. 81
4. Estatuto: f. 64-75
5. Ata de eleição: f. 76
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 56-60

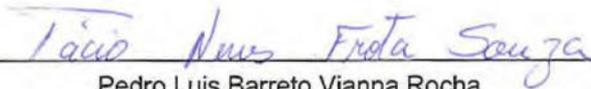
CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda não está suficientemente instruído.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 61-2014 solicitando documentos.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES


Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 61/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057937/2012-65

Processo de Outorga nº 53640.000724/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salvador/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constatou-se pendência que necessita ser sanada. Assim, passa-se a solicitar o documento explicitado a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontado no item listado abaixo:

I. Relatório do Conselho Comunitário, elaborado nos exatos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, relatório resumido em que se avalia a grade de programação, considerado as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, "h").

3. Consigna-se que há no processo (f. 15) documento de lavra da Associação Requerente em que se faz menção ao envio de relatório do Conselho Comunitário. Todavia, mesmo após detida análise dos autos, tal documento não foi encontrado, razão pelo qual se torna a requerê-lo.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 175 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de Janeiro de 2014.

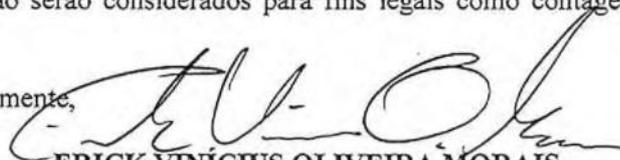
Ao(à) Senhor(a)
MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
Rua Coréia do Sul, nº. 428, Chapada do Rio Vermelho
41.915-230 Salvador/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.057937/2012-65**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057937/2012-65, na localidade de **Salvador/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 61**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto

CGRC

considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

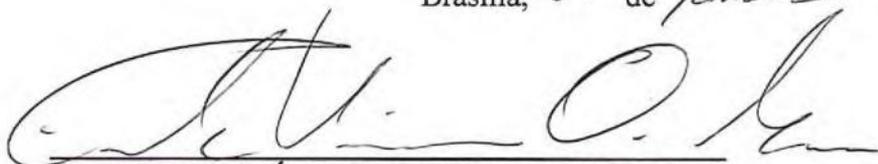
Brasília, 07 de janeiro de 2014.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 61/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.



ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 175 /2014/CGRC/SCE-MC
53000.057937/12

ENDEREÇO / ADRES

MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
RUA CORÉIA DO SUL, Nº. 428, CHAPADA DO RIO VERMELHO
41.915-230 SALVADOR/BA

CEP / CODE POSTAL



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR (973)

SEI

DATA DE RECEBIMENTO /
DATE DE LIVRATON

12-6 CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 09144286 7 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

UR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Mantenedora dos Ministérios, Bloco R,

EN

SEI 53000.057937/2012-65 / pg. 56

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.057937/2012-65

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/10/2014, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0196519** e o código CRC **77F9FC00**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/10/2014, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0201975** e o código CRC **F9D5D082**.

NOTA TÉCNICA Nº 14213/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057937/2012-65**

Processo de Outorga nº: **53640.000724/1999**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 61/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 175/2014, de 09/01/2014, AR Postal em 23/01/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Relatório do Conselho Comunitário, elaborado nos exatos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, relatório resumido em que se avalia a grade de programação, considerado as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, "h").

3. Consigna-se que há no processo (f. 15) documento de lavra da Associação Requerente em que se faz menção ao envio de relatório do Conselho Comunitário. Todavia, mesmo após detida análise dos autos, tal documento não foi encontrado, razão pelo qual se torna a requerê-lo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/10/2014, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0196524** e o código CRC **5287A1CD**.

Minutas e Anexos

Anexos - Ofício nº 175/2014 e Nota Técnica nº 61/2014.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15991/2014/SEI-MC

Brasília, 20 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)
Rua Coréia do Sul, nº 428 - Chapada do Rio Vermelho
41.915-230 / Salvador - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057937/2012-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14213/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0196549** e o código CRC **2D570A8C**.

NOME OU RAZÃO SOC	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRE	OFICIO nº 15991/ 2014/SEI-MC, de 20/10/2014.
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.057937/2012-65 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA (AAC) RUA CORÉIA DO SUL, Nº 428 - CHAPADA DO RIO VERMELHO 41.915-230 SALVADOR - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Maria da Glória Felício</i>	10/11/14	10 NOV 2014
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Silva</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
- 093 04632 58		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

52



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 08771217 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA VINCOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica						
EN	Departamento de Outorga de Serviços						
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,						
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300						
CI	70044-900 Brasília-DF					UF	BRASIL

□	□	□	□	□	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---

NOTA TÉCNICA Nº 27113/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057937/2012-65**

Processo de Outorga nº: **53640.000724/1999**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador / BA**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 29/11/2012. Em 03/12/2012, a requerente apresentou os documentos referentes à renovação da outorga (a documentação é tempestiva, tendo em vista a Portaria nº 197/2013, que estendeu a data limite para apresentação dos pedidos de renovação até 30/11/2013). Em 2014, após o Ministério das Comunicações proceder algumas diligências no intuito de instruir o processo, foram encontradas pendências, as quais foram elencadas na Nota Técnica nº 61/2014, encaminhada à entidade por meio do ofício nº 175/2014, de 09/01/2014, AR Postal em 23/01/2014. A requerente, entretanto, não apresentou qualquer manifestação.

3. Em 20/10/2014, esta Coordenação reiterou as exigências feitas à entidade, por meio do ofício nº 15991/2014, AR Postal em 10/11/2014, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 14213/2014. Novamente, a entidade não se manifestou, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que a entidade seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 04/12/2015, às 08:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0863000** e o código CRC **89FB0CEC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40168/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)
Rua Coréia do Sul, nº 428 - Chapada do Rio Vermelho
41.915-230 / Salvador - BA
CNPJ nº 03.383.433/0001-61

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057937/2012-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27113/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que solicita **esclarecimentos** sobre o pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 10/12/2015, às
14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0863010 e o código CRC **114FF1AB**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC
Of. nº 40168/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015
53000.057937/2012-65

ENDEREÇO / ADDRESS

REPRESENTANTE LEGAL
Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)
Rua Coréia do Sul, nº 428 - Chapada do Rio Vermelho
41.915-230 Salvador - BA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria da Glória F. Santos

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

28/12/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature] 8003486

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

114 x 186 mm

75240203-0

FC0463 / 16



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00164606 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

24/12/15

____/____/____

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

15:18 h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

____ - ____

53900.002282/2016-78

Salvador (BA), 09 de janeiro de 2016

À
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA / COORDENAÇÃO-GERAL
DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR, BRASÍLIA (DF) - CEP
70044-900.

Ref.: Ofício nº 40168/2015, que encaminha Nota técnica nº
27113/2015/SEI-MC, do processo nº 53000.057937/2012-65.

Prezado(a), a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, CNPJ
03.383.433/0001-61, permissionária do serviço de RÁDIODIFUSÃO,
COMUNITÁRIA - RADCOM, em Salvador, Estado da Bahia, representada por
sua Presidenta, serve-se do presente para, em atenção ao ofício e
nota técnica alhures mencionados, esclarecer que existe por parte
desta associação pleno interesse em dar continuidade às atividades de
radiodifusão comunitária que executa, mormente ante à relevância dos
serviços prestados para toda a comunidade.

No caso, conforme de conhecimento, a Nota Técnica nº 27113/2015/SEI-
MC considerou que a inércia desta associação comunitária, ao deixar
de responder às exigências da Nota Técnica nº 61/2014, enviada
através do ofício 175/2014, reiteradas através do ofício nº
15991/2014, que encaminhou a nota técnica nº 14213/2014, revelaria
falta de interesse em permanecer executando o serviço de radiodifusão
comunitária, opinando assim pela não renovação da outorga.

Ocorre que, em verdade, esta associação jamais deixou de atender a
qualquer solicitação deste Ministério, pois conforme já mencionado
linhas acima, possui total interesse na continuidade dos serviços de
radiodifusão comunitária que presta.

Nesse sentido, entende esta associação ser necessário esclarecer que
com relação à Nota Técnica nº 61/2014, enviada através do ofício
175/2014, esta jamais chegou a ser recebida, vindo a tomar
conhecimento de suas exigências apenas após receber o ofício nº
15991/2014, que encaminhou a nota técnica nº 14213/2014, reiterando
as mesmas solicitações.

MC/PROTOCOLO GERAL

RECEBI O ORIGINAL

Em 13/01/16

Nome Legível *Traciula*

Por seu turno, e após receber o ofício nº 15991/2014, que encaminhou a nota técnica nº 14213/2014, esta associação não só se dignou a prontamente responder às solicitações, como ainda esclareceu dificuldades de recebimento de correspondências no endereço para o qual este Ministério vinha encaminhando suas solicitações, informando na oportunidade outro endereço para envio de correspondências.

O quanto ora afirmado se confirma a partir de simples leitura da **documentação anexa**, onde consta a resposta enviada por esta associação em atenção ao ofício nº 15991/2014, que encaminhou a nota técnica nº 14213/2014, na qual, repita-se, além de terem sido atendidas todas as solicitações, foi informado ainda novo endereço para correspondências.

Diante de tais razões, resta evidenciado que esta Associação **JAMAIS** deixou de atender a qualquer solicitação deste Ministério, o que recomenda a reforma do parecer constante da Nota técnica nº 27113/2015/SEI-MC, para que seja determinada a renovação de sua outorga, pois conforme demonstrado possui total interesse na continuidade dos serviços de radiodifusão comunitária que presta, o que aliado ao fato de restarem atendidos todos os requisitos legais para consecução do serviço, bem como ante à relevância dos serviços que presta em prol da comunidade, assim recomenda.

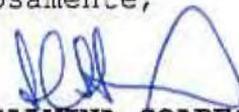
Por oportuno, além de pugnar pela renovação de sua outorga, esta associação vem neste oportunidade reiterar seu endereço para recebimento de correspondências, a saber:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

RUA: MARAGOGIPE, Nº 294 - BAIRRO: RIO VERMELHO - CEP 41940-240
SALVADOR/BAHIA.

Sendo o que por hora se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e apreço, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou solicitações adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,


MARIA SALVINA SOARES ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL



Salvador (BA), 10 de Dezembro de 2014.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70.044-900
Brasília-DF

ASSUNTO: ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDENCIAS

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA., CNPJ 03.383.433/0001-61, permissionária do serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RADCOM, na cidade de Salvador Estado da Bahia, representada neste ato pela sua Presidenta, tendo em vista a dificuldade em receber correspondências destinadas a emissora, pelo fato da mesma esta localizada no primeiro andar do prédio e os agentes dos correios por esse motivo estarem entregando as mesmas a moradores que residem nas imediações, os quais não nos entregam imediatamente, chegando as vezes inclusive a serem extraviadas, vem na melhor forma solicitar mudança no endereço para entrega das correspondências, de acordo com os dados abaixo:

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
RUA: MARAGOGIPE, Nº 294 – BAIRRO: RIO VERMELHO – CEP
41940-240 – SALVADOR/BAHIA.**

Atenciosamente,



**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
MARIA SALVINA SOARES ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE ACORDO COM ENTENDIMENTO ENTRE
TODOS OS PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES QUE COMPOEM O
CONSELHO COMUNITARIO QUE VERSA SOBRE A GRADE DE
PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA,
PERMISSIONÁRIA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

A emissora tem na sua grade uma programação voltada aos interesses da comunidade local. Leva ao ar assuntos de cunho educacional, social, ambiental, religioso, cultural e de entretenimento para a população dos moradores do bairro da chapada do rio vermelho, incluindo também musicalidade de acordo com a cultura local, além de programas que contam com a participação de lideranças comunitárias que tem como foco assuntos relativos ao nosso bairro e seus moradores, conforme grade de programação em anexo.

Salvador, 10 de Dezembro de 2014.



**Associação Assistencial Soteropolitana
Maria Salvina Soares Rocha
Representante legal**



A rádio da gente!

PROGRAMAÇÃO RÁDIO 88 FM

(SINTONIA 87,9) – Salvador Bahia

PROGRAMA	GÊNERO	DIA	HORÁRIO
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Música/Popular brasileira	Seg/Dom	00:00 ÀS 05:00
SERTANEJO 88	Música/SERTANEJO	Seg/Dom	05:00 ÀS 8:00
INFORMA SALVADOR	Jornalismo	Seg/Sex	08:00 ÀS 09:00
DE CARA PRA COMUNIDADE	Jornalismo	Seg/Sex	09:00 ÀS 10:00
MOMENTO DA LUZ	Música/Religiosa	Seg/Sex	10:00 ÀS 10:20
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Entretenimento/música	Seg/Sex	10:20 ÀS 15:00
TARDE DA 88	Entretenimento/música	Seg/Sex	15:00 ÀS 17:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Entretenimento/música	Seg/Sex	17:00 ÀS 18:00
88 NOS ESPORTES	Música/Romântica	Seg/Sex	18:00 ÀS 19:00
A VOZ DO BRASIL		Seg/Sex	19:00 ÀS 20:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Entretenimento/música	Seg/Sex	20:00 ÀS 21:00
SINTONIA DE AMOR	Música/Romântica	Seg/Sex	21:00 ÀS 00:00
	Entretenimento/música	SAB/DOM	08:00 ÀS 09:00
SABADAÇO PRIMEIRA EDIÇÃO	Entretenimento/música	SAB	09:00 ÀS 15:30
HIP HOP VAI ALEM	Hip Hop	SAB	15:30 ÀS 17:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Entretenimento/música	SAB/DOM	17:00 ÀS 00:00
TRANSMISSÃO DA MISSA	Religiosa	DOM	09:00 ÀS 10:30
QUEBRADEIRA MIL GRAU	Pagode	DOM	10:30 ÀS 13:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Entretenimento/música	DOM	13:00 ÀS 08:00

AVIS DE
RECEBIMENTO
AVIS D'ENTRÉE
ARR

RECEBIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE ENTREGA
____ : ____ : ____ : ____ : ____ : ____
h h h h h h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIACÃO ASSISTENCIAL SO-
TEROPOLI TAU
RUA WARRA GOBILPE 294 RIO VER-
MEIHO
SALVADOR
M1940240
BA BRASIL

FORMA DE ENVIAR COM LETRA DE MÓDULO

DECLARACION DE DESTINATARIO DO OBJETO DE DESTINATARIO

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
ESPANADA DOS MINISTERIOS, BL R 3º ANDAR
AO 044-900 BRASILIA DE
MUDANCA DE ENDEREÇO PROPOSTA PARA
RELATORIO DE GRADE DE PROGRAMA -
CAO DA ASSOCIACAO ASS SOTEROPOLIMHO

Multer

Matrícula: 0158367
Código de Destinatário

912114

RECEBIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE ENTREGA
Município: 31521/5-0

19 DEZ 2014
CDR BRASILIA CENTRO
BRASILIA

Salvador (BA), 09 de janeiro de 2016

À

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA / COORDENAÇÃO-GERAL
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR, BRASÍLIA (DF) - CEP
70044-900.**

Ref.: Ofício nº 40168/2015, que encaminha Nota técnica nº
27113/2015/SEI-MC, do processo nº 53000.057937/2012-65.

Prezado(a), a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, CNPJ
03.383.433/0001-61**, permissionária do serviço de RADIODIFUSÃO,
COMUNITÁRIA - RADCOM, em Salvador, Estado da Bahia, representada por
sua Presidenta, serve-se do presente para, em atenção ao ofício e
nota técnica alhures mencionados, esclarecer que existe por parte
desta associação pleno interesse em dar continuidade às atividades de
radiodifusão comunitária que executa, mormente ante à relevância dos
serviços prestados para toda a comunidade.

No caso, conforme de conhecimento, a Nota Técnica nº 27113/2015/SEI-
MC considerou que a inércia desta associação comunitária, ao deixar
de responder às exigências da Nota Técnica nº 61/2014, enviada
através do ofício 175/2014, reiteradas através do ofício nº
15991/2014, que encaminhou a nota técnica nº 14213/2014, revelaria
falta de interesse em permanecer executando o serviço de radiodifusão
comunitária, opinando assim pela não renovação da outorga.

Ocorre que, em verdade, esta associação jamais deixou de atender a
qualquer solicitação deste Ministério, pois conforme já mencionado
linhas acima, possui total interesse na continuidade dos serviços de
radiodifusão comunitária que presta.

Nesse sentido, entende esta associação ser necessário esclarecer que
com relação à Nota Técnica nº 61/2014, enviada através do ofício
175/2014, esta jamais chegou a ser recebida, vindo a tomar
conhecimento de suas exigências apenas após receber o ofício nº
15991/2014, que encaminhou a nota técnica nº 14213/2014, reiterando
as mesmas solicitações.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 13/01/16 às 15:00 horas

Por seu turno, e após receber o ofício nº 15991/2014, que encaminhou a nota técnica nº 14213/2014, esta associação não só se dignou a prontamente responder às solicitações, como ainda esclareceu dificuldades de recebimento de correspondências no endereço para o qual este Ministério vinha encaminhando suas solicitações, informando na oportunidade outro endereço para envio de correspondências.

O quanto ora afirmado se confirma a partir de simples leitura da **documentação anexa**, onde consta a resposta enviada por esta associação em atenção ao ofício nº 15991/2014, que encaminhou a nota técnica nº 14213/2014, na qual, repita-se, além de terem sido atendidas todas as solicitações, foi informado ainda novo endereço para correspondências.

Diante de tais razões, resta evidenciado que esta Associação **JAM AIS** deixou de atender a qualquer solicitação deste Ministério, o que recomenda a reforma do parecer constante da Nota técnica nº 27113/2015/SEI-MC, para que seja determinada a renovação de sua outorga, pois conforme demonstrado possui total interesse na continuidade dos serviços de radiodifusão comunitária que presta, o que aliado ao fato de restarem atendidos todos os requisitos legais para consecução do serviço, bem como ante à relevância dos serviços que presta em prol da comunidade, assim recomenda.

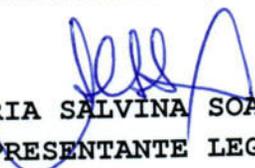
Por oportuno, além de pugnar pela renovação de sua outorga, esta associação vem neste oportunidade reiterar seu endereço para recebimento de correspondências, a saber:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

RUA: MARAGOGIPE, Nº 294 - BAIRRO: RIO VERMELHO - CEP 41940-240
SALVADOR/BAHIA.

Sendo o que por hora se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e apreço, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou solicitações adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,


MARIA SALVINA SOARES ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL

 12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gm

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de.
MARIA SALVINA SOARES ROCHA

Salvador, 11 de Janeiro de 2016.
Em test. da verdade. LNDC

LEANDRO NASCIMENTO DA COSTA - ESCRIVENTE





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15991/2014/SEI-MC

Brasília, 20 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)

Rua Coréia do Sul, nº 428 - Chapada do Rio Vermelho
41.915-230 / Salvador – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057937/2012-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14213/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0196549** e o código CRC **2D570A8C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14213/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057937/2012-65**

Processo de Outorga nº: **53640.000724/1999**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 61/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 175/2014, de 09/01/2014, AR Postal em 23/01/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Relatório do Conselho Comunitário, elaborado nos exatos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, relatório resumido em que se avalia a grade de programação, considerado as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, "h").

3. Consigna-se que há no processo (f. 15) documento de lavra da Associação Requerente em que se faz menção ao envio de relatório do Conselho Comunitário. Todavia, mesmo após detida análise dos autos, tal documento não foi encontrado, razão pelo qual se torna a requerê-lo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/10/2014, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0196524** e o código CRC **5287A1CD**.

Minutas e Anexos

Anexos - Ofício nº 175/2014 e Nota Técnica nº 61/2014.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 175 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de Janeiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

Rua Coréia do Sul, nº. 428, Chapada do Rio Vermelho

41.915-230 Salvador/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.057937/2012-65**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057937/2012-65, na localidade de **Salvador/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 61**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 61/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057937/2012-65

Processo de Outorga nº 53640.000724/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salvador/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constatou-se pendência que necessita ser sanada. Assim, passa-se a solicitar o documento explicitado a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontado no item listado abaixo:

I. Relatório do Conselho Comunitário, elaborado nos exatos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, relatório resumido em que se avalia a grade de programação, considerado as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, "h").

3. Consigna-se que há no processo (f. 15) documento de lavra da Associação Requerente em que se faz menção ao envio de relatório do Conselho Comunitário. Todavia, mesmo após detida análise dos autos, tal documento não foi encontrado, razão pelo qual se torna a requerê-lo.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será

considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.

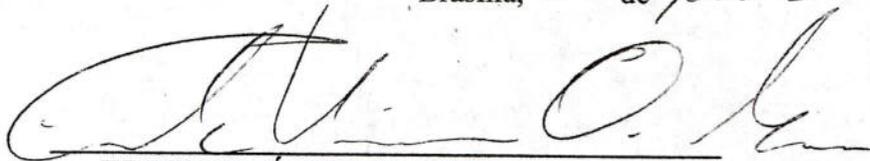


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA

Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 61/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.



ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS

*Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto*

Salvador (BA), 10 de Dezembro de 2014.

**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70.044-900
Brasília-DF**

ASSUNTO: ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDENCIAS

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA., CNPJ 03.383.433/0001-61, permissionária do serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RADCOM, na cidade de Salvador Estado da Bahia, representada neste ato pela sua Presidenta, tendo em vista a dificuldade em receber correspondências destinadas a emissora, pelo fato da mesma esta localizada no primeiro andar do prédio e os agentes dos correios por esse motivo estarem entregando as mesmas a moradores que residem nas imediações, os quais não nos entregam imediatamente, chegando as vezes inclusive a serem extraviadas, vem na melhor forma solicitar mudança no endereço para entrega das correspondências, de acordo com os dados abaixo:

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
RUA: MARAGOGIPE, Nº 294 – BAIRRO: RIO VERMELHO – CEP
41940-240 – SALVADOR/BAHIA.**

Atenciosamente,



**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
MARIA SALVINA SOARES ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE ACORDO COM ENTENDIMENTO ENTRE
TODOS OS PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES QUE COMPOEM O
CONSELHO COMUNITARIO QUE VERSA SOBRE A GRADE DE
PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA,
PERMISSIONÁRIA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

A emissora tem na sua grade uma programação voltada aos interesses da comunidade local. Leva ao ar assuntos de cunho educacional, social, ambiental, religioso, cultural e de entretenimento para a população dos moradores do bairro da chapada do rio vermelho, incluindo também musicalidade de acordo com a cultura local, além de programas que contam com a participação de lideranças comunitárias que tem como foco assuntos relativos ao nosso bairro e seus moradores, conforme grade de programação em anexo.

Salvador, 10 de Dezembro de 2014.



Associação Assistencial Soteropolitana
Maria Salvina Soares Rocha
Representante legal



A rádio da gente!

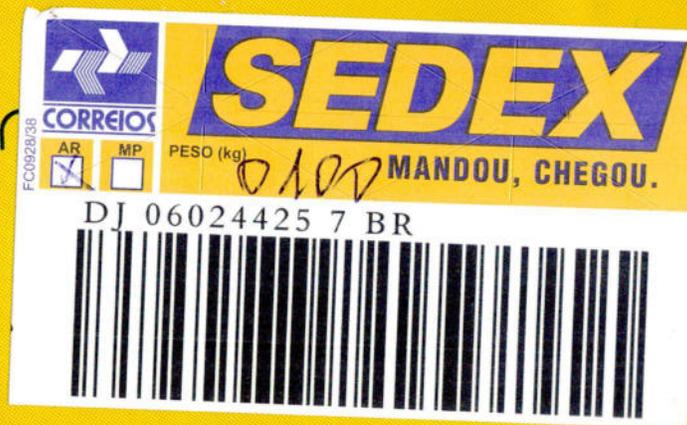
PROGRAMAÇÃO RÁDIO 88 FM

(SINTONIA 87,9) – Salvador Bahia

PROGRAMA	GÊNERO	DIA	HORÁRIO
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Música/Popular brasileira	Seg/Dom	00:00 ÀS 05:00
SERTANEJO 88	Música/SERTANEJO	Seg/Dom	05:00 ÀS 8:00
INFORMA SALVADOR	Jornalismo	Seg/Sex	08:00 ÀS 09:00
DE CARA PRA COMUNIDADE	Jornalismo	Seg/Sex	09:00 ÀS 10:00
MOMENTO DA LUZ	Música/Religiosa	Seg/Sex	10:00 ÀS 10:20
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Entretenimento/música	Seg/Sex	10:20 ÀS 15:00
TARDE DA 88	Entretenimento/música	Seg/Sex	15:00 ÀS 17:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Entretenimento/música	Seg/Sex	17:00 ÀS 18:00
88 NOS ESPORTES	Música/Romantica	Seg/Sex	18:00 ÀS 19:00
A VOZ DO BRASIL		Seg/Sex	19:00 ÀS 20:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Entretenimento/música	Seg/Sex	20:00 ÀS 21:00
SINTONIA DE AMOR	Música/Romantica	Seg/Sex	21:00 ÀS 00:00
	Entretenimento/música	SAB/DOM	08:00 ÀS 09:00
SABADAÇO PRIMEIRA EDIÇÃO	Entretenimento/música	SAB	09:00 ÀS 15:30
HIP HOP VAI ALEM	Hip Hop	SAB	15:30 ÀS 17:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Entretenimento/música	SAB/DOM	17:00 ÀS 00:00
TRANSMISSÃO DA MISSA	Religiosa	DOM	09:00 ÀS 10:30
QUEBRADEIRA MIL GRAU	Pagode	DOM	10:30 ÀS 13:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	Entretenimento/música	DOM	13:00 ÀS 08:00

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR <small>(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)</small>						
	<small>DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT</small> _____/_____/_____	<small>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</small> <table border="1"> <tr> <td>____/____/____</td> <td>____/____/____</td> <td>____/____/____</td> </tr> <tr> <td>: h</td> <td>: h</td> <td>: h</td> </tr> </table>		____/____/____	____/____/____	____/____/____	: h	: h
____/____/____	____/____/____	____/____/____						
: h	: h	: h						
<small>UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT</small> _____								
ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR	<small>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</small> <small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</small> ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA							
	<small>ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE</small> RUA MARAGÓBI PE 294 RIO VERMELHO							
	<small>CIDADE / LOCALITE</small> SALVADOR							
	<small>UF / PAIS</small> BA BRASIL							
	<small>CEP / CODE POSTAL</small> 41940240							

<small>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</small>		AR
<small>DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</small> <small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATARIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE</small> MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES		
<small>ENDERECO / ADRESSE</small> ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BL R 3º ANDAR		
<small>CEP / CODE POSTAL</small> 70044-900	<small>CIDADE / LOCALITE</small> BRASILIA	<small>UF / PAIS / PAYS</small> DE
<small>OBJETO / NATURE DE L'ENVOI</small> MUDANCA DE ENDERECO P/ CORRESPONDENCIA		
<small>RELATORIO DE GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ASS. SOTEROPOLITANA</small>		
<small>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR</small> 	<small>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION</small> 19/12/14	<small>CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION</small>
<small>NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE</small> Adilson da Silva Pinho <small>Datilógrafo / Matricula: 0158367</small>	<small>RUBRICA E MAT DO EXPEDIENTE / SIGNATURE DE L'AGENT</small> Ma. 8132475-8 <small>Carteiro</small>	
<small>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR</small>		
<small>ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO</small>		



D.H.

DESTINATÁRIO / Recipient		COORDENAÇÃO GERAL DE PROFISSÃO COMUNITÁRIA		TELEFONE / Phone number
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES SEC. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA				
ENDEREÇO / Address				
ESPANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R 3º ANDAR				
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country	
70044900	BRASÍLIA	DF	BRASIL	

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

TELEFONE (11) 3190-7338

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASSOCIAÇÃO ASSIST. SOTERO POUTOVA			
ENDEREÇO / Address			
R. MARA GOGIPE-294-R. VERMELHO			
CEP / Zip		CIDADE / City	UF / State PAÍS / Country
41940240		SALVADOR	BA. BRASIL

DEVOLUÇÃO / Return (CH15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)
Tentativas de entrega (delivery attempts)	
1° ___/___/___ às 2° ___/___/___ às 3° ___/___/___ às ___	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to service post)	
Data: ___/___/___	Responsável:



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" Material reciclável

delip_envolupa_plastico_1_medio_versão_1_2014_codigo_comercial_250x353mm

Processo nº: 53000.002282/2016-78

Município/UF: Salvador/BA

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 Processo Digitalizado (0201973)
2. Estatuto social: fls. 63/84 Processo Digitalizado (0201973)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 85/89 Processo Digitalizado (0201973)
 - Mandato: 14/12/2012 a 14/12/2016.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes
 - Presidente: Maria Salvina Soares Rocha (04/09/1962) fl. 55
 - Vice-Presidente: Joel Costa Souza (19/04/1955) fl. 56
 - Diretora de Operações: Valdirene Sena da Silva Leal (04/05/1969) fl. 57
 - Secretária: Maria Luíza de Santana Oliveira (26/06/1975) fl. 58
 - Diretor Administrativo-Financeiro: Dorival Araújo da Silva (14/04/1956) fl. 59
5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - Presidente: Maria Salvina Soares Rocha (277.289.785-00) fl. 55
 - Vice-Presidente: Joel Costa Souza (176.3340.005-87) fl. 56
 - Diretora de Operações: Valdirene Sena da Silva Leal (458.682.395-04) fl. 57
 - Secretária: Maria Luíza de Santana Oliveira (884.606.655-34) fl. 58
 - Diretor Administrativo-Financeiro: Dorival Araújo da Silva (078.368.565-34) fl. 59
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 21 Processo Digitalizado (0201973)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º **(desde que admitidos em Assembleia Geral). Será dispensado em razão do teor do artigo, que dispõe sobre o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.**
 - Direito de voz e voto: art. 8º, alíneas “a” e “b”.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, alínea “a”.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12, caput (quatro anos, admitida uma recondução).
- Conselho Comunitário: art. 16.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: membros do Conselho Comunitário representam entidades legalmente constituídas. **Fls. 11/12 – Com grade de programação, mas assinado unicamente pela presidente da Entidade.**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 21 Processo Digitalizado (0201973), de 2013. Nova certidão Certidões (0980751)

10. CNPJ: fl. 90 Processo Digitalizado (0201973). Em nova pesquisa realizada em 22/02/2016, a entidade encontrava-se ativa.

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Presidente: Maria Salvina Soares Rocha (04/09/1962)	Não	Não	Não	Não	Não
Vice-Presidente: Joel Costa Souza (19/04/1955)	Não	Não	Não	Não	Não
Diretora de Operações: Valdirene Sena da Silva Leal (04/05/1969)	Sim	PR	Não	Não	Não
Secretária: Maria Luíza de Santana Oliveira (26/06/1975)	Não	Não	Não	Não	Não
Diretor Administrativo-Financeiro: Dorival Araújo da Silva (14/04/1956)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
CNPJ: 03.383.433/0001-61

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:18:20 do dia 22/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3518/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.057937/2012-65.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Assistencial Soteropolitana (ACC)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador**, estado da **Bahia**, apresentou requerimento de renovação da autorização e documentos em atendimento às exigências formuladas, conforme Processo Digitalizado 0201973 e Requerimento 0922129.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>O documento encaminhado pela Entidade não atende aos requisitos previsto nos arts. 113 ao 116 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Assim, a entidade deverá encaminhar relatório do Conselho Comunitário atualizado, nos termos da citada Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>

			<p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p>
--	--	--	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.
À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 22/02/2016, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0981098** e o código CRC **93686FB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5215/2016/SEI-MC

À Senhora

MARIA SALVINA SOARES ROCHA

Representante Legal da Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)

Rua Maragogipe nº 294, Bairro Rio Vermelho.

41940-240/ Salvador – BA

CNPJ nº 03.383.433/0001-61

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057937/2012-65.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3518/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0981121** e o código CRC **312AD8D7**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5215/2016/SEI-MC

À Senhora

MARIA SALVINA SOARES ROCHA

Representante Legal da Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)

Rua Maragogipe nº 294, Bairro Rio Vermelho.

41940-240/ Salvador – BA

CNPJ nº 03.383.433/0001-61

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057937/2012-65.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3518/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0981121** e o código CRC **312AD8D7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3518/2016/SEI-MC

Processo nº: 53000.057937/2012-65.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Assistencial Soteropolitana (ACC)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador**, estado da **Bahia**, apresentou requerimento de renovação da autorização e documentos em atendimento às exigências formuladas, conforme Processo Digitalizado 0201973 e Requerimento 0922129.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>O documento encaminhado pela Entidade não atende aos requisitos previsto nos arts. 113 ao 116 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Assim, a entidade deverá encaminhar relatório do Conselho Comunitário atualizado, nos termos da citada Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das</u></p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 22/02/2016, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0981098** e o código CRC **93686FB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

203

SCE/CGRC
OFICIO nº 5215/ 2016/SEI-MC, de 25/02/2016
Nº DO PROCESSO: 53000.057937/2012-65
MARIA SALVINA SOARES ROCHA
Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)
Rua Maragogipe nº 294, Bairro Rio Vermelho.
41940-240 Salvador – BA

Correspondências
901285762G-DR/BSB
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES
Correios

AO REMETENTE

AR

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JO 43058987 3 BR
[Barcode]

CDD AMARALINA
10 MAR 2016
ECT/DR/BA

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>	FALLECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO	<input checked="" type="checkbox"/>	AUSENTE
<input type="checkbox"/>	REUSADO	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/>	ENDERECO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O N° INDICADO
<input type="checkbox"/>	INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SINDICO		
<input type="checkbox"/>	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL		

EM 10/03/16
BR/

RESPONSÁVEL
S. P. O. T. B. D.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 5215/ 2016/SEI-MC, de 25/02/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

Nº DO PROCESSO: 53000.057937/2012-65

MARIA SALVINA SOARES ROCHA

CEP / CODE POSTAL

Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)

Rua Maragogipe nº 294, Bairro Rio Vermelho.

41940-240

Salvador – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

154 x 105 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 43058987 3 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA 01101000

06/08/16	08/08/16	10/08/16
15:00 h	16:10 h	15:39 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITE

0044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10658/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Assistencial Soteropolitana
Rua Coréia do Sul, nº 428 - Chapada do Rio Vermelho
41915-230 - Salvador/BA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53000.057937/2012-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 5215/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/04/2016, às
14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1047864 e o código CRC **73B39250**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 10658/2016/SEI-MC, 08/04/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

53000.057937/2012-65

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

RUA CORÉIA DO SUL, Nº 428 - CHAPADA DO RIO VERMELHO

CEP / CODE POSTAL

41915-230

SALVADOR/BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Mariana da Silva Felix Sales

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

19/04/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

023 04 632 68

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTDavi Lopes
Mat 80894380

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 45709937 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

<p>____/____/____</p> <p>: h</p>	<p>____/____/____</p> <p>: h</p>	<p>____/____/____</p> <p>: h</p>
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / L'ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

□ □ □ □ □ - □ □ □

Nome da Empresa	Associação Assistencial Soteropolitana
CNPJ	03.383.433/0001-61
Representante Legal	Maria Salvina Soares Rocha / José Ângelo J. Scopel
CPF	277.289.485-00 / 385.270.300-04
Tipo de suporte	<input type="checkbox"/> Papel <input checked="" type="checkbox"/> Mídia Digital (CD, DVD, Pen Drive, etc.)

❖ No caso de entrega em suporte Papel

Lista de documentos entregues:

1 -
2 -
3 -

❖ No caso de entrega em suporte Mídia Digital

Tipo de mídia	Tamanho total	Descrição do conteúdo
(Ex.: "DVD" ou "Pendrive") Pendrive	(Ex.: "700 MB" ou "4GB").	Listar documentos contidos na mídia e indicar o tamanho de cada arquivo individualmente: 1 - Resposta ao Ofício nº 10658/2016 (491 KB) 2 - Relatório Conselho Comunitário (419 KB) 3 - Grade de Programação (703 KB)

Porto Alegre/RS, 23 de maio de 2016.

Cidade, Data



 Assinatura do(a) representante legal

! Este formulário deve acompanhar a documentação a ser enviada para o Ministério das Comunicações, juntamente com a cópia da Autorização para Peticionamento em Meio Físico, enviada com este formulário.
 Em caso de representação legal por procuração, anexar cópia autenticada da procuração que outorgou os poderes.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Autorização de Peticionamento em Meio Físico nº 243**

Autorizo o Sr. JOSÉ ÂNGELO JUNQUEIRA SCOPE, portador do CPF nº 385.270.300-04, OAB/RS nº 27.572 e representante legal para peticionamento em meio físico, em concordância com o estabelecido no § 2º do Art. 53 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014.(Protocolo SEI nº 53900.029112/2016).

Esta autorização deverá estar acompanhada do *Formulário de Peticionamento em Meio Físico* devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa supramencionada.

Esta autorização somente será considerada válida quando assinada com certificado digital por servidor do Ministério das Comunicações.

1114482 - Autorização para peticionamento em meio físico nº 243



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Alvares de Oliveira, Agente Administrativo**, em 05/05/2016, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1114482** e o código CRC **F0F8CE81**.

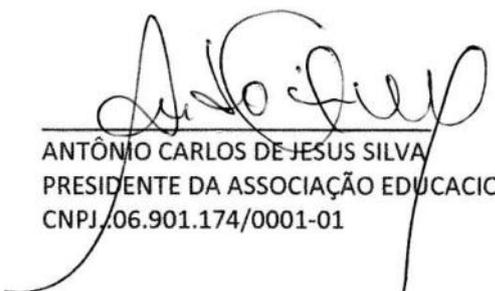
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - AAS

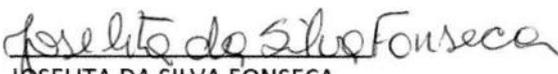
RELATÓRIO REFERENTE À GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA LOCALIDADE DE SALVADOR/BA.

O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, com o objetivo de submeter o presente relatório acerca da programação da entidade ao Ministério das Comunicações, vem apresentar a grade de programação e sua respectiva descrição em anexo e emitir a seguinte avaliação a respeito da sua programação, nos termos do art. 115, inciso VI, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC:

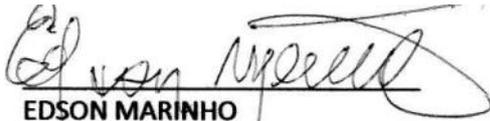
Avaliação: A programação atende aos interesses da comunidade beneficiada, pois abrange assuntos de cunho social, educacional, ambiental, cultural, religioso e entretenimento, bem como programação musical condizente com a cultura local, além de oportunizar a participação de lideranças comunitárias a fim de debater assuntos pertinentes ao bairro e aos seus moradores, contribuindo, assim, para a integração e formação da comunidade, atendendo, portanto, às finalidades previstas no art. 3º da Lei nº 9.612/1998, bem como aos princípios previstos no art. 4º da mesma lei.

Salvador/BA, 16 de maio de 2016.


ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOCIAL AGAPE (AESA)
CNPJ.:06.901.174/0001-01


JOSELITA DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA AÇÃO
CNPJ.: 07.938.636/0001-28

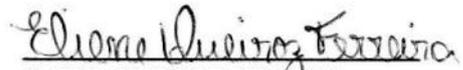

CÁRLOS ANTÔNIO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA MINISTÉRIO KADOSHI
CNPJ.: 14.928.588/0001-52



EDSON MARINHO

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO VALE DAS PEDRINHAS

CNPJ.: 16.187.916/0001-32



ELIENE QUEIROZ FERREIRA

VICE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CRISTO REDENTOR

CNPJ.: 08.846.737/0001-31

Exma.
Sra. Dra. **ELIANE ALMEIDA DA SILVA**
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA - DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 10658/2016/SEI-MC.

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios. Processo nº 53000.057937/2012-65.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – AAS, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.383.433/0001-61, com sede na Rua Coréia do Sul, 428 – Bairro Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP 41.915-230, vem, em atenção ao ofício acima referido, dizer e requerer o que segue.

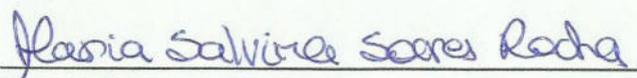
A fim de atender à exigência e de instruir por completo o processo de renovação de outorga em questão, a entidade vem apresentar o último relatório do Conselho Comunitário, devidamente assinado pelos seus representantes, de acordo com os requisitos previstos na Portaria nº 4334/2015 e com as observações constantes na análise da Nota Técnica nº 3518/2016/SEI-MC, juntamente com a sua grade de programação.

Ademais, conforme determina o item 2 do ofício ora respondido, a entidade informa que o endereço para recebimento de correspondências permanece sendo o endereço da sua sede: Rua Coréia do Sul, 428 – Bairro Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP 41.915-230.

Diante do relatório do Conselho Comunitário e da grade de programação em anexo, bem como com a atualização do seu endereço para recebimento de correspondências, requer que a exigência seja considerada integralmente cumprida, bem como que período em questão seja devidamente renovado, mediante a expedição de seu respectivo ato.

Nestes termos,
pede deferimento.

Salvador/BA, 20 de maio de 2016.


MARIA SALVINA SOARES ROCHA
PRESIDENTE



GRADE ATUALIZADA 19 DE MAIO DE 2016

HS	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
06:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
07:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
08:00	SANTAMISSA	DCPC	DCPC	DCPC	DCPC	DCPC	MUSICAL
09:00	SANTAMISSA	INFORMASSA	INFORMASSA	INFORMASSA	INFORMASSA	INFORMASSA	NES
10:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	NES
11:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
12:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
13:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
14:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
15:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
16:00	MUSICAL	COMUNOAR	COMUNOAR	COMUNOAR	COMUNOAR	COMUNOAR	MUSICAL
17:00	MUSICAL	FALACOMMP	FALACOMMP	FALACOMMP	FALACOMMP	FALACOMMP	MUSICAL
18:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
19:00	MUSICAL	VOZBRA	VOZBRA	VOZBRA	VOZBRA	VOZBRA	MUSICAL
20:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
21:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
22:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
23:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
24:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
01:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
02:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
03:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
04:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL
05:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL

JORNALISMO ENTRETENIMENTO MUSICAL COMUNITÁRIO RELIGIOSO

DCPC DE CARA PRA COMUNIDADE

Jornalismo popular com a participação do ouvinte através do telefone.
Apresentação Alan Santos.

INFORMASSA INFORMA SALVADOR

Jornalismo, comentários políticos, leitura de notícias, entrevistas, e reclames do povo. Participação do ouvinte através do telefone e redes sociais.
Apresentação Thimoteo Oliveira

FALACOMMP FALA COMIGO MEU POVO

Jornalismo popular com a participação do ouvinte através do telefone.
Apresentação TODO DOCE.

NES NORDESTE EU SOU

Entretenimento com bandas da comunidade, música e entrevistas.
Apresentação Pedro Martins e Jefferson Borges.

COMUNOAR COMUNIDADE NO AR

Programa comunitário voltado ao bairro. Produzido por lideranças locais.

SANTAMISSA TRANSMISSÃO DA MISSA DA PARÓQUIA



Processo nº: 53000.002282/2016-78

Município/UF: Salvador/BA

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 Processo Digitalizado (0201973)
2. Estatuto social: fls. 63/84 Processo Digitalizado (0201973)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 85/89 Processo Digitalizado (0201973)
 - Mandato: 14/12/2012 a 14/12/2016.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes
 - Presidente: Maria Salvina Soares Rocha (04/09/1962) fl. 55
 - Vice-Presidente: Joel Costa Souza (19/04/1955) fl. 56
 - Diretora de Operações: Valdirene Sena da Silva Leal (04/05/1969) fl. 57
 - Secretária: Maria Luíza de Santana Oliveira (26/06/1975) fl. 58
 - Diretor Administrativo-Financeiro: Dorival Araújo da Silva (14/04/1956) fl. 59
5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - Presidente: Maria Salvina Soares Rocha (277.289.785-00) fl. 55
 - Vice-Presidente: Joel Costa Souza (176.3340.005-87) fl. 56
 - Diretora de Operações: Valdirene Sena da Silva Leal (458.682.395-04) fl. 57
 - Secretária: Maria Luíza de Santana Oliveira (884.606.655-34) fl. 58
 - Diretor Administrativo-Financeiro: Dorival Araújo da Silva (078.368.565-34) fl. 59
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 21 Processo Digitalizado (0201973)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º **(desde que admitidos em Assembleia Geral). Será dispensado em razão do teor do artigo, que dispõe sobre o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.**
 - Direito de voz e voto: art. 8º, alíneas “a” e “b”.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, alínea “a”.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12, caput (quatro anos, admitida uma recondução).
- Conselho Comunitário: art. 16.

8. **Último relatório do Conselho Comunitário**, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: membros do Conselho Comunitário representam entidades legalmente constituídas. **Fls. 03/07 (1149946)**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 21 Processo Digitalizado (0201973), de 2013. Nova certidão Certidões (0980751). **Em pesquisa realizada em 13/07/2016 a entidade estava regular.**

10. CNPJ: fl. 90 Processo Digitalizado (0201973). Em nova pesquisa realizada em 22/02/2016, a entidade encontrava-se ativa.

11. Análise de vínculos: sem vínculos.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Presidente: Maria Salvina Soares Rocha (04/09/1962)	Não	Não	Não	Não	Não
Vice-Presidente: Joel Costa Souza (19/04/1955)	Não	Não	Não	Não	Não
Diretora de Operações: Valdirene Sena da Silva Leal (04/05/1969)	Sim	PR	Não	Não	Não
Secretária: Maria Luíza de Santana Oliveira (26/06/1975)	Não	Não	Não	Não	Não
Diretor Administrativo-Financeiro: Dorival Araújo da Silva (14/04/1956)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2682/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Assistencial Soteropolitana (AAC)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1234394** e o código CRC **282FAE11**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Salvador
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA CORÉIA DO SUL
Telefone: (61) 000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.383.433/0001-61
Bairro: RIO VERMELHO
Número: 428
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 40010001
Número: 428
Município: Salvador
Telefone: 61 000000000

Logradouro: RUA CORÉIA DO SUL
Complemento:
Distrito:
Bairro: RIO VERMELHO
SubDistrito:
Estado: BA
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 41915230
Número: 428
Município: Salvador
Telefone:

Logradouro: RUA COREIA DO SUL
Complemento:
Distrito:
Bairro: SANTA CRUZ
SubDistrito:
Estado: BA
Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="300"/> ◀	Portaria	MC	<input type="text"/>	<input type="text" value="16/05/2001"/> ◀	<input type="text" value="31/05/2001"/> ◀	Autoriza Executar Serviço	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="24248"/> ◀	ATO	SCM	<input type="text"/>	<input type="text" value="27/03/2002"/> ◀	<input type="text" value="02/04/2002"/> ◀	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="364"/> ◀	Decreto Legislativo	CN	<input type="text"/>	<input type="text" value="28/11/2002"/> ◀	<input type="text" value="29/11/2002"/> ◀	Deliber. do C. Nacional	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="45355"/> ◀	ATO	SCM	<input type="text"/>	<input type="text" value="13/07/2004"/> ◀	<input type="text" value="14/07/2004"/> ◀	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◀

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - CNPJ/CPF(03.383.433/0001-61)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: SALVADOR/BA

Canal: 200

Indicativo: ZYS502

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

✗

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53000.057937/2012-65**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA (AAC)**

Em atenção ao Memorando nº 2682/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.034709/2012	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando recurso;• Irregularidade apurada: art. 40, incisos XII e XVII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 06/08/2012).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 19/07/2016, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242901** e o código CRC **B4273FF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
CNPJ: 03.383.433/0001-61

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:48:19 do dia 21/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso IV, da Portaria MP nº 30, de 16 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no arts. 1.165 e 1.180 do Código Civil Brasileiro, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Varginha, no Estado de Minas Gerais, à União, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.414, de 20 de dezembro de 2000, de imóvel urbano, localizado na Avenida Celina Ferreira Ottoni, esquina com a Avenida Farmacêutico Jair Santana, Bairro Padre Vitor, constituído de terreno com área de 4.475,05m², com as características e confrontações constantes da matrícula nº 4.425, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca. A doação se faz de acordo com os elementos que integram o processo nº 05047.000001/2001-21.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos relativos à aceitação dos bens imóveis de que trata a presente Portaria, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União a lavratura dos respectivos contratos.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção, instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Federal na localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelos incisos I e IV do art. 1º da Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 27 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Recusar a doação, com encargo, que pretende fazer o Município de Catalão, Estado de Goiás, à União, conforme Lei municipal nº 1.320, de 9 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº 1.397, de 13 de dezembro de 1994, do imóvel urbano com área de 24.298,50m², localizado à Rua Ten. Cel. João de Cerqueira Netto, naquele Município, com características e confrontações constantes na Matrícula nº 20.455, livro nº 2-BR de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas daquela Comarca. A presente recusa se faz em conformidade com os elementos que integram o Processo nº 14235.000031/1994-48.

Art. 2º Doar ao Município de Catalão, Estado de Goiás, as benfeitorias com área de 4.630,00m², edificadas no terreno referido no artigo anterior.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos referidos nos artigos anteriores, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a lavratura do respectivo termo.

Art. 3º Caberá ao donatário providenciar a averbação das benfeitorias no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelos incisos I e IV do art. 1º da Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 27 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Recusar a doação, com encargo, que pretende fazer o Município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, à União, conforme Lei municipal nº 854, de 6 de junho de 1994, do imóvel urbano com área de 26.000,00m², localizado à Rua Projetada II, Bairro Vila Serranópolis, naquele Município, com características e confrontações constantes na Matrícula nº 9.573, livro 2, fls. 1, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca. A presente recusa se faz em conformidade com os elementos que integram o Processo nº 14235.000008/1996-98.

Art. 2º Doar ao Município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, as benfeitorias com área de 3.305,00m², edificadas no terreno referido no artigo anterior.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos referidos nos artigos anteriores, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a lavratura do respectivo termo.

Art. 3º Caberá ao donatário providenciar a averbação das benfeitorias no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelos incisos I e IV do art. 1º da Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 27 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Recusar a doação, com encargo, que pretende fazer o Município de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, à União, conforme Lei municipal nº 2.998, de 29 de novembro de 1993, do imóvel urbano com área de 20.500,00m², localizado à Av. Brasil, nº 333, naquele Município, com características e confrontações constantes na Matrícula nº 2.725, livro 2-BZ, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca. A presente recusa se faz em conformidade com os elementos que integram o Processo nº 04000.004635/2000-45.

Art. 2º Doar ao Município de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, as benfeitorias com área de 3.202,55m², edificadas no terreno referido no artigo anterior.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos referidos nos artigos anteriores, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a lavratura do respectivo termo.

Art. 3º Caberá ao donatário providenciar a averbação das benfeitorias no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE

(Of. nº 77/2001)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 247, DE 15 DE MAIO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, aprovado pelo Decreto nº 3451, de 9 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o item 12.2 da Norma de Procedimentos para Autorização e Licenciamento para Execução dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão nº 01/2000, que passa a ter a seguinte redação:

12.2 As entidades que atualmente executam o serviço de RTV deverão adaptar-se às condições estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, aprovado pelo Decreto nº 3451, de 9 de maio de 2000, no prazo de dois anos, contado da data de entrada em vigor da presente Norma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
280	53830.002553/98	Associação Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl	Bariri/SP
281	53830.002568/98	Associação Cultural de Comunicação Sfera Educadora de Bady Bassitt	Bady Bassitt/SP
282	53730.000826/98	Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó	São Vicente do Seridó/PB
283	53830.001664/98	Associação Comunitária Nova Ação de Castilho	Castilho/SP
284	53770.002359/98	Associação de Apoio à Escola - Colégio Estadual Ary Parreiras	Lagoa do Muriaé/RJ
285	53700.001622/98	Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI	Iguatemi/MS
286	53830.001816/98	Associação Movimento Comunitário e Rádio "São Pedro" FM (AMCRSP)	Taquaritinga/SP
287	53630.000295/98	Associação Karababá de Cultura	Caruaru/AM
288	53700.001623/98	Aral Moreira Associação Comunitária - AMAC	Aral Moreira/MS
289	53720.000302/99	Associação Rádio Comunitária de Itaituba	Itaituba/PA
290	53690.001246/98	Associação Tabaporãense de Desenvolvimento Artístico e Social	Tabaporã/MT
291	53710.001491/98	Associação das Mulheres Espinosenses - AMES	Espinosa/MG

292	53710.000972/98	Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas	São Vicente de Minas/MG
293	53710.000815/98	Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - ACORDECUM	Mutum/MG
294	53710.000913/98	Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiodifusão - ANCORA	São José da Barra/MG
295	53770.000524/99	Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna	Duque de Caxias/RJ
296	53720.000151/99	Associação Movimento Comunitário Rádio Nova FM	Bacabal/MA
297	53800.000066/99	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Interativa Jaruense	Jarú/RO
298	53700.000676/99	Associação Cultural de Radiodifusão Pérola do Planalto	Sidrolândia/MS
299	53640.001270/98	Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA
300	53640.000724/99	Associação Assistencial Soteropolitana	Salvador/BA
301	53830.002987/98	Associação Comunitária Cultural Gaivota	Ubatuba/SP
302	53528.000281/99	Associação a Comunitária Pró-Campus	Caxias do Sul/RS
303	53790.001375/98	Associação de Comunicação Comunitária, Educativa e Cultural Integração do Vale Jaguarí	São Pedro do Sul/RS
304	53650.000784/99	FIDA - Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social	Iguatu/CE
305	53680.000527/98	Fundação Cultural e Comunitária Luminense - FUNCCOL	Paço do Lumiar/MA

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 306, DE 21 DE MAIO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos §§ 6º e 7º do artigo 60 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, e no artigo 5º da Portaria nº 312, de 18 de dezembro de 1998, publicada no D.O.U. de 21 seguinte, declara anistiados, na forma do § 5º do artigo 8º do ADCT, os seguintes ex-empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT:

Nº de Ordem	Nome	Processo	Matricula	DR
1.	Cecília Barbosa dos Anjos	46000.004585/95	8.861.895-1	SP
2.	Claudeneze Alves dos Santos	46000.003044/95	8.872.954-0	SP
3.	Cláudio Antonio B. de Albuquerque	46000.005416/95	8.853.987-3	SP
4.	Edna Maria dos Santos Silva	46000.005744/96	8.313.633-9	RJ
5.	Edson de Oliveira	46000.009467/95	8.820.132-5	SP
6.	Edson Dias	53830.001580/97	8.810.062-6	SP
7.	Fernando B. de Albuquerque	46000.000309/96	8.504.299-4	PE
8.	José Erandir Vieira	46000.003914/95	8.858.788-6	SP
9.	José Izídio dos Santos	46000.000314/96	8.503.857-1	PE
10.	Lúcio Camilo da Silva Nunes	53000.001354/99	8.425.351-7	MT
11.	Luiz Gomes da Silva	46000.007429/96	8.809.093-0	SP
12.	Rita de Cássia M. Barbosa	46000.006859/95	8.602.751-4	RJ
13.	Rogelia Maria R. Freire Ribeiro	46000.004525/95	8.315.743-3	RJ

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE MAIO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.001120/84, resolve:

Art. 1º Convalidar a Portaria nº 45, de 10 de junho de 1997, emitida pelo Delegado Interino do Ministério das Comunicações no Estado de Tocantins, que autorizou a transferência indireta da permissão outorgada, pela Portaria MC nº 108, de 8 de março de 1985, à Rádio Som de Gurupi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

(Of. nº 92/2001)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO CEARÁ

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE ABRIL DE 2001

- Processo 53650.000270/2000 - RÁDIO RECORD DE FORTALEZA FM LTDA. Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em Fortaleza/CE. Aprova procurador.

FABIOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO
Delegada
Substituta

(Nº 7.459-0 - 17-5-2001 - R\$ 97,92)

Ministério da Ciência e Tecnologia

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A

Diretoria Administrativa

CNPJ: 42.515.882/0003-30

DESPACHOS

Favorecido: Volkswagen do Brasil Ltda; Objeto: aquisição de 01 (um) veículo Kombi; Justificativa da inexigibilidade de licitação: aquisição diretamente da montadora, considerando o processo de padronização dos veículos da frota da NUCLEP. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Art. 25 caput da Lei 8666/93, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado.

MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DUARTE
Gerente Geral de Suprimentos e Logística

Em observância ao Art. 26 da Lei 8666/93 e em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica, RATIFICO a decisão do Gerente Geral de Suprimentos e Logística.

Itaguaí, 17 de maio de 2001.

IGUARACI DE ARAUJO BARBOSA
Diretor

(Of. nº 19/2001)

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 14 de maio de 2001

10ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

O CNPq, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria Interministerial MCT/MF nº 445, de 15.12.98, publicada no DO de 23.12.98, tem como revalidado(s) o(s) credenciamento(s) da(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), para gozo dos benefícios previstos na Lei 8.010, de 29.03.90, publicada no DO de 02.04.90, exclusivamente para a importação de bens destinados à execução de pesquisa científica e tecnológica:

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Fundação BIO-RIO	900.0010/1990	31.165.384/0001-26
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	900.0029/1990	01.263.896/0005-98
Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas-FUNDESPA	900.0121/1990	61.379.657/0001-04
Universidade Estadual de Londrina	900.0123/1990	78.640.489/0001-53
Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais	900.0207/1991	51.619.104/0001-10
Fundação Universidade Federal do Amapá	900.0514/1993	34.868.257/0001-81

EVANDO MIRRA DE PAULA B SILVA

(Of. nº 186/2001)

Coordenação-Geral de Administração e Finanças

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 18 de maio de 2001

13ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - (Lei 8.010/90)

O Coordenador Geral de Administração e Finanças substituto do CNPq, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 8.010, de 29.03.90, publicada no DOU de 02.04.90, resolve estabelecer para as entidades abaixo relacionadas os seguintes limites, para utilização da cota anual de importações no exercício de 2001, de acordo com a Portaria MF nº 27, de 30.01.2001, publicada no D.O.U. de 01.02.2001:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057937/2012 Localidade / UF: SALVADOR/BA
Entidade: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria Luiza de Santana Oliveira	884.606.655-34	Secretário	14/12/2012 13/12/2016	
Dorival Araújo da Silva	078.368.565-34	Diretor Administrativo e Financeiro	14/12/2012 13/12/2016	
Valdirene Sena da Silva	458.682.395-04	Diretor Financeiro	14/12/2012 13/12/2016	
MARIA SALVINA SOARES ROCHA	277.289.785-00	Diretor Geral	14/12/2012 13/12/2016	
Joel Costa Souza	176.334.005-87	Diretor Administrativo	14/12/2012 13/12/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Volume de Processo 0201973).
 - 1.1) Data de protocolo: 3/12/2012.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1.7.2013 () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 63 a 84 (Volume de Processo 0201973).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?a? e ?b?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a? e ?b?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 16.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 85 a 89 (Volume de Processo 0201973). (14/12/2012 - 14/12/2016). Vencida.
Presidente: Maria Salvina Soares Rocha; (4/9/1962 - 277.289.785-00)
Vice-Presidente: Joel Costa Souza; (19/4/1955 - 176.340.005-87)
Secretário(a): Maria Luíza de Santana Oliveira; (26/6/1975 - 884.606.655-34)
Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a): Dorival Araújo da Silva; (14/4/1956 - 078.368.656-34)
Diretor(a) de Operações: Valdirene Sena da Silva Leal. (4/5/1969 - 458.682.395-04)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 55 a 59 (Volume de Processo 0201973). Pendentes.
- 5) CNPJ: fl. 90 (Volume de Processo 0201973).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões Anatel 1248701.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 21 (Volume de Processo 0201973).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 3 a 7 (Outros 1149946).

***PENDÊNCIAS:

- A Ata de eleição da diretoria está vencida.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes.

*****CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2346/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.057937/2012-65.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA (AAC)**, na localidade de **Salvador**, estado da **Bahia**.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria está <u>vencida desde 14/12/2016</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos novos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	Caso haja ingresso de novos diretores, a Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os novos dirigentes eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
---------------------------	---------------------	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 01/02/2017, às 07:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1652873** e o código CRC **6D4EEE20**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3623/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA (AAC)**

Rua Maragogipe, nº 294 - Bairro: Rio Vermelho.

41.940-240 - Salvador - BA

CNPJ nº 03.383.433/0001-61

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057937/2012-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2346/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1652874** e o código CRC **9E9DCE01**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



Correios

R\$ 10,30

13.02.17 - 16:15

CARTA
AGF VIA POSTAL/BSB

SCE/SERCO
 Ofício nº 3623 /2017/SEI-MCTIC. 09/02/2017
 53000.057937/2012-65
 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA (AAC)
 RUA MARAGOGIPE, Nº 294 - RIO VERMELHO
 41.940-240 SALVADOR - BA

RIO VERMELHO



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO | WEIGHT (kg)

JR 69427539 6 BR





VIA PAVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JR 69427539 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 308-Q
 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

--	--	--	--	--	--	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS

MUDOU-SE
 DESCONHECIDO
 RECUSADO
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO

FALCIDO
 AUBENTE
 NÃO PROCURADO

INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO
 OU SINDICO

ENTREGADO AO SERVIÇO POSTAL

Mat. 80866379
 Jose Henrique
 15/28/17

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 308-Q
 70044-900 - Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8748/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Assistencial Soteropolitana
Rua Coréia do Sul, nº 428 - Chapada do Rio Vermelho
41915-230 - Salvador/BA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.057937/2012-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 3623/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) desconhecido.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/03/2017, às
15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1713538 e o código CRC **C6665FC3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8748/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.057937/2012-65 - Nº SEI: 1713538

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SERAD/CGRC

Ofício nº 8748 /2017/SEI-MCTIC, 08/03/2017
53000.057937/2012-65

ENDEREÇO / ADDRESS

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
RUA CORÉIA DO SUL, Nº 428 - CHAPADA DO RIO
VERMELHO

CEP / CODE POSTAL

41915-230

SALVADOR/BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Mário José Gomes Felix Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/03/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLÉ DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

809376

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JR 69427804 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 MAR 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGL. 1351/1011/COM

<p>____/____/____</p> <p>: h</p>	<p>____/____/____</p> <p>: h</p>	<p>____/____/____</p> <p>: h</p>
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA -

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

□	□	□	□	□	□	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Ilma. Sra.

Dra. **INALDA CELINA MADIO**

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 8748/2017/SEI-MCTIC e ao Ofício nº 3623/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios. Processo nº 53000.057937/2012-65.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – AAS, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.383.433/0001-61, com sede na Rua Coréia do Sul, 428 – Bairro Chapada Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP 41.915-230, vem, em atenção ao ofício acima referido, dizer e requerer o que segue.

A fim de atender à exigência e de dar andamento ao processo de renovação de outorga acima referido, a entidade vem apresentar, em anexo, a ata de eleição dos membros que irão compor a sua Diretoria e o seu Conselho Fiscal, bem como os seus documentos de identidade e CPF.

Frise-se que também está sendo encaminhado formulário devidamente assinado pelo novo Diretor da entidade, Dorival Araújo da Silva, de acordo com o modelo disponibilizado pela Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

Ademais, cumpre salientar que o mandato da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos (2016-2020), requerendo, portanto, que a presente resposta seja considerada a comunicação acerca da eleição, em cumprimento ao disposto no art. 124, inciso I da referida portaria.

Por fim, requer que a exigência seja considerada integralmente cumprida e que a presente resposta seja considerada tempestiva, em razão do prazo ter vencido no dia 15/04, sábado, devendo ser prorrogado, portanto, para o próximo dia útil seguinte, 17/04, segunda-feira.

Nestes termos, pede deferimento.

Salvador/BA, 17 de abril de 2017.

Júlia M. Boeira

Júlia de Moraes Boeira
OAB/RS nº 103.751
Procuradora

FORMULÁRIO DE PÓS-OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Denominação: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – ASS	
Nome Fantasia: 87.9 FM	
CNPJ: 03.383.433/0001-61	
Endereço de Sede: RUA CORÉIA DO SUL	Nº: 428
Bairro: RIO VERMELHO	CEP: 41.915-230
Cidade: SALVADOR	UF: BA
Nome do representante legal: DORIVAL ARAÚJO DA SILVA	
Endereço eletrônico (e-mail): fm-87.9@hotmail.com	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio da sua representante legal, solicitar o início de **PROCESSO DE PÓS-OUTORGA**, para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

Salvador/BA, 13 de abril de 2017.



DORIVAL ARAÚJO DA SILVA

Endereço de correspondência: Rua Coreia do Sul, 426 -	
Bairro: Chapada do Rio Vermelho	CEP: 41.915-230
Cidade: SALVADOR	UF: BA

<p>Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)</p>	<p>ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO</p>
<p>X</p>	<p><u>Alteração de quadro diretivo</u></p> <p>Nome e cargo dos novos dirigentes:</p> <p>Diretoria:</p> <p>1 – Presidente: Dorival Araújo da Silva; 2 – Vice-Presidente: Cintia Cavalcante dos Santos; 3 – Diretor Administrativo e Financeiro: Amado Andrade dos Santos; 4 – Diretor de Operações: Adelmir Ramos Vieira; 5 – Secretária: Fabíola Ferrari de Souza.</p> <p>Conselho Fiscal:</p> <p>1 – Gabriel de Oliveira Sena (membro efetivo); 2 – Lais Gonzaga da Cruz (membro efetivo); 3 – Joel Costa Souza (membro efetivo); 4 – Valdirene Sena da Silva (membro suplente);</p>

5 – Raulinda do Nascimento Abreu (membro suplente); 6 – Maria Luiza de Santana Oliveira (membro suplente).		
<u>Alteração do estatuto social</u>		
<u>Alteração da composição do conselho comunitário</u> Nome e cargo dos novos conselheiros: 1 – Conselheiro: 2 – Conselheiro: 3 – Conselheiro: 4 – Conselheiro; 5 – Conselheiro.		
<u>Alteração da localização da sede</u> Novo endereço:		
<u>Alteração da denominação da entidade</u> Novo nome:		
<u>Alteração do nome fantasia</u> Novo nome:		
<u>Alteração do horário de funcionamento</u>		
DIA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO	
	<u>Alteração da localização do sistema irradiante</u>	
	<u>Alteração das características do transmissor</u>	
	<u>Alteração das características do sistema irradiante</u>	
	<u>Alteração da localização do estúdio</u>	
	<u>Retificação de coordenadas</u>	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve estar acompanhado dos documentos cabíveis indicados nos artigos 124 e 125 desta Portaria, quando for o caso.
- O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação deverá ter preenchidos apenas os campos necessários para a alteração técnica solicitada.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned to the right of the text.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – ASS

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – ASS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA QUADRIÊNIO DE 2016/2020.

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
REGISTRAR Nº 53771

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano 2016, às 18:00h (dezoito horas), reuniram-se em sua sede, situada na rua Coréia do Sul, nº 428 Bairro do Rio Vermelho, no município de Salvador – BA CEP 41915-230, os membros da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – AAS para deliberarem a pauta do dia conforme edital de convocação datado do dia 02 de dezembro de 2016. Foi instaurada a Assembleia através da sua Presidenta em exercício **MARIA SALVINA SOARES ROCHA**, juntamente com os seus membros do Conselho Fiscal, **Sr. Adelmir Ramos Vieira**, membro efetivo, **Joseneide dos Reis Cerqueira**, **Jessica Rocha Vieira**, ambas membros suplentes do Conselho Fiscal, que assumiram na ausência dos seus titulares e assessorado pelo Advogado **Dr. Thiago Barreto Paes Lomes**. Abrindo os trabalhos a **Presidente em exercício Sra. Maria Salvina Soares Rocha** passou a palavra para os membros do conselho Fiscal **Sr. Adelmir Ramos Vieira**, **Sra. Joseneide dos Reis Cerqueira** e a **Sra. Jessica Rocha Vieira**, os quais convidaram a **Sra. Maria Luiza de Santana Oliveira**, para secretariar a seção a qual aceitou o convite e deu inicio a leitura do Edital de Convocação para eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida foi declarado aberto o prazo para inscrição das chapas, que comporão os membros da nova diretoria para o Quadriênio 2016/2020. Findo o prazo de inscrição, foi apresentado uma única chapa, com a seguinte composição: **Presidente: Dorival Araújo da Silva**, maior, brasileiro, casado, assistente financeiro, RG nº 01035077-28 SSP/BA e CPF nº 078.368.565-34 residente a Rua Coreia do Sul, nº 426 – Bairro: Chapada do Rio Vermelho - CEP 41.915-230, Salvador/BA; **Vice- Presidente: Cintia Cavalcante dos Santos**, maior, brasileira, solteira, recepcionista, RG nº 084.182.68 -70 SSP/BA CPF nº 803.540.095-91, residente a Rua: Barro Vermelho, 386 – Apto 46 – Bairro: Rio Vermelho, CEP 41.940-340, Salvador/BA; **Diretor Administrativo Financeiro: Amado Andrade dos Santos**, maior, brasileiro, casado, motorista, RG nº 02731288-76 SSP/BA CPF nº 645.449.905-72, residente a Rua Arábia, 65 – Bairro: Chapada do Rio Vermelho - CEP 41.940-340 – Salvador/BA; **Secretária: Fabíola Ferrari de Souza**, maior, brasileira, solteira, secretaria, RG nº 13045297-11 SSP/BA, CPF nº 027.958.445-83, residente a Rua Maragogipe, nº 294-B, Bairro: Chapada do Rio Vermelho - CEP 41.940-240 – Salvador/BA; **Diretor de Operações: Adelmir Ramos Vieira**, maior, brasileiro, casado, motorista, RG nº 02009778-65 SSP/BA CPF nº

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'R', 'Thiago', 'Adelmir', 'Jessica', and 'Dorival']

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – ASS

Salvador (BA), 12 de dezembro de 2016.

Maria Salvina Soares Rocha

Maria Salvina Soares Rocha
Presidente em Exercício

Dorival Araújo da Silva

Dorival Araújo da Silva
Presidente Eleito

Cíntia Cavalcante dos Santos

Cíntia Cavalcante dos Santos
Vice Presidente

Amado Andrade dos Santos

Amado Andrade dos Santos
Diretor Administrativo – Financeiro

Fabiola Ferrari de Souza

Fabiola Ferrari de Souza
Secretária

Adelmir Ramos Vieira

Adelmir Ramos Vieira
Diretor Técnico-Operacional

Maria Luiza de Santana Oliveira

Maria Luiza de Santana Oliveira
Secretária

Conselho Fiscal:

Gabriel de Oliveira Sena

Gabriel de Oliveira Sena
Coordenador

Lais Gonzaga da Cruz

Lais Gonzaga da Cruz
Secretária

Joel Costa Souza

Joel Costa Souza
Membro Efetivo

Valdirene Sena da Silva

Valdirene Sena da Silva
Membro Suplente

Raulinda Nascimento Abreu

Raulinda Nascimento Abreu
Membro Suplente

Maria Luiza de Santana Oliveira

Maria Luiza De Santana Oliveira
Membro Suplente

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR Nº 53771

Dr. Thiago Barreto Paes Lomes
OAB/BA: 28.200

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
Av Tancredo Neves, 1186 - Edif. Catapas Center - 1º andar - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Tel.: (71) 2038-3300

Protocolo: 21171
Registro: 53771
A margem do registro primitivo nº 13932
O QUE CERTIFICO

SALVADOR-BA 10/04/2017
Custas: Emol R\$208,00 Taxa Fiscal: R\$111,86
Total: R\$326,12
DAJE: 055138 Serie: 002 Emissor: 1566

Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial
Jamilie Jobard Silva - Substituta
Bruno Carvalho Sousa - Escrevente Autorizado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566. AB081897-1
N40FUCESFH
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – ASS
LISTA DOS ASSOCIADOS PRESENTES À REUNIÃO**

Nome:

Assinatura:

Salvadora Ferroni de Souza

Salvadora Ferroni de Souza

Sofange Barreto dos Santos

Sofange Barreto dos Santos

Angela Simone Souza Gonçalves Franco

Angela Simone Souza Gonçalves Franco

Aurelina Alho dos Santos

Aurelina Alho dos Santos

Rais Gonzaga da Cruz

Rais Gonzaga da Cruz

Florentina Gonzaga da Cruz

Florentina Gonzaga da Cruz

M^{te} Betenice B. Rocha

Rosângela Nascimento de Souza
propriedade do mi baba

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Dilma Pereira dos Santos

[Signature]

Frederico Araújo de C. Souza

[Signature]

Ernesto de C. Moraes

Ernesto de C. Moraes

Abner Bordeiro Nascimento

Abner Bordeiro Nascimento

Jússica Rocha Vieira

Jússica Rocha Vieira

Edistina Cardoso dos Santos

Edistina Cardoso dos Santos

Maria Salina Soares Rocha

[Signature]
REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS
REGISTRAR Nº 53771

Dra. Maria Aparecida Barbosa Pereira

[Signature]

Gilza Aleixo de Matos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA – ASS

Maria Salvína Soares Rocha

Maria Salvína Soares Rocha
Presidente em Exercício

Dorival Araújo da Silva

Dorival Araújo da Silva
Presidente Eleito

Fabíola Ferrari de Souza

Fabíola Ferrari de Souza
Secretária

Cíntia Cavalcante dos Santos

Cíntia Cavalcante dos Santos
Vice Presidente

Amado Andrade dos Santos

Amado Andrade dos Santos
Diretor Administrativo – Financeiro

Adelmir Ramos Vieira

Adelmir Ramos Vieira
Diretor Técnico-Operacional

Gabriel de Oliveira Sena

Gabriel de Oliveira Sena
Membro do Conselho Fiscal

Lais Gonzaga da Cruz

Lais Gonzaga da Cruz
Membro do Conselho Fiscal

Joel Costa Souza

Joel Costa Souza
Membro do Conselho Fiscal

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 53771

Dr. Thiago Barreto Paes Lomes

Dr. Thiago Barreto Paes Lomes
OAB/BA: 28.200

R

Joel

PS

Adelmir

DB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01035077 28 26/06/2006

DORIVAL ARAUJO DA SILVA
PETRONILIO ARAUJO DA SILVA
CANDIDA MARIA DA SILVA

UBAITABA BA 14/04/1956
DER-NAS CM-GONGOGI BA
DST-SEDE L-02A F-78V R-000794
078362965 34 PIS 1026477957 3

Dorival Araújo da Silva

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

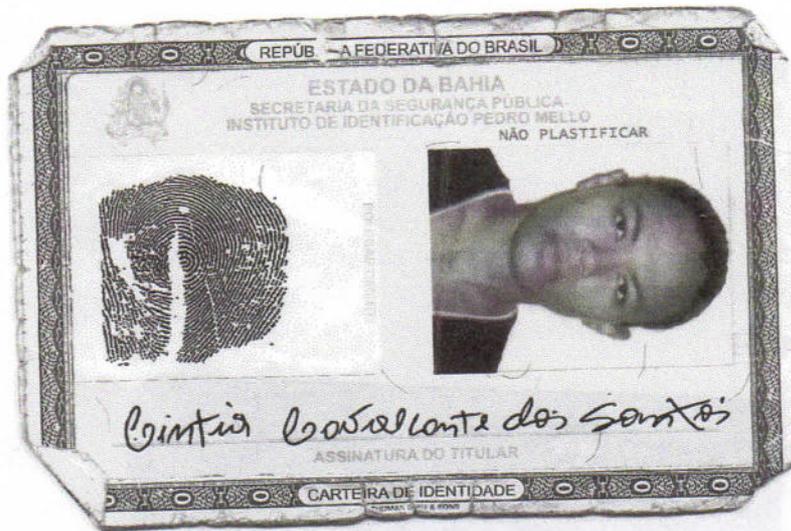
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

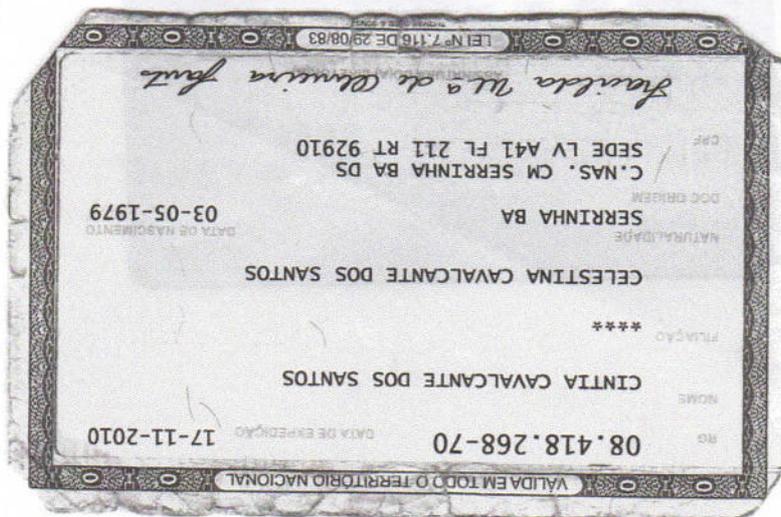
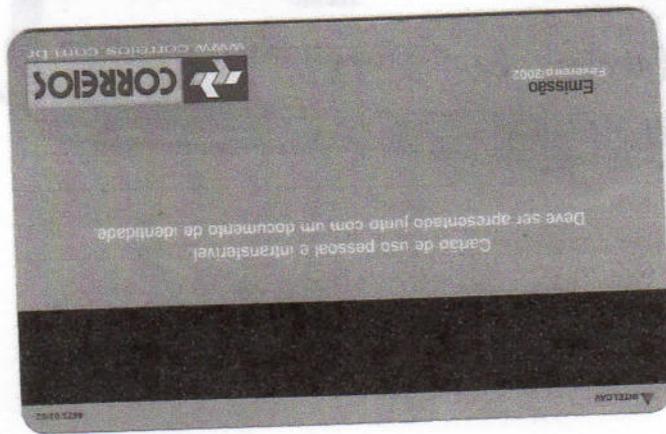
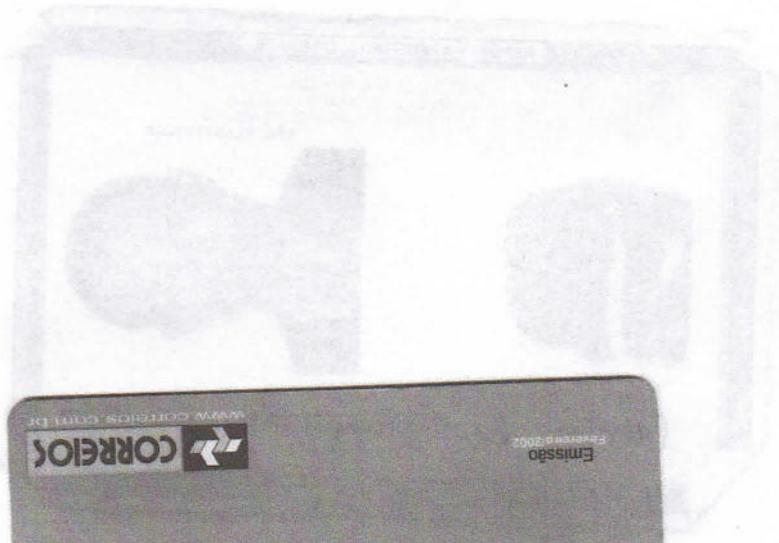


Dorival Araújo da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

URGENTE 0900 2 0000







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"



POI ESQ. DIREITO



Fabiana Ferrari de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13045297 11

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2001

NOME FABIANA FERRARI DE SOUZA

ENDEREÇO FABIANA FERRARI DE SOUZA

NATURALIDADE SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO 23/05/1987

DOCUMENTOS GER-NAS CM-SALVADOR BA

DNI-SANTANA L-139 F-183 R-079958

ASSINATURA DO DIRETOR *Fabiana Ferrari de Souza*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

027.958.445-83

Nome
FABIOLA FERRARI DE SOUZA

Nascimento
23/06/1987



www.correios.com.br



www.correios.com.br

0209 0001

0209 0001

Emissão
Mês/Ano
04/2004

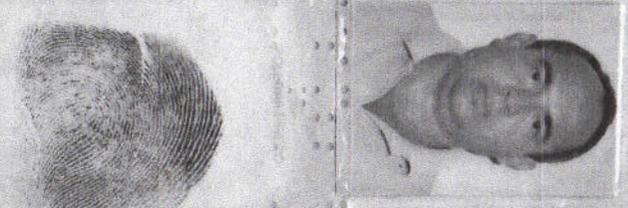
Cartão de atendimento ao cliente. Deve ser apresentado em conjunto com o documento de identificação. Não é válido para fins de identificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MENDES

SAC



Adelmir Ramos Vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

02009778 65

09/08/2004

ADDELMI R RAMOS VIEIRA

ADDELSON VIEIRA

MARINDALVA BARROS RAMOS

ARACAJU SE

GER-NAS CM-ARACAJU SE

DST-2 OFICIO L-103 F-291 R-103542

423009755 72

02/04/1965

DATA DE NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06367115 87 04/11/2009

MARIA LUIZA DE SANTANA OLIVEIRA

ADILSON JOSE DE FREITAS OLIVEIRA
LEONICE DE SANTANA OLIVEIRA

SERRINHA BA 26/06/1975

CER-NAS CM-SERRINHA BA

DST-SEDE L-101 F-289 R-050051

884606655/34

Maria Luiza de Santana Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

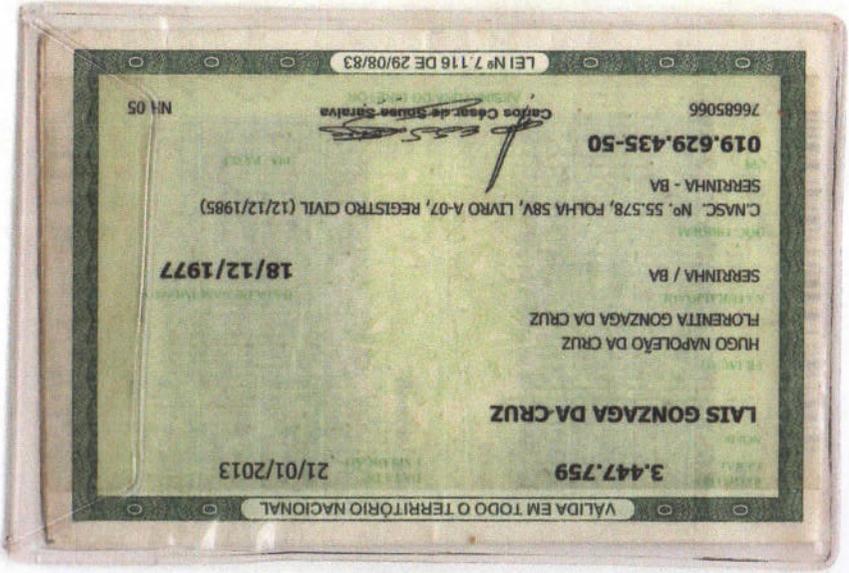
Maria Luiza de Santana Oliveira




SAC

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02350225 86 - DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/78

NOME JOEL COSTA SOUZA - U 134/A
45 545

FILIAÇÃO PERCILIO SOUZA

NATURALIDADE SALVADOR BA - DATA DE NASCIMENTO 19/04/1955

ENDEREÇO CER-NAS CM-SALVADOR BA

CIT-VITORIA L-116 F-076 R-026645

CPF 176334005 87

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO
NÃO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

Valdirene Senna da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 04.378.172-10 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-12-2014

NOME VALDIRENE SENA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ROSA CARVALHO SENA

NATALIDADE TUCANO BA DATA DE NASCIMENTO 04-05-1969

DOC ORIGEM C.CAS. CM SERRINHA BA DS

CPF SEDE LV 00010 FL 450 RT 0010076
458.682.395-04

Francilda M^a de Oliveira Faria

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Raulinda do Nascimento Abreu

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEGURA ORDEM E LEI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.228.913-25 29-07-2011

RAULINDA DO NASCIMENTO ABREU

GENESIO LOMES DO NASCIMENTO

MARIA JOANA DO NASCIMENTO

MAIRI BA 17-03-1944

C.CAS. CM VÁRZEA DO POÇO BA DS
SEDE LV 01 FL 197V RT 170
382.313.795-68

Isilda M. de Oliveira *fante*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEGURA ORDEM E LEI

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057937/2012 Localidade / UF: SALVADOR/BA
Entidade: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Adelmir Ramos Vieira	423.009.755-72	Diretor de Operações	12/12/2016 12/12/2020	
Cintia Cavalcante dos Santos	803.540.095-91	Vice-Presidente	12/12/2016 12/12/2020	
Dorival Araújo da Silva	078.368.565-34	Presidente	12/12/2016 12/12/2020	
Fabíola Ferrari de Souza	027.958.445-83	Secretário	12/12/2016 12/12/2020	
Amado Andrade dos Santos	645.449.905-72	Diretor Administrativo	12/12/2016 12/12/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Volume de Processo 0201973).
 - 1.1) Data de protocolo: 3/12/2012.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1.7.2013 () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 63 a 84 (Volume de Processo 0201973).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?a? e ?b?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a? e ?b?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 16.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1816274. (12/12/2016 - 12/12/2020)
Presidente: Dorival Araújo da Silva; (14/4/1956 - 078.368.565-34)
Vice-Presidente: Cintia Cavalcante dos Santos; (3/5/1979 - 803.540.095-91)
Secretário(a): Fabíola Ferrari de Souza; (23/5/1987 - 027.958.445-83)
Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a): Amado Andrade dos Santos; (15/2/1970 - 645.449.905-72)
Diretor(a) de Operações: Adelmir Ramos Vieira. (2/4/1965 - 423.009.755-72)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 2 a 8 (Petição 1816279).
- 5) CNPJ: fl. 90 (Volume de Processo 0201973).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões Anatel 1248701.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 21 (Volume de Processo 0201973).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 3 a 7 (Outros 1149946).

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em

sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 14549/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53000.057937/2012-65.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador**, estado da **Bahia**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2256583** e o código CRC **9963739D**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057937/2012-65

SEI nº 2256583



Menu Principal ▾

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Salvador
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA CORÉIA DO SUL
Telefone: (61) 000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.383.433/0001-61
Bairro: RIO VERMELHO
Número: 428
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 40010001
Número: 428
Município: Salvador
Telefone: 61 000000000

Logradouro: RUA CORÉIA DO SUL
Complemento:
Distrito:
Bairro: RIO VERMELHO
SubDistrito:
Estado: BA
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 41915230
Número: 428
Município: Salvador
Telefone:

Logradouro: RUA COREIA DO SUL
Complemento:
Distrito:
Bairro: SANTA CRUZ
SubDistrito:
Estado: BA
Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="300"/> ◀	Portaria	MC	<input type="text"/>	<input type="text" value="16/05/2001"/> ◀	<input type="text" value="31/05/2001"/> Autoriza Executar Serviço	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="24248"/> ◀	ATO	SCM	<input type="text"/>	<input type="text" value="27/03/2002"/> ◀	<input type="text" value="02/04/2002"/> Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="364"/> ◀	Decreto Legislativo	CN	<input type="text"/>	<input type="text" value="28/11/2002"/> ◀	<input type="text" value="29/11/2002"/> Deliber. do C. Nacional	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="45355"/> ◀	ATO	SCM	<input type="text"/>	<input type="text" value="13/07/2004"/> ◀	<input type="text" value="14/07/2004"/> Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="83"/> ◀	Portaria	MC	<input type="text"/>	<input type="text" value="23/04/2015"/> ◀	<input type="text" value="28/04/2015"/> Multa	Jur. ◀

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA - CNPJ/CPF(03.383.433/0001-61)**Município/UF:** SALVADOR/BA**Indicativo:** ZYS502**Situação:** Entidade não possui débitos**Canal:** 200**Dia Início**

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

06:00 ▼

Hora Fim

24:00 ▼

X

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

À Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057937/2012-65**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA (AAC)**

Em atenção ao Memorando nº 14549/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.034709/2012	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2282642);• Portaria nº 83, de 23/04/2015, publicada no Diário Oficial da União de 28/04/2015 - MULTA;• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII e XVII do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 23/07/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 09/10/2017, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2282647** e o código CRC **96738632**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057937/2012-65

SEI nº 2282647

292	53710.000972/98	Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas	São Vicente de Minas/MG
293	53710.000815/98	Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - ACORDECUM	Mutum/MG
294	53710.000913/98	Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiodifusão - ANCORA	São José da Barra/MG
295	53770.000524/99	Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna	Duque de Caxias/RJ
296	53720.000151/99	Associação Movimento Comunitário Rádio Nova FM	Bacabal/MA
297	53800.000066/99	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Interativa Jaruiense	Jarui/RO
298	53700.000676/99	Associação Cultural de Radiodifusão Pérola do Planalto	Sidrolândia/MS
299	53640.001270/98	Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA
300	53640.000724/99	Associação Assistencial Soteropolitana	Salvador/BA
301	53830.002987/98	Associação Comunitária Cultural Gaivotas	Ubatuba/SP
302	53528.000281/99	Associação a Comunitária Pró-Campus	Caxias do Sul/RS
303	53790.001375/98	Associação de Comunicação Comunitária, Educativa e Cultural Integração do Vale Jaguarí	São Pedro do Sul/RS
304	53650.000784/99	FIDA - Fundação Igatu para o Desenvolvimento e Assistência Social	Igatu/CE
305	53680.000527/98	Fundação Cultural e Comunitária Luminense - FUNCCOL	Paço do Lumiar/MA

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 306, DE 21 DE MAIO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos §§ 6º e 7º do artigo 60 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, e no artigo 5º da Portaria nº 312, de 18 de dezembro de 1998, publicada no D.O.U. de 21 seguinte, declara anistiados, na forma do § 5º do artigo 8º do ADCT, os seguintes ex-empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT:

Nº de Ordem	Nome	Processo	Matricula	DR
1.	Cecilia Barbosa dos Anjos	46000.004585/95	8.861.895-1	SP
2.	Claudeneide Alves dos Santos	46000.003044/95	8.872.954-0	SP
3.	Cláudio Antonio B. de Albuquerque	46000.005416/95	8.853.987-3	SP
4.	Edna Maria dos Santos Silva	46000.005744/96	8.313.633-9	RJ
5.	Edson de Oliveira	46000.009467/95	8.820.132-5	SP
6.	Edson Dias	53830.001580/97	8.810.062-6	SP
7.	Fernando B. de Albuquerque	46000.000309/96	8.504.299-4	PE
8.	José Erandir Vieira	46000.003914/95	8.858.788-6	SP
9.	José Izídio dos Santos	46000.000314/96	8.503.857-1	PE
10.	Lúcio Camilo da Silva Nunes	53000.001354/99	8.425.351-7	MT
11.	Luiz Gomes da Silva	46000.007429/96	8.809.093-0	SP
12.	Rita de Cássia M. Barbosa	46000.006859/95	8.602.751-4	RJ
13.	Rogelia Maria R. Freire Ribeiro	46000.004525/95	8.315.743-3	RJ

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE MAIO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.001120/84, resolve:

Art. 1º Convalidar a Portaria nº 45, de 10 de junho de 1997, emitida pelo Delegado Interino do Ministério das Comunicações no Estado de Tocantins, que autorizou a transferência indireta da permissão outorgada, pela Portaria MC nº 108, de 8 de março de 1985, à Rádio Som de Gurupi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

(Of. nº 92/2001)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO CEARÁ

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE ABRIL DE 2001

- Processo 53650.000270/2000 - RÁDIO RECORD DE FORTALEZA FM LTDA. Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em Fortaleza/CE. Aprova procurador.

FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO
Delegada
Substituta

(Nº 7.459-0 - 17-5-2001 - R\$ 97,92)

Ministério da Ciência e Tecnologia

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A

Diretoria Administrativa

CNPJ: 42.515.882/0003-30

DESPACHOS

Favorecido: Volkswagen do Brasil Ltda; Objeto: aquisição de 01 (um) veículo Kombi; Justificativa da inexigibilidade de licitação: aquisição diretamente da montadora, considerando o processo de padronização dos veículos da frota da NUCLEP. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Art. 25 caput da Lei 8666/93, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado.

MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DUARTE
Gerente Geral de Suprimentos e Logística

Em observância ao Art. 26 da Lei 8666/93 e em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica, RATIFICO a decisão do Gerente Geral de Suprimentos e Logística.

Itaguaí, 17 de maio de 2001.

IGUARACI DE ARAUJO BARBOSA
Diretor

(Of. nº 19/2001)

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 14 de maio de 2001

10ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

O CNPq, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria Interministerial MCT/MF nº 445, de 15.12.98, publicada no DO de 23.12.98, tem como revalidado(s) o(s) credenciamento(s) da(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), para gozo dos benefícios previstos na Lei 8.010, de 29.03.90, publicada no DO de 02.04.90, exclusivamente para a importação de bens destinados à execução de pesquisa científica e tecnológica:

ENTIDADE	CRENCIAMENTO	CNPJ
Fundação BIO-RIO	900.0010/1990	31.165.384/0001-26
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	900.0029/1990	01.263.896/0005-98
Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas-FUNDESPA	900.0121/1990	61.379.657/0001-04
Universidade Estadual de Londrina	900.0123/1990	78.640.489/0001-53
Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais	900.0207/1991	51.619.104/0001-10
Fundação Universidade Federal do Amapá	900.0514/1993	34.868.257/0001-8F

EVANDO MIRRA DE PAULA E SILVA

(Of. nº 186/2001)

Coordenação-Geral de Administração e Finanças

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 18 de maio de 2001

13ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - (Lei 8.010/90)

O Coordenador Geral de Administração e Finanças substituto do CNPq, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 8.010, de 29.03.90, publicada no DOU de 02.04.90, resolve estabelecer para as entidades abaixo relacionadas os seguintes limites, para utilização da cota anual de importações no exercício de 2001, de acordo com a Portaria MF nº 27, de 30.01.2001, publicada no D.O.U. de 01.02.2001:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

CNPJ: 03.383.433/0001-61

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:01:37 do dia 11/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.383.433/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO CASA	
CEP 41.940-130	BAIRRO/DISTRITO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/10/2017** às **09:00:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/10/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 23427/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.057937/2012-65.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salvador**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 300, publicada no DOU de 31/5/2001, e Decreto Legislativo nº 364, publicado no DOU de 29/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/11/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 3/12/2012, à fl. 2 (Volume de Processo 0201973), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Dorival Araújo da Silva;
Vice-Presidente: Cintia Cavalcante dos Santos;
Secretário(a): Fabíola Ferrari de Souza;
Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a): Amado Andrade dos Santos;
Diretor(a) de Operações: Adelmir Ramos Vieira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 2 (Volume de Processo 0201973)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Outros 1149946 e documento nº 01250.022347/2017-81
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 63 a 84 (Volume de Processo 0201973)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 1816274
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 2 a 8 (Petição 1816279)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 3 a 7 (Outros 1149946)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 21 (Volume de Processo 0201973)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2291990
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2291993
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 2282647
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2291994).

À consideração superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 11/10/2017, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 08/11/2017, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 09/11/2017, às 20:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2291999** e o código CRC **3563CB8B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057937/2012-65

SEI nº 2291999

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.057937/2012-65**

Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.057937/2012-65 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **23427/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2291999), no qual a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2388849** e o código CRC **447EA5FD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057937/2012-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000724/1999 e nº 53000.057937/2012-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.057937/2012-65

SEI nº 2388849

PORTARIA Nº 6740/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000724/1999 e nº 53000.057937/2012-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401328** e o código CRC **075A16D8**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057937/2012-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401336** e o código CRC **0B72F7DA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1981/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Assistencial Soteropolitana
Rua Coréia do Sul, nº 428 - Chapada do Rio Vermelho
41915-230 - Salvador/BA

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.057937/2012-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6740/2017, de 16 de janeiro de 2018.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2585438** e o código CRC **2C6A19CF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1981/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.057937/2012-65 - Nº SEI: 2585438



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.826213 8 74430000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004664826
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 22/02/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Assistencial Soteropolitana - 53000.057937/2012-65 Rua Coréia do Sul, nº 428, Chapada do Rio Vermelh Salvador, BA - CEP: 41915-230					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4664826 enviado em 02/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.826213 8 74430000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 22/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 02/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 02/02/2018	Nosso número 00000000004664826
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(-) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4664826 enviado em 02/02/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação Assistencial Soteropolitana - 53000.057937/2012-65 Rua Coréia do Sul, nº 428, Chapada do Rio Vermelh Salvador, BA - CEP: 41915-230					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 1981/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018
53000.057937/2012-65

Associação Assistencial Soteropolitana
Rua Corêia do Sul, nº 428 - Chapada do Rio Vermelho
41915-230 Salvador / BA

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Mariano de Oliveira Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

20/02/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

20 FEB 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Correios
Brasil

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN04

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708182 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14 FEB / 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	:	:
h	h	h

SIGNATURE / BUREAU DE DÉPÔT
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENTEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

CIDADE / LOCALITE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/02/2018 15:14:59
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4664826
Data prevista de publicação: 05/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10512164	ATO PORTARIA Nº 6740 Min.rtf	37f3ed16741143e3 a95a8cbc86519d2e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Ilma. Sra.

Dra. VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral Substituta de Radiodifusão Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 1981/2018/SEI-MCTIC.

Assunto: Pagamento de taxa de publicação. Processo nº 53000.057937/2012-65.

Sra. Coordenadora:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, executante do Serviço RADCOM, na localidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.383.433/0001-61, com sede na Rua Coréia do Sul, 428 – Bairro Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP 41.915-230, vem, em atenção ao ofício acima referido, dizer e requerer o que segue.

O ofício em questão teve como objetivo informar o deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela entidade, bem como encaminhar o boleto para pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.

No entanto, esta entidade já havia informado a esse Ministério anteriormente que **o seu endereço para correspondência seria o endereço localizado na Rua Maragogipe, 294 – Bairro Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP 41.940-240 e não o seu endereço de sede.**

Outrossim, embora esse Ministério tenha sido informado acerca do referido endereço para envio correspondência, não obstante, encaminhou o respectivo boleto para o endereço da sede da entidade, motivo pelo qual o mesmo não pôde ser entregue e pago a tempo de vencer, o que ocasionou a perda da sua validade.

Diante do exposto, a entidade requer o envio de novo boleto para pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, para o seguinte endereço de correspondência: **Rua Maragogipe, 294 – Bairro Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP 41.940-240.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Salvador/BA, 16 de março de 2018.

Júlia M. Boeira

Júlia de Moraes Boeira
OAB/RS nº 103.751
Procuradora



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10303/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Assistencial Soteropolitana
Rua Coréia do Sul, nº 428 - Chapada do Rio Vermelho
41915-230 - Salvador/BA

Assunto: **Reencaminhamento de boleto.**

Referência: **Processo nº 53000.057937/2012-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o boleto referente ao recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga. Vale salientar que o boleto encaminhado anteriormente foi recebido pela entidade, entretanto, não foi realizado o pagamento. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
2. Solicitamos que a entidade mantenha sempre atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/03/2018, às
09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2756994 e o código CRC **90682F4C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 10303/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.057937/2012-65 - Nº SEI: 2756994



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.288178 3 74900000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000015288
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 10/04/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Assistencial Soteropolitana 53000.057937/2012-65 Rua Coréia do Sul, n° 428, Chapada do Rio Vermelho Salvador, BA - CEP: 41915-230					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4720384 enviado em 21/03/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.288178 3 74900000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 10/04/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/03/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/03/2018	Nosso número 00029410210000015288
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(-) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4720384 enviado em 21/03/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação Assistencial Soteropolitana 53000.057937/2012-65 Rua Coréia do Sul, n° 428, Chapada do Rio Vermelho Salvador, BA - CEP: 41915-230					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/03/2018 11:19:32
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4720384
Data prevista de publicação: 22/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10619058	ATO PORTARIA Nº 6740 MINI.rtf	205e4c79a258ddab 6a64d328dab087a6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

ATENÇÃO:

- Os pedidos de alteração de canal somente serão processados caso haja anuência da maioria das entidades autorizadas a executar o serviço no Município.

- Para comprovação da anuência o solicitante da alteração pleiteada deverá encaminhar este formulário de alteração de canal juntamente com os seguintes documentos das demais entidades que concordarem com a alteração: I - declaração, firmada por cada representante legal, indicando que a entidade representada concorda com a alteração de canal no Município; e II - ata de eleição e documento de identificação de cada representante legal.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A ALTERAÇÃO DO PRRadCom

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de _____ / _____ (MUNICÍPIO/UF), operando no canal _____, frequência _____ MHz, declaro estar de acordo com o pedido de alteração do canal no Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom.

Assinatura do representante legal da entidade

Data, Município e UF

PORTARIA Nº 4.707-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000199/2001 e nº 53900.016399/2015-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.742-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065773/2013-21 e nº 53640.001383/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juazeiro/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.740-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000724/1999 e nº 53000.057937/2012-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.237-SEI, DE 16 DE JANEIRO 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000215/1999 e nº 53000.007901/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Encruzilhadense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Encruzilhada do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 572, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 136, inciso I, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO a autorização ministerial constante da Portaria nº 6.203, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU, de 30 de dezembro de 2016; resolve:

Art. 1º Dar publicidade aos resultados alcançados no projeto-piloto do Programa de Gestão por Desempenho disciplinado pela Portaria nº 935, de 11 de julho de 2017, atendendo ao disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO

ANEXO

Período apurado: 01/11/2017 a 31/01/2018

Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações - ORLE

Regime de Trabalho	Meta IDS	IDS médio apurado
Presencial	1,00	1,10
Teletrabalhador	1,15	1,37

O Índice de Desempenho do Servidor (IDS) representa o desempenho realizado pelo servidor, tendo em vista o que era esperado.

Gerência de Certificação e Numeração - ORCN

Regime de Trabalho	Meta	Apurado
Presencial	560	583
Teletrabalhador	1959	2088

A meta e o apurado referem-se à quantidade de requerimentos analisados.

Período apurado: 06/11/2017 a 04/02/2018

Superintendência de Controle de Obrigações - SCO

Regime de Trabalho	Meta Ipado	Ipado médio Apurado
Presencial	1,00	1,01
Teletrabalhador	1,15	1,40

O Índice de Instrução de Pados (Ipado) representa as tarefas realizadas pelos servidores em relação à produtividade mínima esperada.

Informações sobre o desempenho individual por servidor estão disponíveis no endereço <http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno>. Para informações sobre o Relatório de Acompanhamento ORCN consultar o Processo 53500.066220/2017-88, documento (SEI nº 2387915), para informações sobre o Relatório de Acompanhamento ORLE consultar o Processo 53500.066206/2017-84, documento (SEI nº 2356739) e para informações sobre o Relatório de Acompanhamento SCO consultar o Processo 53500.069270/2017-17, documento (SEI nº 2417574).

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 6 DE ABRIL DE 2018

Nº 176 - Processo nº 53508.014750/2010-02

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 37/2018/SEI/AD (SEI nº 2450982), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; b) descaracterizar a infração ao art. 22 do RSTFC, pelas razões e fundamentos constantes na referida Análise; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado e declarar prejudicada sua análise, por perda de objeto, tendo em vista que o processo de Recuperação Judicial encontra-se em nova fase, posterior àquela de pretendida mediação, já que foi concedida a Recuperação Judicial e homologado Plano correspondente.

Nº 177 - Processo nº 53500.006207/2015-16

Recorrente/Interessado: PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 50/2018/SEI/EC (SEI nº 2589965), integrante deste acórdão, não prorrogar o prazo da consulta pública nº 29, mantendo-se o encerramento da Consulta Pública no dia 8 de abril de 2018 às 23:59.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 2.668, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53516.000353/2018-01.

Outorga autorização para uso de radiofrequência à B.O PAPER BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 07.632.665/0001-67, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSON FRANCISCO ZEMANN
Gerente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057937/2012-65**.

Entidade: **Associação Assistencial Soteropolitana**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 6740/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, renovou-se a outorga d a **Associação Assistencial Soteropolitana** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Salvador / BA. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n º 53000.057937/2012-65, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/04/2018, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869493** e o código CRC **441C1D30**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057937/2012-65

SEI nº 2869493

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
 Ofício nº 10303/2018/SEI-MCTIC, 20/03/2018
 53000.057937/2012-65
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA
 Rua Coréia do Sul, nº 428 - Chapada do Rio Vermelho
 41915-230 Salvador / BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0403 / 16

114 x 186 mm

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

02/04/2018

CARILHO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

02 ABR 2018



[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Manoel de Jesus Filho Santos]

Brasília, 04 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057937/2012-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salvador/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 26454/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3121622** e o código CRC **6A26BAFA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26454/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.057937/2012-65 - Nº SEI: 3121622

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057937/2012-65.**

Entidade: **Associação Assistencial Soteropolitana**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328925** e o código CRC **FC0B38AD**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057937/2012-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Assistencial Soteropolitana, inscrita no CNPJ nº 03.383.433/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23427/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6740, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de Abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.057937/2012-65

SEI nº 4328925

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057937/2012-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Assistencial Soteropolitana, inscrita no CNPJ nº 03.383.433/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23427/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6740, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de Abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35672/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057937/2012-65.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679285** e o código CRC **77A03673**.